



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 60

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 13 DE MARÇO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.313 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 4.396.500,00 para atender às despesas que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 4.396.500,00 (quatro milhões trezentos e noventa e seis mil e quinhentos cruzeiros), para atender às despesas (Serviços e Encargos) seguintes:

	Cr\$
Subvenções concedidas para 1942, conforme relação anexa ao decreto n. 11.138, de 24 de dezembro de 1942.....	4.170.500,00
União Nacional de Estudantes — despesas restantes da assembléia realizada em setembro de 1942.....	80.000,00
Confederação Brasileira de Desportos Universitários — despesas restantes dos Quartos Jogos Universitários Brasileiros	66.000,00
Diretório Central de Estudantes — despesas extraordinárias com a sua instalação	5.000,00
Instituição "A Formiga" — transporte de estudantes em excursão escolar, em 1942.....	75.000,00

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Romero Estelita.

DECRETO-LEI N. 5.314 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Regula o ingresso nos quadros de farmacêuticos e dentistas da reserva do Exército dos profissionais civis que concluíram ou vierem a concluir os respectivos cursos de emergência e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Poderão ingressar na reserva de 2.ª classe ou no Exército de 2.ª Linha dos respectivos quadros os farmacêuticos e dentistas civis que concluíram ou vierem a concluir com aproveitamento os cursos de emergência organizados pela Diretoria de Saúde do Exército.

§ 1.º O ingresso no quadro se fará por decreto de nomeação, mediante proposta da Diretoria de Saúde do Exército, dirigida ao Ministro da Guerra por intermédio da Diretoria de Recrutamento, no posto de 2.º Tenente.

§ 2.º Os candidatos que nos Estados fizerem jus à nomeação de 2.º Tenente serão indicados à Diretoria de Saúde pelos Comandantes de Região, tendo em vista o disposto no artigo 3.º.

Art. 2.º São condições de ingresso no Quadro:

- a) ser brasileiro nato;
- b) ter idade compreendida entre 23 e 45 anos;
- c) estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- d) ser diplomado em farmácia ou odontologia, por escola oficial ou reconhecida;
- e) não ser oficial da reserva dos quadros das armas de qualquer das forças armadas;
- f) ter boa conduta (atestado da polícia civil ou declaração firmada por dois oficiais do Exército);

g) haver terminado com aproveitamento o respectivo curso de emergência e o estágio de trinta dias nas formações sanitárias dos corpos de tropa. O estágio somente será exigido dos que na data da conclusão do respectivo curso de emergência não tiverem ainda completado 35 anos de idade.

Art. 3.º A proposta de nomeação será instruída com a seguinte documentação:

- 1) — diploma em original ou certidão de seu registro na repartição competente do Departamento Nacional de Saúde ou nas seções de fiscalização do exercício profissional nos Estados, conforme o caso;
- 2) — certificado de alistamento ou de reservista, com o registro de que o seu possuidor se acha em dia com as obrigações concernentes ao serviço militar;
- 3) — atestado de conduta passado pela polícia ou por dois oficiais do Exército que declarem há quanto tempo conhecem o candidato;
- 4) — certidão de nascimento de inteiro teor (*verbo ad verbum*) do registro civil;
- 5) — conceito sobre a frequência e aproveitamento no curso de emergência e (quando for o caso) no estágio;
- 6) — cópia da ata de inspeção de saúde.

Art. 4.º Os candidatos ao ingresso na reserva dos quadros de farmacêuticos e dentistas que, dentro do prazo máximo de seis meses, a contar da data da conclusão do respectivo curso de emergência, não requererem o estágio a que estiverem obrigados (art. 2.º, letra g) perderão o direito àquele ingresso

Parágrafo único. As instruções para o estágio referido neste artigo serão organizadas pela Diretoria de Saúde do Exército e aprovadas pelo Ministro da Guerra.

Art. 5.º Tem direito à nomeação de 2.º Tenente da reserva de 2.ª classe ou do Exército de 2.ª Linha dos respectivos quadros os farmacêuticos e dentistas que, admitidos como extranumerários do Ministério da Guerra, hajam completado ou venham a completar um ano de exercício profissional, obtendo conceito favorável de seus Comandantes ou Chefes.

Art. 6.º Os interessados poderão ter, mediante requerimento, iniciativa da organização das propostas de suas nomeações de 2.º Tenente.

Art. 7.º O acesso nos quadros de farmacêuticos e dentistas da reserva de 2.ª classe do Exército de 2.ª Linha será objeto de regulamentação especial.

Art. 8.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra

DECRETO-LEI N. 5.315 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Prorroga o prazo a que se refere o art. 8.º do decreto-lei n. 2.610, de 20 de setembro de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1943 o prazo a que se refere o art. 8.º do decreto-lei n. 2.610, de 20 de setembro de 1940.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Antunes.

Continua na pág. 3859

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL**

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e Particulares:**

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior.	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior.	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.313, de 11 de março de 1943.....	3657
DECRETO-LEI n. 5.314, de 11 de março de 1943.....	3657
DECRETO-LEI n. 5.315, de 11 de março de 1943.....	3657
DECRETO-LEI n. 5.316, de 11 de março de 1943.....	3659
DECRETO-LEI n. 5.317, de 11 de março de 1943.....	3659
DECRETO n. 11.648, de 15 de fevereiro de 1943.....	3659
DECRETO n. 11.653, de 16 de fevereiro de 1943.....	3659
DECRETO n. 11.741, de 1 de março de 1943.....	3659
DECRETO n. 11.858, de 10 de março de 1943.....	3660
DECRETO n. 11.866, de 11 de março de 1943.....	3660
DECRETO n. 11.867, de 11 de março de 1943.....	3660
DECRETO n. 11.868, de 11 de março de 1943.....	3660
DECRETO n. 11.869, de 11 de março de 1943.....	3660
DECRETO n. 11.870, de 11 de março de 1943.....	3660
DECRETO n. 11.871, de 11 de março de 1943.....	3660
DECRETO n. 11.872, de 11 de março de 1943.....	3660
DECRETO n. 11.873, de 11 de março de 1943.....	3660
DECRETO n. 11.874, de 11 de março de 1943.....	3661
DECRETO n. 11.875, de 11 de março de 1943.....	3661
DECRETO n. 11.877, de 11 de março de 1943.....	3661
DECRETO n. 11.878, de 11 de março de 1943.....	3661
DECRETO n. 11.879, de 11 de março de 1943.....	3661
DECRETO n. 11.880, de 11 de março de 1943.....	3661
DECRETO n. 11.881, de 11 de março de 1943.....	3661
DECRETO n. 11.882, de 11 de março de 1943.....	3661
DECRETO n. 11.883, de 11 de março de 1943.....	3661
DECRETO n. 11.884, de 11 de março de 1943.....	3662
DECRETO n. 11.885, de 11 de março de 1943.....	3662
DECRETO n. 11.886, de 11 de março de 1943.....	3662
DECRETO n. 11.887, de 11 de março de 1943.....	3662
DECRETO n. 11.888, de 11 de março de 1943.....	3662
DECRETO n. 11.889, de 11 de março de 1943.....	3662
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 11 de março de 1943.....	3662
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 11 de março de 1943.....	3663
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Secretaria da Presidência — Portaria.....	3663
GABINETE DO COORDENADOR DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA — Despacho do Senhor Presidente da República.....	3664
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Senhor Presidente da República — Retificações — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Estudos do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração.....	3664
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	3667
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente: do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.....	3668
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	3669
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, Procuradoria Geral da Fazenda Pública; do Serviço de Comunicações, e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda e Recebedoria do Distrito Federal.....	3670
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	3673
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e da Diretoria da Justiça e do Interior.....	3678
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente: do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria do Pessoal.....	3679
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio; do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, do Serviço Atuarial e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	3680
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente: do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	3683
RENDAS PÚBLICAS	3688
NOTICIÁRIO	3689
PARTE COMERCIAL	3690
EDITAIS E AVISOS	3691
SOCIEDADES	3699
ANÚNCIOS	3715

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
 n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N. 5.316 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Transfere gratuitamente à Academia Brasileira de Letras o domicílio util do terreno acrescido de marinha e a construção no mesmo existente, situados na Avenida Presidente Wilson n. 203, na Capital Federal, para sede da mesma Academia, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferida gratuitamente à Academia Brasileira de Letras, juntamente com a construção existente, o domínio util do terreno acrescido de marinha, com a área de mil cento e oitenta metros quadrados (1.180 m²), situado na Avenida Presidente Wilson n. 203, na Capital Federal, e onde se acha edificado o prédio que, sob a designação de palácio "Petit Trianon", a República Francesa construiu e doara à União, por escritura pública de 16 de dezembro de 1924, outorgada em notas do tabelião do Décimo Ofício da cidade do Rio de Janeiro, para o fim expresso de servir de sede daquela Academia.

Art. 2.º A transferência a que se refere o artigo anterior tem por fim exclusivo servir o mencionado prédio de sede permanente e efetiva da Academia Brasileira de Letras.

Art. 3.º Na Diretoria do Domínio da União assinar-se-á o contrato de efetivação da transferência do domínio util do terreno e da construção existente, mencionados no artigo anterior, com os elementos técnicos constantes do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 6.005, de 1943.

§ 1.º O contrato será lavrado em livro da repartição e valerá como escritura pública, para efeito de transcrição no Registro de Imóveis competente.

§ 2.º O contrato será isento de qualquer imposto de selo ou emolumento e sua transcrição no Registro de Imóveis competente far-se-á gratuitamente.

Art. 4.º Nenhum onus ou contribuição fiscal, quer federal, quer municipal, a qualquer título, gravará o terreno de que se trata ou o edifício nele existente.

Art. 5.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO-LEI N. 5.317 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Modifica a incidência do imposto de consumo sobre a aguardente e o calçado e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O imposto de consumo sobre aguardente, a que se refere o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.878, de 27 de outubro de 1942, passará a ser cobrado do seguinte modo:

Por meia garrafa	Cr\$ 0,16
Por meio litro	Cr\$ 0,24
Por garrafa	Cr\$ 0,32
Por litro	Cr\$ 0,48

Parágrafo único. Fica restabelecido, em relação à aguardente, o regime do art. 81, parágrafo único, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Art. 2.º As taxas consignadas no decreto-lei n. 828, de 1 de novembro de 1938, relativas aos calçados de qualquer espécie, tipo, formato, qualidade ou matéria (inclusive as galochas, as perneiras, os tamancos e as polainas), com o preço de venda no varejo marcado pelo fabricante, passam a ser, por par:

I — Nacionais:

Até o preço de Cr\$ 5,00	Cr\$ 0,10
De mais de Cr\$ 5,00 até Cr\$ 12,00	Cr\$ 0,30
De mais de Cr\$ 12,00 até Cr\$ 20,00	Cr\$ 0,60
De mais de Cr\$ 20,00 até Cr\$ 30,00	Cr\$ 1,00
De mais de Cr\$ 30,00 até Cr\$ 50,00	Cr\$ 2,00
De mais de Cr\$ 50,00 até Cr\$ 75,00	Cr\$ 3,00
De mais de Cr\$ 75,00 até Cr\$ 100,00	Cr\$ 4,00
De mais de Cr\$ 100,00 até Cr\$ 150,00	Cr\$ 6,00
De mais de Cr\$ 150,00 até Cr\$ 200,00	Cr\$ 8,00
De mais de Cr\$ 200,00 ou sem preço marcado	Cr\$ 15,00
II — De origem estrangeira	Cr\$ 15,00

Parágrafo único. Incidirá na pena de prisão celular prevista pelo art. 3.º do decreto-lei n. 869, de 18 de novembro de 1938, o fabricante que marcar o calçado para ser vendido por preço superior ao recebido do comprador, observados os limites da tabela. Multa de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 10.000,00.

Art. 3.º A alínea III do art. 1.º do decreto-lei n. 5.283, de 26 de fevereiro de 1943, fica retificada do seguinte modo:

III — Cigarros e cigarilhas nacionais, com o preço de venda, no varejo, marcado pelo fabricante, por vintena:

Até o preço de Cr\$ 0,60	Cr\$ 0,14
De mais de Cr\$ 0,60 até Cr\$ 0,80	Cr\$ 0,24
De mais de Cr\$ 0,80 até Cr\$ 1,00	Cr\$ 0,34
De mais de Cr\$ 1,00 até Cr\$ 1,20	Cr\$ 0,44
De mais de Cr\$ 1,20 até Cr\$ 1,50	Cr\$ 0,56
De mais de Cr\$ 1,50 ou sem preço marcado	Cr\$ 1,06

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor trinta (30) dias após a sua publicação, quando também passará a vigorar o decreto-lei n. 5.283, de 26 de fevereiro de 1943, devendo o seu texto ser transmitido telegraficamente pelo Diretor Geral da Fazenda Nacional aos Delegados Fiscais nos Estados.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.648 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1943

Prorroga o prazo a que se refere o inciso I do art. 3.º do decreto n. 8.385, de 13 de dezembro de 1941 (concessão de aproveitamento de queda d'água outorgada à Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná)

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, nos termos do decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934, e tendo em vista o que requereu a Companhia Nacional de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por um (1) ano o prazo constante do inciso I do art. 3.º do decreto n. 8.385, de 13 de dezembro de 1941.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.080 — 11-3-43 — Cr\$ 40,80)

DECRETO N. 11.653 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Três Corações, com sede em Três Corações, no Estado de Minas Gerais, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Três Corações, com sede em Três Corações, no Estado de Minas Gerais, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Três Corações.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Três Corações, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.049 — 11-3-43 — 44,90)

DECRETO N. 11.741 — DE 1 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Colégio Santos Anjos, com sede no Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Santos Anjos, com sede no Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Santos Anjos.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Santos Anjos, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.034 — 11-3-43 — 44,90)

DECRETO N. 11.858 — DE 10 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Júlio de Castilhos, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Júlio de Castilhos, com sede em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Estadual Júlio de Castilhos.

Art. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio Estadual Júlio de Castilhos, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 3.513 — 11-3-43 — Cr\$ 40,80).

DECRETO N. 11.866 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe F da carreira de Prático de Engenharia do Quadro Suplementar do Ministério da Aeronáutica, vago em virtude da promoção de Mario de Noronha, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO N. 11.867 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 91 (noventa e um) cargos da classe C, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos em virtude da aposentadoria de Ana Pires Ribeiro, Argentino da Silva Calças, Arlindo Pacheco da Silva, José Barroso de Azevedo Filho, Manuel Pereira de Lemos e Mário Marques, da demissão de Eugênio Sbone, Mário Antunes, Nilton da Silva Marinho, Rafael Bronzo e Trajano Mercadante, do falecimento de Valdir da Silva Santos e Nilo Ponciano dos Reis, da promoção de Alcebiades Ludgero da Silva, Antônio Celso Gomes, Norival Lemos Pereira, Olímpio Augusto de Matos Keli, Oswaldo Bronzo, Otávio Mendes da Silva, Roque Dias Fernandes, Valter Alves Martins e Valter da Rocha Almeida, e 69 (sessenta e nove) vagos conforme consta da relação nominal organizada de acordo com o art. 6.º, do decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.868 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 17 (dezessete) cargos da classe G, da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos em virtude da nomeação para outro cargo de Aldo Lisboa, Alfredo Nunes Ramalho, Aloisio Castro de Freitas Costa, Alvaro Freire da Costa, Audálio Marques de Sousa, Caubi Ferreira Mairinck, Clemente de Oliveira Ramos Sobrinho, Clodomiro Gerônimo Coelho, Daubigni Coelho, Dino Goulart Guerra, Durval Viana Ferraz, Estevão de Sousa Cruz Júnior, Jaime da Rocha Vogeler, José Moscoso Vieira, Júlio Pelágio Favila Nunes, Ludovico Fernandes Nigon, Mário Sampaio Pinto, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.869 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 14 (quatorze) cargos da classe B, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos em virtude da promoção de Albertina de Sousa Soares, Ângelo Carlos de Abreu Teixeira, Astrogilda da Silveira, Carlos Lopes Pereira, Décio Menezes de Moura, Etelvino Felício dos Santos, Francisca Maria dos Santos, Guilherme Cirilo do Carmo, Isaura dos Santos Silva, João da Silva Barbosa, Luiz de Lemos, Paulina Cantianila Monçores, Sebastião de Freitas Bruno e Verter Rocha de Almeida, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.870 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 4 (quatro) cargos da classe B, da carreira de Cozinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos em virtude da aposentadoria de José Honorato Rodrigues, da demissão de Domingos Florentino de Carvalho e da promoção de Felipe José Batista e João Aristides da Costa, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.871 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 (um) cargo da classe C, da carreira de Ferreiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vago em virtude da aposentadoria de Alvaro Ferreira da Silva, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.872 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 (um) cargo da classe D, da carreira de Foguista Marítimo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção de Marcelino Luiz Vicente, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.873 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 6 (seis) cargos da classe E, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vago em virtude da aposentadoria de Modestino Henrique de Araujo e Sabino Madu-

reira, da promoção de José Antônio dos Santos e Mário José de Moraes, do falecimento de João Mendes Brasil e da transferência de José Gonçalves Vilanova, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.874 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 (um) cargo da classe B, da carreira de Jardineiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Pereira da Silva, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.875 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 (dois) cargos da classe B, da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos em virtude da demissão de Luiz de Almeida Pequeno e do falecimento de Emílio Tielein, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.877 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 (um) cargo da classe C, da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção de René Berthoux Pereira da Silva, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.878 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 (dois) cargos da classe D, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos em virtude da promoção de Júlio Fernandes de Albuquerque e Valdemar Pereira da Rocha, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.879 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 2 (dois) cargos da classe C e 5 (cinco) da classe B, da carreira Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar,

do Ministério da Guerra, vagos, os dois primeiros, em virtude da promoção de Anacleto Ferreira e criado pelo decreto-lei n. 3.804, de 6 de novembro de 1941 (sem dotação), e os cinco últimos, em virtude da promoção de Antônio Vitorino Vitorino, Cícero Vieira Cavalcanti, Manuel Raimundo, Panfilo Luiz Alarcão e Sílvia dos Santos, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.880 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 3 (três) cargos da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos em virtude da aposentadoria de Severino Mendes e da demissão de Dorival de Azevedo e Benedito Justiniano do Nascimento, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.881 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 3 (três) cargos da classe F e 2 (dois) da classe E, da carreira de Bibliotecário-Auxiliar, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos, os primeiros, em virtude da aposentadoria de Manuel de Ávila Godinho e da promoção de Gilberto Alves Marques e José Nunes Vieira, e, os últimos, em virtude da exoneração de João de Sousa da Fonseca Costa Couto e Mário Lobo Leal, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da conta-corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.882 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 3 (três) cargos da classe E, da carreira de Datilógrafo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vagos em virtude da promoção de Dulcídio Holtz Zamith, Ordep Maciel da Silva e Sebastião Niger de Paiva, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.883 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 (um) cargo da classe E, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção de Antônio Francisco, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.884 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 (um) cargo da classe 14, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção de Hélio Santos da Fonseca, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.885 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete, padrão J, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Pinto de Oliveira Júnior, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.886 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 1 (um) cargo da classe G e 1 (um) da classe F, da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vagos em virtude da promoção de Hermes Narciso Lopes e Antônio Alves Madeira, respectivamente, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 11.887 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), padrão 18, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação de Cláudio Soto Maior Cordeiro, para outro cargo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Romero Estelita.

DECRETO N. 11.888 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o estabelecimento de ensino secundário incluído no Instituto de Educação do Distrito Federal, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O estabelecimento de ensino secundário incluído no Instituto de Educação do Distrito Federal, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio do Instituto de Educação do Distrito Federal.

Art. 3.º A equiparação, que pelo presente decreto é concedida ao Colégio do Instituto de Educação do Distrito Federal, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.889 — DE 11 DE MARÇO DE 1943

Concede equiparação, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Instituto de Educação do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e considerando que, pelo direto conhecimento que o Ministério da Educação tem do Instituto de Educação do Distrito Federal, estabelecimento oficial de ensino, é de reconhecer que o mesmo está em condições de ter a inspeção permanente do Governo Federal, independente das formalidades comuns, decreta:

Art. 1.º É concedida equiparação, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Instituto de Educação do Distrito Federal.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

José Vicente Falcão Corrêa do cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), padrão 18, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente, como substituto, no impedimento de Fábio de Oliveira Melo.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra a, combinado com o artigo 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jorge Martiniano de Campos, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro (Recebedoria Federal de São Paulo), padrão 18, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular, Fábio de Oliveira Melo, em virtude de se achar licenciado.

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Esther de Almeida Perales para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escri-

turário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.707, de 14 de outubro de 1941.

TRANSFERIR, A PEDIDO:

Nazário Santos Vieira Costa, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Ipú (4.ª classe), no Estado do Ceará, para o cargo de Coletor das Rendas Federais em Santana (6.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Carlos Eduardo Ehret Lôbo.

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Anísio de Almeida, do cargo da classe E da carreira de Operário de Arsenal do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, para o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Odilza Ramos Pessione, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Per-

manente do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional para a Caixa de Amortização, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação de Graziela Pereira Travassos para outro cargo.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antônio Cavalcanti de Albuquerque Gavião, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Teresa (4.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em São Fidelis (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de Sílvio de Pinho Gonçalves.

Afrodísio dos Anjos, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Pardo (6.ª classe), no Estado do Espírito Santo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Iconha (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção de Edson Lacerda Freire.

Homero Gencelo do Amaral Varela, ocupante do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Belem, no Estado do

Pará, para a Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da criação da mesma.

José Simas de Freitas, ocupante interino do cargo de Escrivão da 1.ª Coletoria das Rendas Federais em Cerro Azul (6.ª classe), no Estado do Paraná, para idêntico lugar na 2.ª Coletoria do mesmo nome, sediada em Rio Branco, da mesma classe, naquele Estado, vago em virtude da remoção de Galdino Felix da Silva.

Joaquim Pedro Duro, ocupante do cargo da classe 11 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Recebedoria Federal de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação de José Caldeira Ferreira para outro cargo.

Marcionilio Faria Alves da Cunha, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação de Floriano Leopoldino de Azeredo para outro cargo.

Osman Jucá do Rego Lima, ocupante do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, para a Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Basílio Magno Gonçalves de Araujo.

Roldão Wanderlei de Carvalho, ocupante do cargo da classe 3 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, para a Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de José Antonio da Costa.

Sylvio Guillon de Miranda Goes, ocupante do cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Recebedoria do Distrito Federal, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Leocício de Lima Fernandes Tavora.

Tirso de Almeida Leite, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaipu (5.ª classe), no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Brotas (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de José Onofre da Fonseca Pires.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 21.691, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 3 de dezembro de 1942, que nomeou Argemiro Pereira Rosa para exercer o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Dalva Nascimento.

O decreto de 3 de dezembro de 1942, que nomeou Brasília Luz Neto, para exercer o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Hélio Edmundo de Souza Barros.

Tendo em vista o que consta do processo número 21.689, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 14 de janeiro de 1943, que nomeou Heraldo Faria da Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Conferente do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Oscar de Paiva.

Tendo em vista o que consta do processo número 21.687, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 9 de dezembro de 1942, que nomeou Odete Bacelar Mendes, para exercer o cargo

da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Remy Fischer Genta.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 85.435, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A José Caetano Escovar, do cargo da classe C da carreira de Servente (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o art. 95, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

A Pedro Claudionôr Moncôrvo, ocupante do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Chefe de Portaria da Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

DEMITIR:

De acordo com o art. 38, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 96.604, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Fernandes Carneiro, do cargo da classe E da carreira de Almojarife do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para o qual foi nomeado interinamente, em 15 de outubro de 1942.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 20.497, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Nunes da Silveira, no cargo da classe 7 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 19.785, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Pio Barbosa de Abreu, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Cássia (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais.

Tendo em vista o que consta do processo número 20.156, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Plínio de Araujo Góes, no cargo de Escrivão da 1.ª Coletoria das Rendas Federais em Maceió (3.ª classe), no Estado de Alagoas.

PROMOVER:

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Claro (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, Floriano André Müller, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Pirai (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento de Jacinto Araujo Arantes.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mucugê (6.ª classe), no Estado da Bahia, Oswaldo Souza a Coletor da mesma exatoria, vago em virtude da remoção de Casimiro Pina Martins.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piancó (5.ª classe), no Estado da Paraíba, Antônio Farias de Souza para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Patos (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de Arquimedes Gonçalves do Amaral.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Abaeté (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, Severino de Oliveira para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Itanhandú (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da transferência de Leônidas Turri.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Artur Mario Gawrysrewski para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Deusdedit Leandro de Oliveira.

Neuza Oliveira Rosa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Francisco Braga Filho.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 17 de fevereiro de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Mauro Carneiro da Cunha para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Deusdedit Leandro de Oliveira.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Olavo Martins de Miranda, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Terezina, Estado do Piauí, para a Delegacia Regional no Estado do Pará, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria da Presidência

PORTARIA

Pessoal diarista para os serviços dos Palácios Presidenciais, admitido a partir de 15 de março de 1943, e cuja despesa correrá à conta do destaque de Cr\$ 7.200,00, efetuado na Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do Anexo n. 2 do orçamento geral da República para 1943, aprovado pelo decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, conforme consta do despacho exarado

pelo Presidente da República na exposição número 550, de 27-2-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no Diário Oficial de 8 do corrente mês:

TABELA NUMÉRICA

Diária — Despesa mensal — Despesa anual	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1. Artífice	24,00	600,00	7.200,00

TABELA NOMINAL

1. José Damasio — A partir de 15-3-43.
Aprovado. Em 11 de março de 1943. — Luiz Vergara, secretário da Presidência da República.

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência seja posto à disposição da Coordenação da Mobilização Econômica, até 31 de dezembro de 1943, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o art. 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o professor catedrático, padrão "M", da Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, do Ministério da Educação e Saúde, Jorge Felipe Kafuri.

Outrossim tenho a honra de esclarecer a Vossa Excelência que o professor Jorge Felipe Kafuri já vem exercendo as funções de assistente responsável pelo Setor Preços desta Coordenação, motivo pelo qual encareço a Vossa Excelência a necessidade de ser atendida a presente requisição.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio, 26 de fevereiro de 1943. — O coordenador, João Alberto.

Autorizado. Em 1-3-943. — G. VARGAS.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas:

TRANSFERÊNCIA

E. M. 566 — 27-2-43 — De Francisco Manuel Brandão, oficial administrativo, classe II, *ex-officio*, do Q. S. do M. A., para igual classe e carreira do M. G.

APOSENTADORIA

(D. L. 3.768-41)

E. M. 601 — 3-3-43 — De Rosina Teixeira de Barros, agente auxiliar, IV, matrícula número 322.106, do M. V., da D. R. de Minas Gerais (alínea b do art. 2.º).

O Senhor Presidente da República despachou os seguintes requerimentos:

E. M. 562 — 27-2-43 — Mário Chaves Teixeira requerendo abertura de inquérito para apurar denúncia contra Acrísio Toscano de Brito, contínuo do M. V.

PAR: — O D. A. S. P. propõe o encaminhamento do processo ao M. V. afim de que este providencie, com urgência, a instauração de inquérito administrativo, em que sejam devidamente apuradas todas as acusações feitas a Acrísio Toscano de Brito, e apreciada a conveniência de ser o mesmo suspenso do exercício de suas funções, pela autoridade competente, nos termos do art. 263 do E. F.

Despacho: Aprovado.

E. M. 588 — 3-3-43 — Américo Guimarães Costa, professor-auxiliar, VIII, da Escola Técnica de Vitória, solicitou não fosse aplicada a Antônio Carlos de Melo Barreto, a pena de demissão, por procedimento irregular devidamente comprovado, conforme foi decidido.

PAR: — O D. A. S. P. opina pelo encaminhamento do processo ao M. E. S. afim de que seja aplicada, pela autoridade competente, a pena disciplinar em que incorreu o misista.

Despacho: Educação.

E. M. 605 — 3-3-43 — De Paulo Fundagem Nogueira, a pedido, de Polícia Especial, F, do Q. S. do M. J., para igual classe da carreira de escrivão de Polícia do seu Q. P.

E. M. 606 — 3-3-43 — João Pereira Cardoso Tompson e outros, escrivães da E. F.

C. B., requereram lhes fossem concedidos benefícios idênticos aos consubstanciados no decreto-lei n. 4.866, de 13-12-39.

PAR: — O D. A. S. P., em face do item e das normas mandadas adotar pela Circular 11-42 da Secretaria dessa Presidência, opina pelo encaminhamento do processo ao M. V. para ser arquivado.

Despacho: Aprovado.

E. M. 608 — 3-3-43 — Paulo de Deus da Silva, requereu providências, por julgar-se prejudicado, quanto ao critério de desempate adotado pelo Regulamento de Promoções.

PAR: — O DASP, em face do item e das normas mandadas adotar pela Circular 11-42, da Secretaria dessa Presidência, opina pelo encaminhamento do processo ao M. V. para ser arquivado.

Despacho — Aprovado.

E. M. 610 — 3-3-43 — Pedido de readmissão de Armando de Melo Rêgo Agrá, ex-investigador de 2.ª classe da Polícia Civil do Distrito Federal.

PAR: — O DASP opina no sentido de ser verificada a habilitação do interessado para exercer outro cargo, sem que seja considerado, exclusivamente, o anteriormente ocupado, e concedida readmissão, com observância das formalidades legais, de acordo com a anterior decisão, devendo o processo ser encaminhado ao M. J. para as competentes providências.

Despacho — Aprovado.

E. M. 611 — 3-3-43 — Felício Brito, ex-Procurador da República na Seção de Minas Gerais, requereu reintegração ou nomeação.

PAR: — O DASP opina, à vista dos motivos expostos, contrariamente ao atendimento do pedido do interessado, encaminhando-se o processo ao M. G. para ser arquivado.

Despacho — Aprovado.

E. M. 612 — 3-3-43 — João da Silva Batista, requereu relevação de penalidades.

PAR: — O DASP opina pelo indeferimento do pedido de João da Silva Batista, por falta de fundamento legal, devendo o processo ser encaminhado ao M. V. para arquivamento.

Despacho — Aprovado.

E. M. 613 — 3-3-43 — Evaldo Pinheiro, técnico de engenharia, do M. V., pediu reconsideração do despacho exarado na E. M. 4.068, de 23-12-42, que manteve a intimação feita ao postulante "para recolher aos cofres públicos a quantia de Cr\$ 22.025,00, que indevidamente retém em seu poder".

PAR: — O D. A. S. P. opina:

a) que se indefira o pedido de reconsideração, mantendo-se a intimação realizada;

b) que, esgotado o prazo concedido para o recolhimento, se o não fizer, seja instaurado processo administrativo, afim de apurar convenientemente os fatos arguidos;

c) que, ao se iniciar o aludido processo, seja considerada a conveniência da suspensão preventiva do requerente, na forma e pelo prazo indispensável à conclusão das respectivas diligências, até o máximo de 90 dias;

d) que, paralelamente, se promova inquérito policial com o objetivo de esclarecer os mesmos fatos e apurar responsabilidades; e

e) que se dê exato cumprimento à determinação contida no n. 39 do item 22 da mencionada E. M. 4.068, de 1942, encaminhando-se o processo ao M. V. para os devidos fins.

Despacho — Aprovado.

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas:

CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

PAR. 98 — 1-3-43 — De Luiz Dias Rollemberg para o D. A. S. P.;

PAR. 104 — 1-3-43 — De Antonino Jorge de Faria Sales, para a I. R. Tijipiú, do D. N. P. A. — M. A.

Renovação do Contrato

No M. E. S.:

PAR. 106 — 2-3-43.

D. O. do D. A.:

Clovis Machado Moreira, Armando de Moura e Araújo e Odilon da Rocha e Souza.

F. N. F.:

René Lucien Poirier, Jerzy Sbniew Zbrozek, Francis Ruellan, Oto Maria Karpfen, André Gross e Melissa Stodart Hull.

D. O.:

Bichat de Almeida Rodrigues e Pedro Pelxoto Vieira.

D. O. S.:

Antônio Barreto Gonçalves Ferreira.

I. O. C.:

Aloísio Neiva Gilho, Fernando Braga Ubaltuba, Alcindo Pinto de Figueiredo, Amadeu Cury, Laura Maria Tavares de Queiroga, João Ferreira Teixeira de Freitas, Fábio Leoni Werneck, Valtér Osvaldo Cruz, Maurício Guindin Geth Jansen, Mário Ferrenira dos Santos, Felipe Neri Guimarães, Otávio Mangabeira Filho, Herman Lent, Gilberto de Freitas, Murilo Cardoso Fontes e Francisco Rodrigues Matoso.

S. N. D. M.:

Ivone Silberfeld, Mariana Wohlgemuth e Crescêncio Centola.

S. N. E. S.:

Mário Farias Brazini, Danilo Peretrello da Câmara e Consuelo Carbonell Fernandez.

S. N. T.:

Alvimar de Carvalho e Carlos Monteiro Valente.

S. N. C.:

Camila Furtado Alves e Alberto Lima de Moraes Coutinho.

I. N. C. E.:

Sérgio José Alencar de Vasconcelos.

I. N. L.:

Evandro Moreira Pequeno e Antônio Joaquim de Castilho.

M. I.:

Lourenço Luiz Lacombe.

S. D.:

Paulo Emílio de Oliveira e Cruz.

S. P. H. A. N.:

Lúcio Costa.

S. R. E.:

Armando Dulcetti.

E. N. E. F. D.:

Alberto Latorre de Faria, Alfredo Colombo, Luzia Paoliello, Maria Helena Penteado Pabst, Osvaldo Gonçalves, Osvaldo Ferreira da Costa e Maria Lenk.

E. N. M.:

Ana Carolina de Sousa e Silva, Iolanda de Vilhena Ferreira, Dulce de Saules, Naide Jaguaribe de Alencar, Paulino Lins de Vasconcelos Chaves, Zilá da Silva Moura Brito e Augusto Cipriano Pereira.

F. N. D.:

Jair Tovar, Eduardo Oto Theiler, José Rodrigues Vale, José Vieira Coelho, Odilon Barrot Martins de Andrade, Osvaldo Magon e Gabriel Antônio Rebelo.

F. N. M.:

Luigi Boglioglio e Orlando Baicchi.

I. P.:

Jaime Grabois.

S. N. F. A.:

Reginald Victor Stuart-Fox, João Lutz Castanheira, Alexandre Potascheff, Ademar Paoliello, Caio De Sousa Manso, Durval Moreira da Silva Lima, Frederico Acquer, João Soares da Silveira, Luiz Ferreira Tavares Lessa, Odair Behn Franco, Paulo Luiz Rouanet, Guilhermino Milton da Silveira, José Leorne Campos Menescal, Luiz Gil de Sousa Guimarães, Nicomedes Luiz de Almeida, Osvaldo Bafa Cardoso de Oliveira, Randoval Montenegro Rui Franco, Solon de Camargo, Vicente Pinto Musa, Virgílio Joaquim de Oliveira, Antônio Baião de Azevedo, Valdemar Soares de Almeida, Manuel Ricardo Teixeira Libório, Rubem Bafa Ribeiro, Murilo Baltar, Moacir Antunes de Siqueira, Alcegiades Mader Gonçalves, José Francisco Pinheiro, Antônio da Silva Maltez Filho, Abelardo Buarque Lima, José Rangel de Abreu, Iberê da Silva Reis, Pedro Freire Fausto, Osório Tenório Lima, Jaci Ribeiro de Sousa Aguiar, Amador Corrêa Campos, Anibal Rodrigues Santos, Otávio Pinto Severo, Rubens Marques e João Damasceno da Costa.

S. N. L.:

Avelino Miguez Alonso, Francisco Medeiros Dantas, Inácio Chaves de Moura, João Damasceno Baeta, João Batista Risi, Martiniano Rossi,

Honório Esteves Ottoni e Wandyc Del Favelo.

S.N.M.:

Jefferson Carlos de Sousa, Valtér Silva, Armando Salgado Lages, Carlos Eugénio Porto, Carlos da Vinha, Gildo Horta Aguirre, José Mendonça de Almeida, Ramon Afonso Anhel, Sebastião de Castro Ferreira Pinto, Durval Tavares de Lucena, Luiz Miguel Scaff, Carlos Modesto de Sousa, Airtón Maia Vilela, Alvaro Augusto de Andrade, Lúcio de Vasconcelos Costa, Jorge Gomes de Oliveira Barros, Germano Sinval Faria, Guilherme Pedro Bastos da Silva, Osvaldo Novis, José de Oliveira Coutinho, Mário de Oliveira Ferreira, Francisco Rodrigues Porto, Amauri Saddock de Freitas Filho e Francisco Freire de Carvalho.

S.N.P.:

Oscar Pereira de Brito, José Vicente Valença, Júnior, Viterbo Antunes Storry, Nino Magno Batista, Valtér Dantas Corrêa de Goes, Frutuoso Gomes de Freitas, Cornélio Clementino Alves Bezerra, Esmeraldo de Cerqueira e Silva, Celso Arcoverde de

ADMISSÃO

PAR. 93 — 1-3-43 — José Ferreira dos Santos para artilheiro do L.P.M. — M.A.

PAR. 95 — 1-3-43 — Geraldo de Paula para guarda V, da D.R. de Campanha. — M.V.

PAR. 99 — 1-3-43 — Henrique Augusto Fones para mestre XIII, do L.P.M. — M.A.

PAR. 110 — 27-2-43 — José de Alencar Aires para inspetor XII, do S.N.T. — M.E.

PAR. 112 — 26-2-43 — Agnora Moraes para massagista XI, da E.N.E.F.D. da V.B. — M.E.

PAR. 114 — 26-2-43 — Isa Bezerra Lima, para agente VII, da D.R. da Paraíba do Norte — D.C.T.

PAR. 116 — 27-2-43 — Luiz da Mota Granja, para médico XIII, do S.N.D.M. — D.N.S. — M.E.

PAR. 118 — 26-2-43 — Otacílio Máximo Palhares, para assistente de ensino XVII, da F.N.O. — M.E.

PAR. 119 — 26-2-43 — Fernando Rodrigues Campelo, para assistente de ensino XVII, da F.N.O. — M.E.

PAR. 121 — 27-2-43 — Ernesto dos Santos, para assistente de ensino XVII, da E.N.E.F.D. — V.B. — M.E.

PAR. 123 — 1-3-43 — De Carlos de Melo Falcão, para motorista, referência IX, e de Manuel Aguiar para porteiro IX, da D.P.Aer. — M.Aer.

PAR. 125 — 1-3-43 — Oscar Gouvêa Filho para guarda, V, da D. R. de Campanha — D. C. T.

MELHORIA DE SALÁRIO

PAR. 96 — 1-3-43 — De Haroldo Tapajós Gomes, de XV para XVI; Emanuel de Castro Barcelos e Antônio João da Mota de XIV para XV; Lisandro Viana Rodrigues, Demóstenes Barbosa de Moraes e Sílvio de Sousa Braga, de XIII para XIV, da S. F. de Prático de Engenharia do D. N. O. S. — M. V.

PAR. 97 — 1-3-43 — De Augusto Rodrigues, Judite Gonçalves da Silva e Sebastião Silveira de Souza, de II para III, e João Tizzot, de III para IV da S. F. de agente-auxiliar; Francisco Chagas da Silva, Lauro Leão Sobrinho e Maximino Machado, de V para VI da S. F. de Guardio; Uhirajara Wendt da Costa, de IV para V e de Jair Portugal, de V para VI, da S. F. de Praticante de tráfego; de Debédio Zacarias e Nodir Gonçalves Cordeiro, de III para IV, da S. F., trabalhador, todos da T. N. M. da D. R. do Paraná — D. C. T.

PAR. 100 — 26-2-43 — De Tomaz Ribeiro de Cerqueira Lima, de XVI para XVII; e Henrique Von Kruger Filho e Newton Oliveira Passos, de XV para XVI, da S. F. de médico da D. P. — M. A.

PAR. 101 — 1-3-43 — De Afonso de Sá Carneiro Chaves e José dos Santos, respectivamente, de X para XI e IX para X; Natália Nunes Pereira, Dina de Almeida e Valtamir Correia D'Ávila Pereira, respectivamente, de referências IX para X, VIII para IX e VII para VIII

da S. F. de auxiliar de escritório do S. C. — M. E.

PAR. 105 — 1-3-43 — De Frederico Afrédo da Silveira, de XIII para XIV, da S. F. de Amanuense-auxiliar, da Sub-diretoria de Técnica Aeronáutica — M. Av.

PAR. 108 — 27-2-43 — De Moacir Pereira da Costa, de VIII para IX, da S. F. de auxiliar de escritório, da D. D. V. — M. F.

PAR. 109 — 27-2-43 — De Maria Júlia Garcia da Silva Damião, Maria da Glória Barros Cirne e Guilhermina Nascimento Fernandes de IX para X; e de Maria de Lourdes Souza Santos, Gilda Fernandes, Lúcia Martins e Helena Rodrigues Gonçalves de VIII para IX de S. F. de enfermeiro do S. N. D. M. — M. E.

PAR. 113 — 26-2-43 — De Sôstenes César de Melo Sobrinho, de VII para IX da S. F. de guarda, e de Feliciano Benedito Lapa, de VI para VII, da mesma S. F. de guarda do D. N. O. S. — M. V.

PAR. 115 — 26-2-43 — De Marina Brasília Aranha Miranda, de XIX para XX da S.F. de engenheiro, do D.N.P.N. — M. V.

PAR. 120 — 4-3-43 — De Maria de Faria Coelho, Carmen Guedes Pinto, Marina Quartim Pinto de Moura, Itamar de Oliveira e Neide Ramirez Deleito de X para XI;

Paulo Wolney Belache, Carlos da Silva Filho, Nelson Dário de Sá Cunha e Melo, Maria Rosália Salgado dos Santos Staffa, João Cavalcanti dos Santos, Maria de Lourdes Monteiro Lopes, Maria de Jesus Marques Alves, Osvaldo Sarro e Conceição Ferreira Gomes de IX para X;

Nadir Nogueira Pinto, Alice Carneiro, Maria Hermelinda Rodrigues Pacheco, Maria Zilda Saldanha da Gama, Ceres Trindade de Matos, Maria José Videira Garcia, Marta Lúcia da Costa, Maria Julieta Castiglioni Lavica, Hermes Manuel da Fonseca, Humberto Gonçalves Pinto, Antonieta Furtado Rezende, Cidney Mendes Quintas, Andira de Jesus Lomha, Marcelina Lázaro, Darci Costa Fontes e Maria da Graça Cavalcanti Páscoa, de VIII para IX;

Luiza Sampaio, Sebastião do Couto Teixeira, Carlos Gonçalo Amaral, Francisco Vicente da Rocha Pinto, Eduardo de Lima Galvão, Dulce Schwartz, Rosa Amélia Cruz, Lourdes Branco, José Geraldo Barreto Borges, Beatriz de Moura Monteiro Lopes, Zoé Ivone Guimarães da Veiga, Maria Morganti, Anita Prazeres Batista dos Santos, Edna Rodrigues de Sousa, Eunice de Brito Lopes, Cremilda Saback Cohen, Ascendino de Almeida e Silva, Maria Auxiliadora Passos, Miracel Cavalcanti de Macedo de VII para VIII, da S.F. de auxiliar de escritório do D.A.S.P.

PAR. 122 — 1-3-43 — De Alcinda Trivilino e Maria Helena Côrtes de XVI para XVII;

De Aldair Guimarães Pereira, Anita Rabin e Benuta Moreira, de XV para XVI, e

De Gladir de Moraes Braga, Maria Dulce Eholi Calmon e Pilar Seigneur, de XIV para XV da S. F. de taquígrafo do S.A. do C.N.T. — M.T.

PAR. 124 — 1-3-43 — De Etienne Nunes, de VII para VIII da S.F. de auxiliar de escritório do C.P. do Distrito Federal.

Transferência:

PAR. 107 — 26-2-43. — De Maria Paes Leme, taquígrafo XIII do Instituto Osvaldo Cruz, para igual função e referência do S. N. P. — M. E.

PAR. 111 — 26-2-43 — De Laerte Manhães de Andrade, biologista XX da D. F. S. da 3.ª Região para igual função e referência, da D. F. S. da 5.ª Região do D. N. S. — M. E. em vaga existente na sua T. N. M.

PAR. 117 — 27-2-43 — Alberto Teófilo Carneiro da Cunha, merceologista, XVII, da T. H. M. da D. M. do M. V. requereu transferência para igual função e referência da tabela da D. M. do M. E. S. — Autorizada.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial — de 4 de março de 1943 — pág. 3.167

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Admissão

E. M. 524 — 24-2-43

Onde se lê — Ribeiro Preto

Leia-se — Ribeirão Preto

Despacho

Onde se lê — Despacho — Aprovado

Leia-se — Despacho — Sim — a) G. VARGAS (Assinado decreto — Em 26-2-43).

D.O. de 8-3-43 — Pág. 3.393

Admissão

PAR. 87 — 1-3-43

Onde se lê — Pedro Vieira e Paulino Patrocínio Soares Bandeira para mestre VIII, da I. N. — M. J.

Leia-se — Pedro Paulo Vieira e Paulino Patrocínio Soares Bandeira para mestre XIII, da I. N. — M. J.

D. O. de 10-3-43 — Pág. 3.452.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 418 — Em 16 de fevereiro de 1943

Item 2 — alínea b,

Onde se lê — correspondente ao padrão I.r,

Leia-se — correspondente ao padrão I, Pág. 3.453.

E. M. 561 — 27-2-43

Despacho

Onde se lê — Despacho — Justiça — Luiz

Simões Lopes — presidente

Leia-se — Luiz Simões Lopes, presidente

Despacho — Justiça — Em 4-3-43.

E. M. 600 — Em 3 de março de 1943

Item 4.

Onde se lê — elaborou o anexo projeto de decreto-lei

Leia-se — elaborou o anexo projeto de decreto-lei

Diário Oficial — de 23 de fevereiro de 1943 — Pags. 2.600 e 2.601

Divisão de Material

Portarias ns. 5 e 6

Nota

Onde se lê — I — A presente especificação, etc."

Leia-se — "Exemplares da especificação aprovada pela presente portaria podem ser adquiridos na Secção de Venda da Imprensa Nacional".

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 5.452-42 — Agostinho D'Alessio & Cia. — Pedido de vista de autos de processo. Despacho:

A petiçãoária, posteriormente a solicitação constante deste processo, dirigiu-se ao Senhor Presidente da República pedindo reconsideração do despacho de S. Excia. que mandara cancelar, no S.F.C.F., seu registro como moageira de famílias sucedâneas pacíficas.

O D.A.S.P., ao qual o M.A. encaminhara aquele pedido, restituiu-o, com o respectivo processo n. 13.236-42, por despacho de 1-2-43, reatuando que, havendo o Sr. Presidente da República submetido àquele Ministério o pedido de reconsideração em apelo, deveria o mesmo manifestar-se a respeito.

A vista disso, dada a conexão do assunto, restitua-se o presente processo ao M.A., afim de que seja anexo ao referido processo número 13.236-42. Em 10-3-43. — Moacir Arag. substituto do presidente.

Processo n. 5.849-42 — Antônio Simões dos Reis — Proposta de admissão — Despacho:

O D.A.S.P., reexaminando a proposta, verificou que não se justifica a admissão do contratado para função que não constitui especialidade definida e que poderá ser desempenhada por funcionário da carreira de Bibliotecário ou Arquivologista.

Sendo assim, opina o D.A.S.P., por que seja reconsiderada a proposta e promovida, se neces-

ária, a lotação, no órgão interessado, de funcionário que possa exercer a função de que se trata.

A D.P.E. Em 11-3-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 622-43 — Pedido de pagamento de diferença de vencimentos.

No entender do D.A.S.P.:

a) não se aplica, ao caso, o disposto no parágrafo único do art. 328, do R.G.C.P. que trata, exclusivamente de pensionistas;

b) a circular 23, de 7-8-1906, do M. P., dirigida aos delegados fiscais do T.N., nos Estados, recomendando providências à cargo dos mesmos, não estende a outros órgãos do serviço público;

c) não se justifica, assim, a exigência feita no processo, pela D.D.P., com fundamento nessa legislação;

d) a anotação exigida, embora não obrigatória, por lei, é conveniente, entretanto, para evitar duplicidade do pagamento e não se confunde com a anotação a que se refere o artigo 410, do R.G.C.P., como pareceu à D.P.T., podendo, assim, ser observada pela sua utilidade; e

e) cabe, entretanto, à repartição em que se encontrar a 1.ª via da folha de pagamento respectiva, fazer aquela anotação, não podendo, pois, o M.T.I.C., no caso, dar cumprimento, de qualquer forma, à exigência da D.D.P. Lamenta o D.A.S.P., entretanto, que se disenta, desde junho de 1941, há quasi 2 anos, portanto, a parte meramente formal do processo, iniciado, aliás, em setembro de 1938, ou seja, há mais de 4 anos descurando-se, por completo, de sua parte essencial ou legal.

E que a um simples exame do mesmo, verificou que não tem apoio legal o pagamento reclamado por Humberto de Oliveira, mesmo no período de 19 a 31-12-33, a que se refere a folha organizada pela D.P.T., por isso que, estando vago, à essa época, o cargo de chefe de secção do S.P.I., o direito do interessado, às vantagens de substituição, então permitida em casos tais, dependia da nomeação interina pelo chefe do Governo, na forma do art. 1.º, do decreto n. 22.871, de 28-6-33, *verbis*:

"Nas substituições decorrentes de cargos, vagos, os substitutos, funcionários civis ou militares, perceberão os vencimentos integrais dos cargos que exercem, *somente nos casos de nomeação interina pelo chefe do Governo*" (grifei), o que não se verificou.

Restituindo, pois, o processo ao Sr. ministro do Trabalho, o D.A.S.P. é de parecer:

a) que se adote, de modo geral, o entendimento constante do item 1; e

b) que, no caso concreto, seja tornado sem efeito o despacho de reconhecimento da dívida de Cr\$ 251,60, de que trata a folha anexa, por falta de fundamento legal e arquivado o processo, após a devida comunicação ao Ministério da Fazenda. — Em 10-3-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 2.000-43 — Maria Malvina Gomes e Sousa, nomeação. — Despacho:

A iniciativa da nomeação, no caso, é da competência exclusiva do Ministério interessado na mesma, do qual depende, também, a designação do candidato para servir em repartição sediada em Belo Horizonte.

Arquive-se. — Em 10-3-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 2.453-43 — Jonas Rodrigues de Lacerda — Consulta sobre aposentadoria. — Despacho:

Em face do que consta do processo, entende o D.A.S.P. que, embora sem tomar posse, o interessado deverá ser aposentado no cargo em que foi reintegrado.

Restituia-se o processo ao S.P.F. — Em 11-3-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 12.524-42 — Augusto Rafael Pereira — Sobre sua transferência. — Despacho:

De acordo com o disposto no art. 7.º do decreto n. 6.222-40, o funcionário que deixar de comparecer a qualquer das provas que for

convocado, para efeito de transferência, será considerado inhabilitado.

E, como inhabilitado, só poderá ser transferido um ano a partir da data em que o *Diário Oficial* publicar o respectivo resultado.

Restituo o processo ao S.P.F., para ser arquivado. — D. F. — 10-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 937-43 — Sobre a admissão de Aristeu Pereira Quinete — Despacho:

Nada mais havendo a providenciar, restitua-se à D.P.E., para ser arquivado o processo. — D. F. — 6-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 1.043-43 — Esclarecimentos sobre admissão — Despacho:

Registe-se. Restituo ao diretor do D.N. P.N., agradecendo a solicitude e presteza com que foram prestados esclarecimentos sobre o assunto e a maneira elevada por que o fez o SRP-7, onde o processo poderá ser arquivado. — D. F. — 8-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 1.053-43 — Cicero Cunha — Pedido de nomeação — Despacho:

Solicito a audiência do S.P.F., uma vez que não consta o nome do interessado na relação de candidatos habilitados no concurso para provimento de cargos da carreira de agente fiscal do Imposto de Consumo, cujo resultado foi homologado a 31-12-42 e publicado no *Diário Oficial* de 4-1-43. — 10-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.293-43 — Zelf Dias Carvalho — Proposta de admissão — Despacho:

Restituo ao S.F.C.F. esclarecendo que, para a vaga de auxiliar de escritório VII, existente em sua T.N.M., o D.A.S.P. propôs a admissão da interessada, Zelf Dias Carvalho. — D. F. — 10-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.306-43 — Lady Rodrigues Corrêa da Nova — Pedido de transferência. — Despacho:

Restituo ao C.R.T. 4.ª Região, para que seja observado o disposto no art. 49, do decreto-lei n. 5.175-43. — D. F. — 10-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.425-43 — Arlete de Oliveira — Proposta de admissão — Despacho: Restituo o processo ao Sr. secretário geral do M.G., esclarecendo que se trata de admissão em função da S.P. em que o ingresso pode ser feito mediante diploma ou certificado de curso, cabendo ao chefe de serviço proceder na forma do art. 30 do D.L. 5.175-43. — D. F., 10 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.443-43 — Domingos de Araujo Bessa e outros — Proposta de admissão — Despacho: Restituo o processo ao Sr. secretário geral do M.G., esclarecendo que, para as vagas de praticante de escritório, existentes na T.N.M. da E.P. Cadetes de Fortaleza, o D.A.S.P. propôs, oportunamente, a admissão de candidatos habilitados em prova. — D. F., 10 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.580-43 — Raimundo Guimarães Passarinho — Pedido de admissão — Despacho: A admissão do interessado, na função de inspetor XIII, do S.F., do M.A., já foi autorizada pelo Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado na E.M. 495-43, do D.A.S.P., e publicada no "D. O." de 2-3-43. Arquive-se, na D.P.A. — D. F., 10 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.607-43 — Angela Vasques e outras — Proposta de admissão — Despacho: Restituo o processo ao Sr. secretário geral do M.G., esclarecendo que se trata de admissão em função de S.F. em que o ingresso pode ser feito mediante diploma ou certificado de curso, cabendo ao chefe de serviço proceder na forma do art. 30 do D.L. 5.175-43. — D. F., 10 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.639-43 — Ernani de Castro Holt — Proposta de admissão — Despacho: Restituo à D.R.I., esclarecendo que, para a vaga de Inspetor especializado XXI, do S.F.B., o D.A.S.P. propôs a admissão do interessado, Ernani de Castro Holt. — D. F., 10 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.650-43 — Luiz de Almeida Neto — Proposta de admissão — Despacho: Restituo à D.I.R., esclarecendo que, para a

vaga de que trata o processo, o D.A.S.P. propôs, oportunamente, a admissão de candidato habilitado em prova, com classificação superior à de Luiz de Almeida Neto. — D. F., 10 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.656-43 — Acacio de Silva Oliveira — Proposta de admissão.

Despacho: Restituo à D. I. R., esclarecendo que, para a vaga de auxiliar de escritório, VII, existente na sua T. N. M., o D. A. S. P. propôs a admissão do interessado, Acacio de Silva Oliveira. — D. F. 10-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.657-43 — Pedido de indicação de candidatos.

Despacho: Restituo à D. P. E., esclarecendo que, para a vaga de servente V, foi proposta a admissão de Luiz Borges Adrega, e que, para as vagas de auxiliar de escritório e desenhista, o D. A. S. P. propôs, oportunamente, a admissão de candidatos habilitados em prova. D. F., 10-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.663-43 — Acacio de Silva Oliveira — Pedido de admissão.

Despacho: Foi proposta a admissão do interessado para a vaga de auxiliar de escritório, VII, da D. I. R.

Arquive-se. D. F., 10-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.664-43 — Leví Pereira Martins — Proposta de admissão.

Despacho: Restituo ao I. P. Q. N., esclarecendo que, para a vaga de armazenista, existente, foi proposta, observada a ordem de classificação, a admissão de Luiz Arêas Camargo de Brito. D. F., 10-3-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.676-43 — Pedido de indicação de candidato.

Despacho: Restitua-se à D. D. U., para que que processe a admissão na forma do art. 30 do D. L. 5.175-43, mediante a apresentação de diploma profissional. D. F., 10-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.737-43 — Pedido de indicação de candidatos.

Despacho: Já foi providenciado o preenchimento das vagas a que se refere, tendo sido expedido telegrama consultando os candidatos habilitados na prova.

Restituo ao SRP-2. D. F., 10-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.742-43 — Marieta Barcelos — Proposta de transferência.

Despacho: Pertencendo o mensalista à T. N. M. da D. R. do Rio Grande do Sul, a proposta deverá ser dirigida àquela D. R., que se manifestará sobre a conveniência da proposta, nos termos do § 1.º do artigo 49, do D. L. 5.175-43.

Restituo ao SRP-2. D. F., 10-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.769-43 — Pedido de indicação de candidatos.

Despacho: Registrado o pedido.

O D. A. S. P. propôs, oportunamente, o preenchimento das vagas existentes na S. F. de auxiliar de escritório da T. N. M. dessa Penitenciária, à qual restituo o processo. D. F., 10-3-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Divisão de Estudos do Pessoal

Processo n. 10.614-42 — Elevação, de D para E, do padrão de vencimento do mestre de oficina de material bélico Pedro Arnaldo Macedo, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra. — Despacho: Este Departamento acaba de propor ao Senhor Presidente da República a fusão das classes D, E e F da carreira de Mestre de Oficina de Material Bélico, com o que ficará atendida a proposta de elevação de padrão de vencimento que se contém no anexo processo. — Em 11 de março de 1943. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Divisão de Seleção

Processo n. 7.830-42 — Américo França Junior, postalista classe "H", do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de oficial administra-

tivo, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido conforme parecer de 28-8-42, o processo veio a esta Divisão, que, em parecer de 2-9-42, opinou por que o requerente se submetesse ao mesmo conjunto de provas constante das Instruções reguladoras do concurso para a carreira de oficial administrativo.

3. Em 18-12-42, dirigiu-se o interessado a esta Divisão, declarando ter sido habilitado e classificado em 8.º lugar em concurso para o então cargo de 3.º oficial, realizado na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais.

4. Indo o processo ao Ministério da Viação para esclarecimentos, confirmou o SRP — 2 a alegação do requerente.

5. Como, pela lei 284, o cargo de 3.º oficial foi, em muitos casos, reajustos na carreira de oficial administrativo, esta Divisão é de parecer que, à vista do concurso prestado pelo requerente, pode ele ser dispensado das provas exigidas para a transferência, excetuando-se a de sanidade e capacidade física. D. S. do D. A. S. P., em 6 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: — Aprovado. 10-3-43 — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 2.054-43 — Ernani de Paula Lima, postalista auxiliar classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de escriturário, do mesmo Quadro — Parte Permanente — e Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 27 de fevereiro último, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. O requerente, segundo informa o Ministério da Viação, já ocupou cargo da carreira para a qual ora pleiteia transferência.

4. A vista disso, a D. S. é de parecer que o mesmo deve submeter-se, apenas, à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado. — 10-3-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 2.052-43 — Euclides José Marques, postalista auxiliar, classe F, do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de postalista, do mesmo Quadro — Parte Permanente, do mesmo Ministério.

2. Apreciado, pela D. F., o aspecto legal do pedido, conforme parecer de 27 de fevereiro último, o processo veio a esta Divisão para que examinasse o assunto do ponto de vista da habilitação do requerente para a carreira em que quer ingressar.

3. Nada havendo a objeção, a D. S. opina por que no caso se aplique o mesmo conjunto de provas constantes das Instruções reguladoras do concurso para postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas, publicadas no *Diário Oficial* de 6-8-41.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado — 10-3-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo: Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial de datilógrafo do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 83

Terminados os trabalhos do concurso acima referido no qual foi habilitado um dos 56 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de março de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Homologado — Em 10-3-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo: Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Laboratório Químico Farmacêutico Militar e do Instituto Militar de Biologia, do Ministério da Guerra — Laboratorista.

P. II. — 245

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, na qual foram habilitados 5 dos 17 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de março de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 8 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Homologado — Em 10-3-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 2.725-43 — Sylvio Corrêa de Avellar, extranumerário mensalista, assistente de pessoal na D. F. do D. A. S. P., pedindo transferência de sua matrícula do Curso de Organização e Administração de Escriturário para os da III Secção.

Despacho: Sim. A identidade de nível entre as provas de seleção para ingresso no curso

anterior e nos a que se refere o pedido autoriza a transferência.

D. A. do D. A. S. P., em 10 de março de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 2.847-43 — Luiz Macahyba, comerciante, pedindo inscrição no Curso de Língua Inglesa.

Despacho: Indeferido. O prazo fixado em edital para inscrições no Curso de Língua Inglesa encerrou-se em 15 de fevereiro do corrente ano.

D. A. do D. A. S. P., em 10 de março de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Serviço de Administração

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, conforme portarias números 2.329, de 18-11-42 e 7-A, de 12-2-43;

Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, técnico de administração L, com o vencimento mensal de Cr\$ 2.300,00, durante 28 dias, de 4 a 31 de janeiro, com a diária de Cr\$ 38,00, num total de Cr\$ 1.064,00, para cooperar na reorganização dos serviços públicos do Estado de Sergipe;

João Batista Bidart, engenheiro, contratado, com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, durante 10 dias, de 12 a 21 de fevereiro, com a diária de Cr\$ 38,00, num total de Cr\$ 380,00, para examinar os edifícios do Liceu de Artes e Ofícios e do Sanatório para Tuberculosos, construídos pelo Ministério da Educação e Saúde, na cidade de Vitória.

D. A. S. P., em março de 1943. — *Humberto Gonçalves Pinto*, auxiliar de escritório, VIII. — Confere. *Augusto de Bulhões*, chefe da Secção do Pessoal. — Visto. *Paulo Vidal*, diretor do Serviço de Administração.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

AVISO N. 38

Ao Sr. chefe do Serviço de Fazenda: Declaro-vos que aos alunos do Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Aeronáutica, matriculados recentemente na Escola de Intendência do Exército, serão abonados os vencimentos e vantagens iguais aos dos terceiros sargentos de Infantaria de Guarda, nos termos do § 4.º do art. 153 do Código de Vencimentos e Vantagens deste Ministério, ficando, assim, revogados os itens 15, 16 e 17 da portaria 136, de 15 de outubro do ano findo, que aprovou as instruções para matrícula no referido Curso.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

AVISO N. 39

Ao Sr. diretor geral do Pessoal: Declaro-vos, para os devidos fins, que, enquanto vigorar o estado de guerra, fica suspensa a aplicação da pena de exclusão disciplinar aos cabos e soldados, e facultada a aplicação da pena de expulsão, também aos cabos e soldados que cometerem, num período de quatro meses ou menor, duas ou mais transgressões graves punidas com penas de prisão que, em conjunto, ultrapasse o limite de trinta dias, na conformidade da letra e, inciso I, do art. 68 do R.D.Aer, e cujo mau comportamento não for susceptível de melhorar.

A pena de expulsão aplicada, de acordo com este aviso, aos reservistas convocados para o serviço ativo, importa em sua exclusão da reserva, não se lhes restituindo os respectivos certificados ou cadernetas.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

AVISO N. 40

Ao Sr. diretor geral do Pessoal: Em aditamento ao aviso n. 33, de 3 do corrente, declaro-vos que fica assim modificado o n. 3 do referido aviso:

3 — Além das condições estabelecidas no citado art. 12, para inclusão deverá o voluntário

especial, de preferência, ser solteiro ou viúvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma.

As inclusões já efetuadas em desacordo com esta disposição serão, no entanto, mantidas.

Rio de Janeiro, em 11 de março de 1943. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

ATOS

Dia 28 de fevereiro de 1943

Foi transferido por conveniência do serviço da Escola de Aeronáutica para o 11.º C.B.Ae., o aspirante intendente da Aeronáutica Joaquim Gouvêa de Albuquerque.

Dia 11 de março de 1943

Foram classificados por conveniência do serviço na Unidade Volante da Base Aérea do Galeão, os aspirantes aviadores da reserva, convocados, Carlos Durval Ribeiro da Rocha, Heitor Ferreira da Silva e Celso de Moraes Salles Filho.

Dia 6 de março de 1943

Requerimentos despachados:

Claudio da Silva Freire, solicitando inscrição no exame de seleção de candidatos às Bolsas de Estudos de Pilotagem nos EE. III. — Indeferido, visto não ser reservista.

Dia 11 de março de 1943

Maurício Ferreira da Silva Infante Vieira, solicitando inscrição no exame de seleção de candidatos às Bolsas de Estudo de Pilotagem nos EE. UU. — Indeferido, visto não ser reservista.

Panair do Brasil, S. A. solicitando licença para que Antonio Amaro Verissimo se ausente do país. — Autorizo.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1943

No processo em que o Banco do Brasil, pede reconsideração do despacho dado pela Diretoria de Aeronáutica Civil, afim de que os

funcionários do mesmo Banco tenham permissão para fazer um curso de pilotagem nos "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul", o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho: "Aprovado".

O parecer do D.A.C., aprovado pelo Sr. Ministro, conclue pela manutenção da decisão anterior, tendo em vista que a instrução de pilotagem desportiva deve ficar centralizada

aos Aero Clubes, segundo determinação ministerial. (Ref. 6.367-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 10 de março de 1943

Aero Clube de São Sebastião do Paraíso — requerendo registro no RAB. para sua aeronave

"Piper Cub", munida de motor "Franklin" de 65 cv, n. 101.584. "Deferido". (Ref. 272-43).

Convite:

O Sr. Oswaldo Coelho de Souza está convidado a comparecer a esta Diretoria, afim de tratar de assuntos de seu interesse. (Ref. 1.164-43).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de fevereiro de 1943

Requerimentos de Moacyr da Soledade, Jadyr Vogel e Fernando Martins e Figueiredo, soli-

citando inscrição no curso avulso de Cirurgia Veterinária de Guerra. — Deferido.

Dia 1.º de março de 1943

Requerimentos de Nilo Esteves e Aryldes Ferreira Costa solicitando inscrição no curso de Cirurgia Veterinária de Guerra. — Deferido.

Requerimentos de Dalton Fernandes Cyrino e Azubyl Gomes, pedindo inscrição no curso

avulso de Cirurgia Veterinária de Guerra. — Apresente atestado de sanidade física e mental até o dia 15 do corrente mês.

Requerimento de Aloysio Francisco Spinola e Castro, solicitando inscrição no curso avulso de Cirurgia Veterinária de Guerra. — Complete exigências das Instruções até 15 do corrente mês.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Portaria ministerial n. 113, de 28 de janeiro de 1943

(*) *Estabelece código telegráfico para designar os órgãos componentes do Ministério da Educação e Saúde*

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve, de conformidade com o disposto no art. 5.º do decreto-lei n. 1.995, de 1 de fevereiro de 1940:

1. A partir de 1 de março de 1943, os órgãos componentes do Ministério da Educação e Saúde adotarão, obrigatoriamente, o código telegráfico elaborado em entendimento com o Departamento dos Correios e Telégrafos e que acompanha esta portaria.

2. Os símbolos telegráficos serão usados como endereço e assinatura. Exemplo: Do Recife: "Edpessoal — Rio Df — Remeti avião boletins reclamados — Edlôyis" (Telegrama da Faculdade de Direito do Recife à Divisão do Pessoal do Departamento de Administração).

3. O símbolo representará sempre o diretor ou chefe da repartição destinatária ou signatária do telegrama. Desde que se trate de substituição eventual, o signatário deverá acrescentar ao símbolo uma palavra de seu nome. Exemplo: *Edteatro Coelho*.

4. As secções de uma determinada repartição não será atribuído símbolo próprio: um telegrama dirigido ao Serviço de Assistência Social levará o símbolo da Divisão do Pessoal (*Edpessoal*), de que é parte integrante, cabendo ao protocolo encaminhá-lo ao destinatário, de acordo com o assunto.

5. Quando o endereço telegráfico for comum a várias repartições, situadas em localidades diversas, o nome desta indicará qual a destinatária. Exemplo: de Santos: "Edportos — Rio Grande Rspartiu Aratimbó-Edportos" (Telegrama da Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado de São Paulo à do Rio Grande do Sul).

6. Os símbolos serão usados igualmente no texto, como fórmulas de abreviação. Exemplo: de Belém: "Educação-Rio Df-Partiu enfermo João Brito catadrático Edminas-Edsaude" (Telegrama dirigido ao ministro pela Delegacia Federal de Saúde da 2.ª Região, sobre um professor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, de Ouro Preto).

7. Ao endereço *Edinspetor*, incluído entre os símbolos para efeito de padronização, seguir-se-á o nome do estabelecimento junto ao qual funcione o inspetor. Exemplo: "Edinspetor Escola Farmácia Alfenas Mg".

8. A pontuação figurada por letras — vg (vírgula), pt (ponto) — somente deverá ser utilizada no texto, se a omissão induzir a dúvida no sentido da frase.

9. Os telegramas oficiais, só admitidos em objeto de serviço público, serão usados exclusivamente em casos de urgência, eliminados no texto quaisquer circunlóquios, e redigidos sempre de forma clara e concisa.

10. As cópias dos despachos telegráficos destinadas ao arquivo das repartições deverão conter a rubrica ou assinatura do diretor, chefe ou funcionário responsável pela expedição.

11. Não sendo o emprego do símbolo privativo das autoridades, dele poderá utilizar-se, como endereço, qualquer pessoa.

12. Deverão as agências postais-telegráficas recusar o telegrama oficial em que não figurem os símbolos ora estabelecidos, a partir de 1 de março de 1943, ficando sem efeito, dessa data em diante, todos os endereços telegráficos atualmente em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. — *Gustavo Capanema*.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções (publicada no *Diário Oficial* de 9-2-1943, e retificada no de 24 do mesmo mês e ano).

CÓDIGO TELEGRÁFICO A QUE SE REFEE A PORTARIA MINISTERIAL N. 113, DE 28 DE JANEIRO DE 1943

Ministro e Gabinete.....	Educação
Departamento de Administração.....	Edead
Divisão de Material.....	Edmaterial
Divisão de Obras.....	Edomes
Divisão de Orçamento.....	Edorca
Divisão do Pessoal.....	Edpessoal
Serviço de Comunicações.....	Edcomunicações
Serviço de Transporte.....	Edtrans
Biblioteca do Departamento de Administração.....	Edbiblio
Tesouraria.....	Ederário
Departamento Nacional de Educação.....	Educativo
Divisão de Educação Extra-Escolar.....	Edescolar
Divisão de Educação Física.....	Edfísica
Divisão de Ensino Comercial.....	Edcomercial
Divisão de Ensino Doméstico.....	Edoméstico
Divisão de Ensino Industrial.....	Edindustrial
Divisão de Ensino Primário.....	Edprimário
Divisão de Ensino Secundário.....	Edsecundário
Divisão de Ensino Superior.....	Edsuperior
Escola Técnica Nacional e escolas industriais e técnicas.....	Edtécnica
Inspetores de Ensino.....	Edinspetor
Departamento Nacional de Saúde e Delegacias Federais de Saúde.....	Edsaude
Divisão de Organização Hospitalar.....	Edsanosp
Divisão de Organização Sanitária.....	Edsanit
Instituto Oswaldo Cruz.....	Edcruz
Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	Edidro
Serviço Federal de Bio-Estatística.....	Edbio
Serviço Nacional de Doenças Mentais.....	Edmental
Colônia Gustavo Riedel.....	Edriedel
Colônia Juliano Moreira.....	Edmoreira
Hospital de Neuro-Psiquiatria Infantil.....	Edinfantil
Hospital Psiquiátrico.....	Edinsanos
Instituto de Neuro-Sífilis.....	Edneuro
Manicômio Judiciário.....	Edjudice
Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto.....	Edenfermeiros
Serviço Nacional do Cancer.....	Edcancer
Serviço Nacional de Educação Sanitária.....	Edsan
Serviço Nacional de Febre Amarela.....	Edfebramarela
Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.....	Edfiscal
Serviço Nacional de Lepre.....	Edansen
Serviço Nacional de Malária e Chefes de Circunscrições e Setores.....	Edmalária
Serviço Nacional de Peste e Chefes de Circunscrições.....	Edpeste
Serviço Nacional de Tuberculose.....	Edtulose
Serviço de Saúde dos Portos e Inspetorias.....	Edportos
Departamento Nacional da Criança.....	Edcriança
Divisão de Proteção Social da Infância.....	Edproteção
Divisão de Cooperação Federal.....	Edcooperação
Instituto Nacional de Puericultura.....	Edpuericultura
Biblioteca Nacional.....	Edoteca
Casa de Rui Barbosa.....	Edrui
Colégio Pedro II — Externato.....	Edexternato
Colégio Pedro II — Internato.....	Edinternato
Comissão de Eficiência.....	Edefi

Comissão Inspectora de Estabelecimentos Psiquiátricos
 Comissão Nacional do Ensino Primário
 Comissão Nacional do Livro Didático
 Comissão do Plano da Universidade do Brasil
 Conselho Nacional de Cultura
 Conselho Nacional de Desportos
 Conselho Nacional de Educação
 Conselho Nacional de Serviço Social
 Conservatório Nacional de Canto Orfeônico
 Direção Nacional da Juventude Brasileira
 Faculdade de Direito do Recife
 Faculdade de Medicina da Bahia
 Faculdade de Medicina de Porto Alegre
 Instituto Benjamin Constant
 Instituto Nacional de Cinema Educativo
 Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
 Instituto Nacional do Livro
 Instituto Nacional de Surdos-Mudos
 Museu Histórico Nacional
 Museu Imperial
 Museu da Inconfidência
 Museu das Missões
 Museu Nacional
 Museu Nacional de Belas Artes
 Observatório Nacional
 Reitoria da Universidade do Brasil
 Escola de Enfermeiras Ana Neri
 Escola Nacional de Belas Artes
 Escola Nacional de Educação Física e Desportos
 Escola Nacional de Engenharia
 Escola Nacional de Minas e Metalurgia
 Escola Nacional de Música
 Escola Nacional de Química
 Faculdade Nacional de Direito
 Faculdade Nacional de Filosofia
 Faculdade Nacional de Medicina
 Faculdade Nacional de Odontologia
 Instituto de Psicologia
 Instituto de Psiquiatria
 Seção de Segurança Nacional
 Serviço de Documentação
 Serviço de Estatística da Educação e Saúde
 Serviço Nacional de Teatro
 Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
 Serviço de Radiodifusão Educativa
 Serviço Especial de Saúde Pública

Edinspetora
 Edcomensino
 Edidático
 Edplano
 Edcultura
 Edesporte
 Educando
 Edsocial
 Edcanto
 Edjuventas
 Edlegis
 Edmedic
 Edmedic
 Edcegos
 Edcine
 Edinep
 Edlivro
 Edsurdos
 Edistórico
 Edimperial
 Edlibertas
 Edmissões
 Edmuseu
 Edartes
 Edastrônomo
 Edreitor
 Edonana
 Edbelartes
 Edatle'a
 Edescola
 Edminas
 Edmúsica
 Edquímica
 Edlegis
 Edosofia
 Edmedic
 Edontol
 Edologia
 Ediatría
 Edsegurança
 Ededoc
 Edística
 Edteatro
 Ednatri
 Edrádio
 Edspecial

2. Exercícios de análise, principalmente de análise literária.
3. Dissertações em português e breves composições em latim sobre assuntos romanos.
4. Exercícios de versão.

SEGUNDA SÉRIE

I. Noções de História da Literatura Latina:

Unidade I: Período arcaico: 1. Os primórdios da prosa latina: a redação jurídica. 2. Apio Cláudio Cego. 3. A poesia: a obra de Lívio Andrônico; Nêvio, Ênio, Plauto, Cecílio, Terêncio, Pacúvio, Acio. 4. A sátira; Lucílio. 5. A história e a eloquência: Catão.

Unidade II: O período ciceroniano: 1. A eloquência e a prosa filosófica: Cícero. 2. A história: Salústio, Cesar, Cornélio Nepos. 3. A erudição: Varrão. 4. A poesia filosófica: Lucrécio. 5. A poesia inovadora: Catulo.

Unidade III: Início do período imperial: 1. Os retores e a declamação. 2. A poesia épica e didática: Virgílio. 3. A poesia lírica e satírica: Horácio. 4. A poesia elegíaca: Tibulo, Propércio e Ovídio. 5. A prosa: Tito Lívio.

II. Gramática:

Unidade I: 1. Sintaxe de concordância. 2. Sintaxe de regência.

Unidade II: 1. Sintaxe da oração. 2. Sintaxe do período. 3. *Consecutio temporum*.

III. Leitura e Tradução:

Far-se-ão sempre acompanhadas de comentários, em que se dará especial atenção ao estudo da estilística e da gramática e se explicarão as noções fundamentais de civilização romana (a vida particular e pública dos romanos). São textos indicados as orações e cartas de Cícero, a *Conjuração de Catilina* de Salústio, a *Enéida* e as *Geórgicas* de Virgílio, e excertos de Catulo, Tibulo e Propércio.

IV. Outros exercícios:

Além dos exercícios de leitura e tradução, oral e escrita, e dos exercícios próprios de cada unidade de história da literatura latina e de gramática, haverá:

1. Estudo do vocabulário, com os exercícios indicados para esse mesmo estudo na série anterior.
2. Exercícios de análise, principalmente de análise literária.
3. Dissertação em português e breves composições em latim sobre assuntos romanos.
4. Exercícios de versão.

TERCEIRA SÉRIE

I. Noções de História da Literatura Latina:

Unidade I: Continuação do período imperial: 1. A fábula: Fedro. 2. A história: Valério Patérculo, Valério Máximo, Quinto Cúrcio. 3. A filosofia: Sêneca. 4. A sátira: Pérsio. 5. A poesia épica: Lucano. 6. O romance: Petrónio.

Unidade II: Fim do período imperial: 1. A ciência e a retórica: Plínio e Quintiliano. 2. A poesia neo-clássica: Estácio. 3. A sátira: Marcial e Juvenal. 4. A história: Tácito e Suetônio. 5. A eloquência e a epistolografia: Plínio o Jovem.

Unidade III: A literatura cristã: 1. Os apologistas e padres da Igreja: Tertuliano, São Cipriano, Arnóbio, Lactâncio, Santo Hilário, Santo Ambrósio, São Jerônimo, Santo Agostinho. 2. Os poetas: Prudêncio, São Paulino de Nola, Comodiano, Sidônio Apolinário.

II. Noções Complementares de Estilística Latina:

Unidade I: 1. Metros líricos. 2. Versos anapésticos, trocaicos e iâmbicos, especialmente o senário iâmbico.

Unidade II: 1. Estrofe: definição. 2. Estrofes sáfica, alcaica e asclepiadéa.

III. Leitura e Tradução:

Far-se-ão sempre acompanhadas de comentários, em que se dará especial atenção ao estudo da estilística e da gramática e se explicarão as noções fundamentais de civilização romana (a vida particular e pública dos romanos). São textos indicados as *Odes* e *Epodos* de Horácio, as *Decadas* de Tito Lívio, e excertos de Tácito.

IV. Outros exercícios:

Além dos exercícios de leitura e tradução, oral e escrita, e dos exercícios próprios de cada unidade de história da literatura latina e de estilística, haverá:

1. Estudo do vocabulário, com os exercícios indicados para esse mesmo estudo na primeira série.
2. Exercícios de análise, principalmente de análise literária.
3. Dissertações em português e breves composições em latim sobre os grandes vultos da literatura latina.
4. Exercícios de versão.

Portaria ministerial n. 168, de 11 de março de 1943

Expede o programa de latim do curso clássico do ensino secundário

O Ministro de Estado da Educação e Saúde resolve expedir e determinar que se execute o programa de latim, que se anexa à presente portaria ministerial, do curso clássico do ensino secundário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Gustavo Capanema*.

Programa de latim do Curso Clássico

PRIMEIRA SÉRIE

I. Noções de Estilística Latina:

Unidade I: 1. Conceito de estilística latina. 2. A expressividade dos sons. 3. A aliteração, a assonância, o hiato, a cacofonia. 4. Prosódia: quantidade das vogais e das sílabas. Regras essenciais. 5. Ritmo. Espécies de pés métricos. 6. O hexâmetro dactílico. 7. O pentâmetro dactílico. 8. A prosa artística e o número oratório: as cláusulas de Cícero.

Unidade II: 1. Significação e valor da palavra. 2. A escolha das palavras: arcaísmos, neologismos, vulgarismos, expressões familiares. 3. A frase: construção sintática da frase; grupos de palavras. 5. As imagens. 6. O estilo segundo os gêneros literários.

II. Gramática:

Unidade I: 1. Morfologia do substantivo. 2. Do adjetivo. 3. Dos numerais. 4. Dos pronomes.

Unidade II: 1. Morfologia do verbo. 2. Das palavras invariáveis.

III. Leitura e Tradução:

Far-se-ão sempre acompanhadas de comentários, em que se dará especial atenção ao estudo da estilística e da gramática e se explicarão as noções fundamentais de civilização romana (a vida particular e pública dos romanos). São textos indicados as orações mais conhecidas de Cícero (*Catilinárias*, *Pro Marcello*, *Pro Ligário*, *Pro Archia*), a *Enéida* de Virgílio, e os *Tristes* ou as *Pônicas* de Ovídio.

IV. Outros Exercícios:

Além dos exercícios de leitura e tradução, oral e escrita, e dos exercícios próprios de cada unidade de estilística e de gramática, haverá:

1. Estudo do vocabulário, com exercícios sobre famílias de palavras e suas derivadas em português, bem como exercícios referentes ao valor preciso dos vários elementos morfológicos, e ainda de semântica.

Departamento de Administração**Divisão do Pessoal**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de março de 1943

Vitorino Pinto Saraiva, pedindo pagamento de salário. — Indeferido, por ter sido dispen-

sado, por portaria n. 699, de 17-9-42 (12.449, de 1943).

Guimar Veleiro da Mota, pedindo pagamento de funeral. — Compareça à Divisão do Pessoal, para tratar de assunto de seu interesse (12.749-43).

I, h). Esta é a disposição constitucional vigente (art. 23, I, g).

IV

Unificando-se o direito processual, cessou, na opinião de alguns, entre os quais se distingue o Dr. Sá Filho, a competência para que os Estados decretem imposto sobre os atos judiciais ou papéis forenses, regulados por lei federal (Revista do Serviço Público, janeiro de 1942, págs. 149 a 152).

Outros sustentam, ao contrário, como o doutor Clodomir Cardoso, que a União não pode, em virtude do art. 32, c, da Constituição, decretar impostos sobre atos processados perante as Justicas dos Estados, porque elas são serviços estaduais. Embora regulada por lei federal, a função judiciária é ato que emana do governo dos Estados; é atividade do governo, e constitui, portanto, fonte de receita privativa dos Estados (Constituição, art. 23, I, g). Os atos processuais incluem-se entre os atos do governo, e não entre os instrumentos a que se refere a Constituição, art. 20, I, e, pois que, "na fórmula *instrumentos ou contratos regulados por lei federal*, só se incluem os atos de particulares, constantes de instrumentos particulares ou de instrumentos públicos" (Jornal do Comércio, de 11 de fevereiro de 1943).

V

Não posso acompanhar a opinião dos que excluem dos "instrumentos... regulados por lei federal", mencionados no art. 20, I, e, da Constituição, "os atos judiciais e outros papéis forenses", a que se refere o art. 10 da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 1942.

São ilustrativas as diferenças existentes a esse respeito entre as Constituições de 1891, revista em 1926, de 1934 e de 1937. A primeira atribuía à competência exclusiva da União decretar "taxas de selo, salvo a restrição do artigo 9.º, § 1.º, n. 1" (art. 7.º, n. 3). A segunda, não usando mais a expressão imprópria "taxa" ou "imposto do selo", deu à União competência privativa para decretar impostos "sobre atos emanados do seu governo, negócios da sua economia e instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal (art. 6.º, I, e). A última estabelece a competência privativa emanados do seu governo, negócios da sua economia e instrumentos ou contratos regulados por lei federal".

A Constituição de 1891 não especificava os atos sujeitos a imposto, cobrado por meio de selos. A Constituição de 1934 indicou-os precisamente, distinguindo os atos do Governo Federal e os atos privados, os chamados atos ou negócios jurídicos, de qualquer natureza, regulados por lei federal. A Constituição de 1937, aumentou o número de atos sujeitos a imposto

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Gabinete do Ministro**

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 80.471-42 — Consulta do Juízo de Direito da Comarca de Alegre, no Estado do Espírito Santo, sobre os impostos que a União e o Estado estão, concorrentemente, cobrando pelos autos judiciais: "Aprovado".

E o seguinte o parecer do Sr. consultor geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente da República:

I

No Juízo de Direito da Comarca de Alegre, no Estado do Espírito Santo, o advogado doutor Henrique Augusto Wanderley ofereceu impugnação à conta em que se incluíam "parcelas correspondentes aos selos de folhas, para as Fazendas Federal e Estadual".

O Meritíssimo juiz, Dr. José Vieira Tatagiba, entendeu que o imposto federal exigido no artigo 10 da tabela dos decretos-leis n. 4.274, de 17 de abril de 1942 e n. 4.655, de 3 de setembro do mesmo ano, se refere somente aos atos dos feitos que se processem no Distrito Federal. O imposto sobre autos judiciais nos Estados deve ser estadual; deve servir ao custeio do aparelho judiciário dos Estados. Os atos processuais emanam da magistratura local e, de acordo com a Constituição, art. 23, g, pertence exclusivamente aos Estados "decretar impostos sobre atos emanados de seu governo e negócios de sua economia ou regulados por lei estadual".

Não quis, entretanto, a autoridade judiciária mandar que se cobrasse apenas o tributo estadual, nos termos do Código de Impostos e Taxas (decreto-lei estadual n. 10.207, de 18 de fevereiro de 1939, tabela anexa ao L. XI, número 17), sem que a União fosse ouvida, e, por isso, deliberou consultar o Exmo. Sr. Presidente da República, pelo ofício n. 271, de 18 de setembro de 1942, sobre a existência da tributação, pois a S. Ex. compete, se achar que concorrem os impostos, determinar que se suspenda a cobrança do tributo estadual (decreto-lei n. 4.202, de 8 de abril de 1939, artigo 25, parágrafo único).

II

O Ministério da Fazenda, em exposição de motivos n. 23, de 6 de janeiro último, opinou por que a consulta fosse resolvida "no sentido de que é o imposto do selo federal que incide, hoje, nos papéis forenses, mesmo perante os juizes estaduais". Segundo o presidente da Comissão que elaborou o ante-projeto da "Lei do Selo", o propósito a que obedecem a redação do citado art. 10 da tabela dos decretos-leis ns. 4.274 e 4.655, foi sujeitar ao imposto os processos judiciais nos Estados, pois, de acordo com o parecer do Dr. Sá Filho, procurador geral da Fazenda Pública e membro da Comissão de Estudo dos Negócios Estaduais, a unificação da lei do processo permite que "o selo federal seja exigido nos papéis e documentos referentes ao processo judicial hoje regulado unicamente pela legislação federal".

III

É antiga a controvérsia sobre a competência para tributar a prática de atos jurídicos. Já ao tempo da Constituição de 1891, João Barbalho considerava errôneo o critério seguido no decreto n. 585, de 11 de julho de 1899, por entender que "negócios federais (quaisquer que sejam as leis que os regulam) não se podem considerar os atos e fatos jurídicos praticados ou sucedidos nos Estados, simplesmente porque sobre isso legisla o Congresso Nacional (Comentários, 1902, pág. 39). O "serviço judiciário" era para ele "uma das operações próprias, constitucionais e legais, do governo estadual". Não se podia exigir, em face do artigo 9.º, § 1.º, da Constituição de 1891, a aplicação de selos federais "nos processos perante as justicas estaduais", "nas notas, registros, contratos, etc., passados nos cartórios de tabelães existentes nos Estados".

Não prevaleceu, entretanto, a doutrina de João Barbalho. O critério por ele considerado errôneo, que caracterizara como negócios da economia dos Estados os regulados por leis estaduais (decreto n. 585, art. 1.º, § 2.º), passou ao texto da Constituição de 1934, onde se deu competência privativa aos Estados para decretarem impostos sobre "negócios da sua economia, ou regulados por lei estadual" (art. 8.º,

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 10,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

federal, falando em "instrumentos ou contratos regulados por lei federal".

Não me parece possível que as expressões "instrumentos ou contratos regulados por lei federal" abranjam apenas "os atos de particulares, constantes de instrumentos particulares ou de instrumentos públicos". Se assim fosse, a Constituição de 1937 teria mantido a fórmula de 1934, "instrumentos de contratos ou atos regulados por lei federal", que se poderia reduzir à segunda parte, pois os "atos regulados por lei federal" compreenderiam, necessariamente, os contratos. A mudança apresentada pelo texto constitucional significa o propósito de se autorizar o imposto da União quer sobre os atos ou negócios jurídicos quer sobre instrumentos que não se compreendessem entre aqueles.

Em nosso direito a palavra "instrumento" mantém a mesma significação ampla que tinha no direito romano. Pode-se ainda hoje dizer que instrumento é tudo com que se possa instruir a causa (*instrumentorum nomine ea omnia accipienda sunt quibus causa instrui potest*. D.22-4-1). É qualquer escrito destinado a dar fé de um ato, dizia Mello Freire (Inst. juris. civ. lusit., IV, XVIII, § I).

Em nossa praxe, nunca a expressão "instrumento" designou somente "atos de particulares"; sempre significou também os atos judiciais, os livros das estações fiscais os assentos do registro civil, etc. (Pereira e Souza, Primeiras Linhas sobre o processo civil, 1906, § CCXXIV).

Entre os instrumentos públicos sempre tiveram proeminência os atos judiciais (*cum inter publica instrumenta praecipua sint acta judicialia*, ..., comentava Mello Freire, op. cit., *ibi*, § III). Os atos judiciais compreendem todos os instrumentos da causa, inclusive esses atos, que ordenam o processo ou decidem a causa. Os autos são, pois, um conjunto de escritos com que se instrui a causa; constituem, em suma, o instrumento da causa.

Ao dizer "instrumentos ou contratos", a Constituição quis, expletivamente, mencionar os instrumentos de atos jurídicos bilaterais; não pretendeu, entretanto, restringir o sentido que, em nosso direito, sempre teve a palavra "instrumento".

Sendo os autos judiciais e os papéis forenses instrumentos regulados por lei federal (Const., art. 16, XVI), somente à União podia competir sobre eles, conforme dispõe o citado art. 10 da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655.

VI

Se, apesar do art. 20, I, e, da Constituição, não se quisesse atribuir, privativamente, à União competência para decretar impostos sobre os autos judiciais, seria impossível negar à União competência concorrente com a dos Estados, ou dar exclusivamente a estes o poder de tributar os atos judiciais.

Não se pode, com efeito, recusar competência à União para decretar impostos sobre autos judiciais, a pretexto de que o tributo incidiria sobre um serviço do Estado, o serviço da Justiça, infringindo a proibição constitucional do art. 32, c. Invocando-se mais uma vez o voto tantas vezes repetido de Marshall no célebre caso (*McCulloch v. The State of Maryland*) (U. S. Supreme Court Reports, 4, 607), a competência da União será negada, porque o poder de taxar envolveria o poder de destruir, ou, pelo menos, de cercear a atividade dos Governos estaduais.

A razão invocada não procede, porque o imposto sobre autos judiciais ou papéis forenses não recai sobre um serviço do Estado. O onus fiscal incide sobre quem o paga. Os particulares, os que litigam, os que requerem em juízo, são os contribuintes do imposto cobrado nos autos judiciais, mediante a aposição de selos. Para que se considerasse atingido pelo tributo o serviço do Estado, seria necessário que o onus recaísse sobre o patrimônio público estadual. Desde que não ocorre essa incidência, não se pode afirmar que o Governo do Estado esteja sofrendo restrições em sua competência, e que tenha sido desrespeitado o art. 32, c, da Constituição.

Os autos judiciais e os papéis forenses não são atos emanados dos Governos estaduais, para que fiquem privativamente sujeitos a impostos decretados por este, nos termos do ar-

tigo 20, I, e, da Constituição. Se o fossem, teriam de pertencer à mesma categoria "os contratos ... passados nos cartórios de tabeliães existentes nos Estados", como pretendia, muito logicamente, João Barbalho (op. cit., pág. 38). Se os instrumentos de contratos lavrados por oficiais públicos estaduais não se compreendem entre os atos de Governo, destes também se excluem os autos judiciais.

Atos de Governo são as funções de Governo, e não os instrumentos as escrituras, os documentos, que resultam dessas funções. Quando os atos de Governo são regulados por leis estaduais, não podem os documentos exarados no desempenho de tais funções ficar sujeitos a um imposto federal. Quando, porém, a função se exerce de acordo com a lei federal, e este é o caso da função judiciária, os escritos, os atos judiciais chamados, podem ser objeto de imposto federal, que, como se viu, não atinge o Governo, mas o particular neles interessado.

VII

Pelo exposto parece justificada a conclusão de que, se não competir, privativamente, à União, competir-lhe-á, concorrentemente com os Estados, o poder de decretar impostos sobre os autos judiciais e os papéis forenses (Const., art. 24). Na segunda hipótese, sendo vedada a bi-tributação desde a Constituição de 1934, art. 11, prevalecerá o imposto decretado pela União (Const., art. 24), e, portanto, o imposto estabelecido no art. 10 da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 1942.

Ainda que se pretendesse admitir a competência, não privativa, do Estado para decretar imposto sobre autos judiciais e papéis forenses, pode o Governo Federal, por iniciativa própria ou mediante representação do contribuinte, suspender a cobrança do tributo estadual, que concorre com o estabelecido pela União (Const., art. 24).

VIII

É, assim, meu parecer que ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República pertence, tomando conhecimento da consulta dirigida pelo Juízo de Direito da Comarca de Alegre, no Estado do Espírito Santo,

declarar por decreto, nos termos do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, art. 25, parágrafo único, a existência da bi-tributação, e, em consequência, suspender a cobrança do tributo estadual exigido por folha dos autos judiciais, de acordo com o Código de Impostos e Taxas do Estado (decreto-lei estadual número 10.207, de 18 de fevereiro de 1939, tabela anexa ao Livro XI, n. 17),

para que se cobre, exclusivamente, o imposto federal estabelecido no art. 10 da Tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1943. — *Hahnemann Guimarães*.

(*) Circular n. 5, de 27 de fevereiro de 1943 — De acordo com o resolvido no processo número 107.643-41, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério e à Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, ser permitido a emissão de uma única cambial para liquidar a parte livre e a oficial dos contratos de câmbio referentes à mesma operação, sem prejuízo do pagamento do selo correspondente ao valor dos respectivos contratos. — *A. de Souza Costa*.

Câmara de Reajustamento Econômico

Sessão de 12 de março de 1943

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os Srs. juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 1.539 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente, D. Rosa Alice Mussi —

(*) Reproduzida por haver sido publicada com incorreções no *Diário Oficial* de 10 do corrente mês de março.

Eairirí — Estado de São Paulo — Homologada a desistência.

N. 1.546 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerentes, Antonio Dias Soares & Irmão — Piratininga — Estado de São Paulo — Homologada a desistência.

N. 1.553 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente, Celso do Prado Queiroz — Guapé — Estado de Minas Gerais — Homologada a desistência.

N. 1.554 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente, Jader Gomes Pereira da Silva — Goiânia — Estado de Goiás — Homologada a desistência.

N. 1.557 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente, Luiz Werneck da Rocha Valença — Estado do Rio de Janeiro — Homologada a desistência.

N. 1.558 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente, Francisco Viana de Figueiredo — Muzambinho — Estado de Minas Gerais — Arquivado — Falta de regularização.

Despachos dos Srs. juizes nos processos:

N. 47 — Alexandre Ribeiro Borba — Livramento — Estado do Rio Grande do Sul — Escreva-se à agência do Banco do Brasil, em Livramento, solicitando informações a respeito.

N. 1.107 — Antônio de Assis Marinho — Carangola — Estado de Minas Gerais — Escreva-se ao Banco Mineiro da Produção, para que informe se o penhor de que é detentor foi executado e se houve remanescente do mesmo.

N. 1.140 — Manoel Monteiro Machado — São Fidelis — Estado do Rio de Janeiro — Consulte-se o Banco do Brasil sobre a majoração do empréstimo.

N. 1.179 — Manoel Pires Ferreira — Espera Feliz — Estado de Minas Gerais — Voltem os autos à Secretaria.

N. 1.377 — Edmundo Monteiro de Barros — Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais — Solicite-se da autoridade judiciária competente nova avaliação.

N. 1.462 — Gerson Carvalho de Rezende — Ponte Nova — Estado de Minas Gerais — Pegam-se ao Banco do Brasil esclarecimentos sobre a data da petição.

N. 1.518 — Inácio Vilela de Mendonça Uchôa — Jardinópolis — Estado de São Paulo — Escreva-se ao Banco do Brasil, remetendo os autos e solicitando submetê-los a novo exame.

N. 1.556 — Segismundo Chaves dos Santos — Descalvado — Estado de São Paulo — Notifique-se preliminarmente o requerente para legalizar, dentro de 30 dias, a situação da casa e do terreno urbano.

N. 1.570 — Mariano Szadkoshi — São Jerônimo — Estado do Rio Grande do Sul — Instaura-se o concurso, publicados os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.576 — Francisco de Paula Brandão — Jaú — Estado de São Paulo — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

Despachos do Sr. presidente nas petições de:

David de Almeida e Silva — Distrito Federal — Processo n. 112 — Nos autos para deliberação do juiz relator.

Sérgio Rodrigues de Carvalho — Santa Isabel do Rio Preto — Estado de Minas Gerais — Processo n. 1.272 — Nos autos para deliberação do juiz relator.

Banco do Brasil — Carangola — Estado de Minas Gerais — Processo n. 980 — Junte-se ao processo.

Banco do Brasil — Direção geral — Processos ns. 530, 554, 821 e 1.343 — Juntem-se aos processos.

Foram enviados às agências do Banco do Brasil, para publicação de editais em:

Campos — Estado do Rio de Janeiro — Processo n. 1.522 — Joaquim da Silva Pessanha, agricultor em Campos — Estado do Rio de Janeiro.

Recife — Estado de Pernambuco — Processo n. 1.537 — Abdon Assis Inojosa Andrade, agricultor em Timbauba — Estado de Pernambuco.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**Diretoria do Domínio da União****EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE NO MÊS DE JANEIRO DE 1943**

Cobrança de taxas de ocupação, foros, multas e aluguéis de pastagens na Fazenda Nacional de Santa-Cruz e pagamento de prestações de imóveis alienados (descontos em folha e guias expedidas pelo Serviço de Contabilidade), correspondente ao mês de janeiro de 1943.

A receita foi de Cr\$ 56.147,00, sendo:

	Cr\$
Arrecadada pela Fazenda Nacional de Santa-Cruz conhecimentos ns. 147-148, de 18-1-43 e 345-346, de 3-2-43	12.279,50
Descontos efetuados em folha de pagamento de funcionários públicos por aquisição de imóveis	38.068,00
Guias expedidas pelo Serviço de Contabilidade, para o mesmo fim	5.799,50
Total	56.147,00

Durante o mês de janeiro foram recebidos 446 processos, elevando-se a 373 os informados.

Foi expedido por intermédio deste Serviço o expediente abaixo:

Ofícios às diversas repartições do Ministério da Fazenda	9
Ofícios às diversas autoridades	30
Ofícios aos Serviços Regionais	8
Portarias e Circulares	14
Telegramas	10
Editais	—
Total	71

Maria de Assis Barreira, escriturário, classe E.

Diretoria do Domínio da União — Serviço de Contabilidade. Em 11 de março de 1943. M. B. de Carvalho, chefe.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

1. Cobrança de aluguéis de próprios nacionais no Distrito Federal, (Baixada Fluminense, Cais do Porto e Centro), correspondente ao mês de fevereiro de 1943.

2. A Secção de Cadastro expediu 312 recibos, na importância total de Cr\$ 111.568,20, que foram entregues ao cobrador.

3. A receita foi de Cr\$ 95.836,70, sendo:

	Cr\$
Arrecadada pelo cobrador	91.736,70
Idem, referente a imóveis provenientes de heranças acientes — recolhida à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional	3.600,00
Arrecadada por guias	240,00
Idem, da Fábrica de Bonsucesso, conhecimento n. 444, de 10-2-43	170,00
Idem do 2.º Batalhão de Infantaria, conhecimento n. 514, de 16-2-43	90,00

4. O cobrador foi creditado pela importância de Cr\$ 95.336,70 (229 recibos liquidados) recolhida aos cofres públicos conforme conhecimentos da Recebedoria do Distrito Federal ns. 422, de 9-2-43, 513, de 16-2-43, 581, de 23-2-43, 693, de 3-3-43 e 725, de 4-3-43, respectivamente, nas importâncias de Cr\$ 41.050,00, 9.224,90, 16.471,50, 24.910,30, 50,00 e recibos da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional ns. 465 de 16-2-43, 508, de 23-2-43 e 563, de 3-3-43, respectivamente, nas importâncias de Cr\$ 1.399,00, 900,00 e 1.301,00.

5. Devolveu a esta Secção os recibos não liquidados (83 recibos cancelados) na importância de Cr\$ 16.231,50 pela qual foi também creditado.

6. É a seguinte a comparação da renda arrecadada no corrente exercício com a arrecadação do exercício de 1942:

	Cr\$
Janeiro	107.785,60
Fevereiro	93.454,90
1943	
Janeiro	27.397,30
Fevereiro	95.836,70

Diretoria das Rendas Internas

Dia 27 de fevereiro de 1943

N. 8 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Sarandí, subordinado à agência de Carasinho, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba

n. 35-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 2.265, de 22 de fevereiro de 1940, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — Hortencio de Alcantara Filho.

N. 9 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º do decreto-lei número 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Tapera, subordinado à agência de Carasinho, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 40-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 2.265, de 22 de fevereiro de 1940, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — Hortencio de Alcantara Filho.

N. 10 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei número 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Dona Francisca, subordinado à agência de Agudo, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 34-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 1.804, de 20 de agosto de 1938, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — Hortencio de Alcantara Filho.

N. 11 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei número 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Faxinal do Soturno, subordinado à agência de Agudo, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 35-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 1.804, de 20 de agosto de 1938, expedida a favor da referida

RUI BARBOSA**OBRAS COMPLETAS**

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

N. 25 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei número 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Getúlio Vargas, subordinado à agência de José Bonifácio, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 25-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 1.551, de 13 de julho de 1937, expedida a favor da referida agên-

cia, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

N. 26 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Anta Gorda, subordinado à agência de Lageado, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 24-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 794, de 22 de agosto de 1929, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

N. 27 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei número 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Arroio do Meio, subordinado à agência de Lageado, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º, citado, conforme verba n. 23-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 794, de 22 de agosto de 1929, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

N. 28 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei número 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Encantado, subordinado à agência de Lageado, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 22-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 794, de 22 de agosto de 1929, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

N. 29 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei número 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Forquetinha, subordinado à agência de Lageado, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 21-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 794, de 22 de agosto de 1929, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

N. 30 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei número 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Marques de Souza, subordinado à agência

de Lageado, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 20-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 794, de 22 de agosto de 1929, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

N. 31 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º do decreto-lei número 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Santa Clara, subordinado à agência de Lageado, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba número 19-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 794, de 22 de agosto de 1929, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

N. 32 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei número 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Paim Filho, subordinado à agência de Marcelino Ramos, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 18-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 1.810, de 20 de agosto de 1938, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

N. 33 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei número

1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Maratá, subordinado à agência de Montenegro, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 17-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 794, de 22 de agosto de 1929, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

N. 34 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º do decreto-lei número 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Campo Bom, subordinado à agência de Nova Hamburgo, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 16-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 793, de 22 de agosto de 1929, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

N. 35 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º do decreto-lei número 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Dois Irmãos, subordinado à agência de Nova Hamburgo, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 15-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 793, de 22 de agosto de 1929, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — *Hortencio de Alcantara Filho.*

N. 36 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Vol. I — CR \$ 10,00

Vol. II — CR \$ 10,00

Vol. III — CR \$ 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N. 49 S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.116-43, em que o Banco Industrial e Comercial do Sul S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, parágrafo 2.º, do decreto-lei número 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Sander, subordinado à agência de Taquara, no mesmo Estado e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzheiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 1-B, lançada em 6 do corrente, na carta patente n. 792, de 22 de agosto de 1929, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados. — Hortencio de Alcantara Filho.

ATO N. 52

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 98.715, de 1941, autoriza Jovenil Alves Diniz, residente e domiciliado no município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho.*

(N. 3.220 — 12-3-43. — Cr\$ 20,40).

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. DR. PROCURADOR GERAL

Processo n. 93.134-42 — Interessada: Olga Rodrigues do Nascimento Monteiro. — Despacho: Convide-se a interessada a comparecer, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste despacho, para assinar o termo de desistência e pagar os selos devidos, sob pena de lhe ser suspenso o pagamento das pensões que está percebendo anualmente.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — Jorge de Godoy, procurador geral em exercício.

Processo n. 892-38 — Interessada: D. Maria Adelaide Mendonça Padilha. — Despacho: Convide-se a interessada a vir assinar o termo de desistência, sob pena de suspensão das pensões em cujo gozo se encontra, fixado, para seu comparecimento, o prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste despacho.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943. — Jorge de Godoy, procurador geral em exercício.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 9.428-43 — Requerimento de Ford Motor Company Exports Inc., pedindo vista de processo. — Em face dos termos da procuração de fls., dê-se vista de processo, no Serviço de Comunicações, com as devidas cautelas. — *Romero Estelita.*

N. 85.991-42 — Requerimento de Marcelino Teles de Menezes, pedindo vista de processo. — Prove o requerente a sua qualidade de procurador ou de interessado no assunto que encerra o processo indicado e esclareça o fim para que deseja a certidão. — *Romero Estelita.*

N. 82.326-42 — Requerimento de Antônio Luiz Medeiros, pedindo vista de processo. — Dê-se a vista solicitada, mediante as necessárias cautelas. — *Romero Estelita.*

N. 107.514-42 — Requerimento de Anita Loredó, pedindo vista de processo. — Dê-se a vista solicitada, mediante as necessárias cautelas. — *Romero Estelita.*

N. 57.752-42 — Requerimento de Geraldo Olive Leite, pedindo vista de processo. — Dê-se a vista solicitada mediante as necessárias cautelas. — *Romero Estelita.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

N. 83.678-42 — Requerimento de João Fonseca Maranhão, pedindo certidão. — Convide-se o interessado a prestar melhores esclarecimentos.

N. 90.002-40 — Requerimento de Júlio da Silveira Caldeira. — Dirija-se ao Sr. diretor da Despesa.

N. 101.089-40 — Requerimento do Sr. Alvaro Soares, pedindo certidão. — Convide-se o interessado a prestar esclarecimentos.

N. 89.122-42 — Requerimento de Arnaldo Vindio Lopes Ribeiro, pedindo certidão. —

Convide-se o interessado a declarar qual o fim a que se destina a certidão.

N. 89.338-40 — Requerimento de Arnaldo Feltro de Oliveira. — Dirija-se à Diretoria de Despesa.

N. 92.863-42 — Requerimento de Ondina Porto Alegre, pedindo certidão. — Convide-se a interessada a completar o selo do requerimento.

N. 93.114-42 — Requerimento de Henrique Alves da Silva, pedindo informação sobre aluquel. — Junte a procuração.

N. 3.778-42 — Requerimento de João Cesar Jacobino, pedindo certidão. — A vista da informação, dirija-se à Diretoria de Despesa.

N. 64.805-42 — Requerimento de Angelim José Gomes Porto Alegre, pedindo pagamento de diferença de quota. — Convide-se o senhor Manoel Afonso a dizer, em requerimento habil, as razões que apresentou.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

DELEGACIA REGIONAL DO IMPOSTO DE RENDA

Requerimentos despachados

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO

Dia 11 de março de 1943

N. 14.836-41 — Companhia Química "Merck" Brasil S/A. — Proceda-se ao lançamento do imposto, de conformidade com os elementos demonstrados à fls. 149, exercícios de 1936 e 1942, aplicando-se a multa de 50 % prevista no art. 145, alínea d, do decreto-lei n. 4.178, de 13-3-42.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 10 de março de 1943

Autos:

N. 5.469-42 — Alvaro de Castro Carvalho — São Luiz Gonzaga, 32. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 4.012-40 — Pinheiro Milman — Visconde de Itauna, 26. — Obedecidas as formalidades regulamentares, faça-se a entrega das duplicatas apreendidas.

N. 1.843-42 — Joaquim Teixeira Sanfins — avenida Geremario Dantas, 1.045. — Tendo sido liquidado o depósito reclamado neste processo, torno de nulo efeito o meu despacho de 1 de janeiro de 1942, pelo qual foi Joaquim Teixeira Sanfins considerado devedor remisso, cessando, pois, o impedimento em que se achava de transigir com as repartições públicas. Publique-se e prossiga o processo os trâmites regulamentares.

N. 2.354-41 — Bank of London & South American Ltd. — Alfândega, 29-35. — Vá o processo ao 1.º Conselho de Contribuintes, para os fins de direito.

N. 5.493-42 — Ramiro Tavares & Cia. — General Canabarro, 435. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.206,30, além da obrigação de recolher igual importância correspondente ao imposto pelo produto em questão, *ex-vi* dos arts. 81 e 204 e 219, parágrafo 6.º, a, tudo do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 5.343-42 — Abel de Barros & Cia. — avenida Cidade de Lima, 15. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, máximo dos arts. 72, 81, 111, parágrafo 1.º, a e b, combinados com a última parte do art. 222, tudo do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 5.911-42 — S. Kitagawa — estrada Vicente de Carvalho, 1.535. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo do art. 111, parágrafo 12, e, combinado com os arts. 81, 124, parágrafos 1.º e 2.º, e 206, tudo do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 5.938-42 — Felgueiras, Pacheco & Cia. Limitada — praça da República, 11. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do art. 81, do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 5.976-42 — Martins Pinto & Cia. — Barrão de Itapagipe, 122. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo dos arts. 81 e 112, parágrafo 9.º, c, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 5.115-42 — Espólio de José Mendes Simões — São Clemente, 69. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.722,90, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Jurisprudência DO Tribunal de Apelação COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR\$	CR\$
Vol. I — 4,00	Vol. VII — 9,00
Vol. II — 7,00	Vol. VIII — 10,00
Vol. III — 10,00	Vol. IX — 10,00
Vol. IV — 10,00	Vol. X — 10,00
Vol. V — 8,00	Vol. XI — 10,00
Vol. VI — 8,00	Vol. XII — 10,00

À VENDA :

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Representações:

N. 14.989-43 — Companhia Imobiliária Guarani S. A. — Cobre-se a revalidação de Cr\$ 7.200,00, simples revalidação, de acordo com o art. 62, letra c, *in fine*, combinado com o n. 39 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, tendo em vista que a conversão em causa se processou em 23 de maio de 1941 e o pedido para o pagamento do imposto foi apresentado a esta repartição em 23 de fevereiro de 1943, fora por conseguinte do prazo regulamentar.

N. 14.983-43 — Companhia Imobiliária Rio Comprido S. A. — Cobre-se a revalidação de Cr\$ 6.300,00, simples revalidação, de acordo com o art. 62, letra c, *in fine*, combinado com o n. 39 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, tendo em vista que a conversão em causa se processou em 23 de maio de 1941 e o pedido para o pagamento do imposto, foi apresentado a esta repartição em 23 de fevereiro do corrente ano, fora, por conseguinte do prazo regulamentar.

N. 78.431-41 — Moraes & Fonseca. — Aprovo. Imponho a Alberto Guimarães a multa de Cr\$ 500,00, mínimo da lei. A firma Moraes & Fonseca não excedeu o prazo do artigo 17, parágrafo 6.º do referido decreto e nem incorreu na infração do art. 21 do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, por isso que o pedido inicial (petição n. 10.825, de 1940), foi apresentado antes mesmo do registro da referida firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (doc. de fls. 4).

N. 16.713-43 — Henock Wolk. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73, do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942.

N. 17.405-43 — Raimunda Pacheco Caetano e Proprietária S. A. — Idem.

N. 17.287-43 — Cooperadora Patrimonial S. A. "Copa". — Idem.

N. 16.092-43 — Banco Crédit Foncier du Bresil et de l'Amerique du Sud. — Deferido, nos termos do art. 85, do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942. Intime-se para o recolhimento da quantia de Cr\$ 64.452,00, no prazo de três dias, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, *ex-vi* do disposto no parágrafo 2.º, do art. 85, do decreto-lei n. 4.655, acima citado.

N. 18.354-43 — Domingos Alves. — Transfira-se. Imponho a Domingos Alves a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 17.903-43 — Nelson Costa. — Idem.

N. 12.194-43 — Waldemar Cardoso Vieira. — Aprovo. Imponho a Waldemar Cardoso Vieira a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 22.806-41 — A. Marques Segundo. — Idem.

N. 65.544-42 — Italo da Cunha Posto. — Idem.

N. 11.788-43 — Neves Machado. — Idem.

N. 70.792-42 — Aires do Nascimento Moraes. — Idem.

N. 16.110-41 — Teixeira Mesquita. — Proceda-se como propõe a S.F. Imponho a Teixeira Mesquita a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 64.346-42 — Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Filial Rio de Janeiro. Inscreva-se a firma coletando, na forma proposta na última parte da informação de 17 de novembro de 192. Dê-se outrossim, baixa *ex-officio*, a partir de 1943 no lançamento em nome de J. Aires Gonçalves a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 65.593-42 — Dermeval Gomes de Macedo. — Inscreva-se o coletando na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* a partir de 1943 no lançamento em nome de

Francisco Pereira Barros, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 67.604-42 — A. M. Guedes & Siqueira. — Proceda-se como propõe a S.F. Imponho a Manoel Bernardo de Sequeira, José Bernardo Sequeira e Luiz Sequeira, solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 71.893-42 — Ignacio B. de Menezes. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, reconsidero em parte o despacho de 22 de abril de 1942, exarado no processo número 57.553-41, junto, para o fim de tornar sem efeito a baixa ordenada, mantida a multa imposta. Averbe-se, outrossim, a mudança pedida.

N. 34.801-42 — Quintino da Silva Ferreira. — Inscreva-se o coletando, na forma proposta. Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943 no lançamento em nome de Justino Francisco Santos, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 64.056-42 — S. A. Mercantil — Anglo Brasileira (Samale). — Transfira-se, sem qualquer penalidade, por isso que a alteração de que se trata, embora resolvida em assembleia geral extraordinária realizada em 23 de dezembro de 1941, só entrou em vigor em 26 de abril de 1942, assim foi aceita pelo D.N.I.C. que arquivou a respectiva ata (fls. 4) e comunicada a esta Recebedoria quatro dias após sua vigência, quando o prazo regulamentar é o de 15 dias.

N. 17.966-43 — José Carlos, digo Adelino Mendes da Silva. — Averbe-se a mudança. Imponho a Adelino Moraes da Silva a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

Notificações:

N. 1.888-39 — Gillete Safety Razor Co. of Brazil — México, 90, 1.º andar. — Indefero o pedido de reconsideração; mantenho assim, por seus fundamentos legais o despacho anterior.

N. 1.604-41 — Ramos Sobrinho & Cia. — Ouvidor, 116. — Em face do que ficou apurado no processo, reconsidero o despacho de 20 de junho de 1941, a fls. 5, para o fim de torná-lo de nulo efeito, assim como os atos dele decorrentes. Quanto à notificação de número 1.144, de 1941, apensa, é mantida, por sua procedência.

N. 1.483-42 — Alfredo Buchleim — São Pedro n. 190. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por premissa. Prossiga-se.

N. 948-42 — A. Rocha — Silva Pinto, 133. — Em face do apurado, reconsidero o despacho de 8 de maio de 1942 a fls. 4, para o fim de torná-lo de nulo efeito, bem como os atos dela consequentes. Imponho a A. Rocha a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 172-42 — M. Pereira Real — S. Clemente, 287. — Estando provado que a firma notificada deixou de pagar os emolumentos de registro a que estava obrigada, no prazo regulamentar, apesar de haver apresentado as respectivas guias de pedido de registro, indefiro o pedido de reconsideração, mantendo, assim, por seus legais fundamentos, o despacho de 16 de abril de 1942.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 8 de março de 1943. (Secção I).

Secção Preparatória do Julgamento

A matéria publicada nas 2.ª e 3.ª colunas da página n. 3.400 e na 1.ª coluna da página 3.401 até onde diz "Notificações" são "Aulos".

Autos:

Página 3.400:

3.ª coluna:

N. 5.157-42 — O interessado é Miguel G. Abib (rua da Alfândega, 361); e na 5.ª linha

onde se lê: "... n. 139,..." leia-se "... número 739..."

A partir do n. 17.545-43, inclusive, na 2.ª coluna da página n. 3.401 são "Representações" e não "Notificações" conforme foi publicado.

Secção de Fiscalização

O expediente do diretor publicado na 2.ª coluna da página 3.401, é do dia 4-3-43.

Processos com exigência na T.Co.

Página 3.401:

3.ª coluna:

N. 91.926-42 — Irmãos Vacari, Cocito & Minerva. — O endereço é rua Pedro Alves, 37.

Página 3.402:

1.ª coluna:

N. 7.112-43 — O interessado é Antonio Soares da Vinha.

Tabelas de marcas e preços de produtos sujeitos ao Imposto de Consumo

O número do processo de J. de Mendonça Filho (avenida Geremário Dantas, 657) é 3.759 de 1943.

Secção de Controle e Estatística

Processos:

N. 17.119-43 — O interessado é B. J. A. M. Bekkers.

Diário Oficial de 10 de março de 1943. (Secção I).

Secção Preparatória do Julgamento

Página 3.472:

1.ª coluna:

N. 5.622-42 — Fernandino Corrêa de Almeida, rua Ramalho Ortigão, 20. — Na 5.ª linha onde se lê "... do art. 1.º, do decreto-lei número 3.449,..." leia-se "... do art. 1.º, parágrafo 1.º do decreto-lei n. 3.499..."

3.ª coluna:

N. 5.635-42 — O interessado é Elizio dos Santos.

Secção de Administração, em 11 de março de 1943. — Leonor Navarro de Andrade, esc. E interino.

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados dos

CONSELHOS DE CONTRIBUINTES

— E —

SUPERIOR DE TARIFA

COM

índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

CR \$	CR \$
Vol. I — 5,00	Vol. VII — 8,00
Vol. II — 6,00	Vol. VIII — 7,00
Vol. III — 5,00	Vol. IX — 10,00
Vol. IV — 6,00	Vol. X — 10,00
Vol. V — 8,00	Vol. XI — 10,00
Vol. VI — 8,00	Vol. XII — 10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1943

Aviso:

(*) N. 612 — Consulta o sub-diretor dos Serviços de Remonta e Veterinária se em face do aviso n. 442, de 16 de fevereiro de 1943, as promoções dos terceiros sargentos ferradores, ao posto imediato, devem ser feitas pelos comandantes de corpos ou por essa Subdiretoria, conforme portaria n. 17, de dezembro de 1942, ainda em vigor.

Em solução, declaro que o referido aviso número 442, determina a observação do de n. 162, de 21 de janeiro de 1942, para essas promoções. Está, pois, claro, que nenhuma promoção poderá ser feita sem prévia notificação da Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária, depois de autorizada a promoção pelo ministro da Guerra.

Fica, no entanto, a Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária autorizada a preencher os claros:

Quer pela promoção de sargentos dos próprios corpos onde se derem as vagas;

Quer pela transferência do indicado para a promoção, para o corpo onde houver vaga, desde que não acarrete grande deslocamento e demoras excessivas.

Para esse alvitre, nenhuma consideração de ordem pessoal deve primar sobre o interesse do serviço.

Despachos:

(*) É designado o 1.º tenente João Batista Santiago Wagner, para exercer as funções de auxiliar de instrutor de infantaria na Escola Preparatória de Porto Alegre.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 11 de março de 1943.

É designado o 2.º tenente da Reserva, convocado, Alberto Lopes, para exercer as funções de adjunto da 5.ª Circunscrição de Recrutamento.

É designado o 2.º tenente da Reserva, convocado, Francisco Augusto de Paiva, para exercer as funções de adjunto da 6.ª Circunscrição de Recrutamento.

Requerimentos:

Alberto Campos da Silva — reservista — ex-segundo tenente do T.O. n. 7, pedindo inclusão no oficialato da Reserva. — Indeferido. O decreto n. 12.923, de 1918 requer, para confirmação no posto, pelo menos dois anos de oficialato anteriormente a três de outubro de 1917. Pelo documento que juntou, sob n. 2, prova o requerente que galgou o posto de 2.º tenente do Tiro 7, em 26 de agosto de 1917, não estando, nesse caso, arquivado pelos dispositivos do referido decreto n. 12.923. Não há, portanto, identidade com os casos referidos.

Cassiano Mauricio da Silva — 2.º tenente da Reserva, de 1.ª Classe — em serviço na Diretoria de Fundos, pedindo exoneração, nos termos do aviso n. 3.225 — Rex. 28, de 29 de outubro de 1941. — Exonero a pedido.

Eriberto Enrique Wolff — reservista de 3.ª categoria pedindo permissão para ausentar-se do país. — Regularize primeiro, a sua situação na 1.ª C.R.

Nakle Nassim Kallás — brasileiro naturalizado, pedindo que lhe seja permitido inscrever-se na Ordem dos Advogados do Brasil, independente da prestação do serviço militar. — Indeferido. O requerente regularize a sua situação perante a lei do serviço militar, sem o que não poderá exercer a profissão liberal de advogado.

RETIFICAÇÃO

Na observação do quadro que acompanha o aviso n. 627, de 9, publicado no *Diário Oficial* de 11, tudo do corrente mês, onde se lê: — "... às locatas pelos seguintes instrumentos: "leia-se": ... às locatas a pé pelos seguintes instrumentos". — O mais conforme está.

N. 1.653. 15.076-42. Antonio Del Sole.
N. 1.654. 15.078-42. Francesco Sprovieri.
N. 1.655. 15.079-42. André Giordano.
N. 1.656. 15.080-42. José Brizi.
N. 1.657. 15.081-42. José Basano.
N. 1.658. 15.082-42. Silvio Casagrande.
N. 1.659. 15.083-42. Carlos Magri.
N. 1.660. 15.084-42. Jorge Schiffner.
N. 1.661. 15.110-42. Aristodemo Bellia.
N. 1.663. 15.111-42. Iride Cini Bellia.
N. 1.663. 15.151-42. Luiza Burgan.
N. 1.664. 15.152-42. Germano Guerra.
N. 1.665. 15.153-42. Kalil Skeff.
N. 1.666. 15.154-42. Salvador Caruso.
N. 1.667. 15.160-42. Antonio Monaco.
N. 1.668. 15.162-42. Eva Hofmann Viana.
N. 1.669. 15.163-42. Rodolpho Troppmair.
N. 1.670. 15.181-42. Vito Ardito.
N. 1.671. 15.187-42. Manoel Garcia Rodrigues.

N. 1.672. 15.232-42. André Peggion.
N. 1.673. 15.233-42. Josephine Marotte.
N. 1.674. 15.234-42. Pio Albino Margotto.
N. 1.675. 15.236-42. Pedro Abrahão.
N. 1.676. 15.238-42. Venusta Bedeschi.
N. 1.677. 15.239-42. José Marini.
N. 1.678. 15.241-42. Antonio Basso.
N. 1.679. 15.242-42. Maria Roberti.
N. 1.680. 15.243-42. Carmine Botta.
N. 1.681. 15.244-42. Antonio Velzi.
N. 1.682. 15.262-42. Antonio Cardoso Saraiva.

N. 1.683. 15.287-42. Raul Ozenda.
N. 1.684. 15.288-42. Gabriele Caprio.
N. 1.685. 15.290-42. Eduardo Lopes Corleze.

N. 1.686. 15.291-42. Severo Fernandes Gomes.

N. 1.687. 15.292-42. Maria Berton Zanillo.

N. 1.688. 15.294-42. Cataldo Barretti.
N. 1.689. 15.295-42. Manoel Camassa.
N. 1.690. 15.296-42. Umberto Cova.
N. 1.691. 15.297-42. Ormão Corsini.
N. 1.692. 15.298-42. Adam Michalski.
N. 1.693. 15.308-42. Paschoal Castrignano.

N. 1.694. 15.309-42. Maria Gazzi Rossi.
N. 1.694. 15.309. Maria Gazzi Rossi.
N. 1.695. 15.310-42. Attilio Della Nina.
N. 1.696. 15.311-42. Guilherme Musetti.
N. 1.697. 15.314-42. Joaquim Ferreira da Rocha.

N. 1.698. 15.319-42. Jacinto Gandolfo.
N. 1.699. 15.325-42. Giovanni Giordan.
N. 1.700. 15.326-42. Diana Carlotti.

N. 1.701. 15.397-42. Giocondo Aggio.
N. 1.702. 15.398-42. Alfredo Savignani.
N. 1.703. 15.399-42. Heinrich Holl.
N. 1.704. 15.400-42. Himerio Lugarini.

N. 1.705. 15.401-42. Arsenio de Conte.
N. 1.706. 15.402-42. Arsenio de Conte.
N. 1.707. 15.403-42. Antonio Criscioni.
N. 1.708. 15.404-42. Mariano Orlandi.

N. 1.709. 15.405-42. Fernando Delazari.
N. 1.710. 15.407-42. Gino Moro.
N. 1.711. 15.408-42. Giuseppe Antonio Bovino.

N. 1.712. 15.409-42. Eduardo Zucari.
N. 1.713. 15.410-42. Plinio Emilio Sterza.
N. 1.714. 15.413-42. Jacques Israel.
N. 1.715. 15.414-42. Domenico Silvestrini.

N. 1.716. 15.416-42. Pedro Borghese.
N. 1.717. 15.417-42. Esther Pranove.
N. 1.718. 15.418-42. Francisco Trevisan.
N. 1.719. 15.419-42. Adelino Boveto.

N. 1.720. 15.420-42. Eufelia Dringoli.
N. 1.721. 15.421-42. Pia Francioli.
N. 1.722. 15.422-42. Roberto Cassetari.

N. 1.723. 15.423-42. João Campesi.
N. 1.724. 15.424-42. Margarida Venturelli.
N. 1.725. 15.425-42. Lourenço Trieli.
N. 1.726. 15.426-42. Remo Corsini.

N. 1.727. 15.427-42. Armando Martinelli.
N. 1.728. 15.428-42. Antonio Lombardi.
N. 1.729. 15.249-42. Diana Hasson Israel.
N. 1.730. 15.430-42. Ugo Visetini.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 11 de março de 1943

Na exposição de motivos n. 1.556, de 22 de fevereiro de 1943, deste Ministério, relativa ao pedido de reversão ao serviço público, do motorista, classe P, aposentado, do antigo Quadro II, Geraldo Severiano Pedro, o Exmo. Senhor Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Arquive-se. Em 22-2-43. — G. VARGAS. (Proc. 7-41).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1943

Requerimento despachado:

Manuel Martins Dias — Pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de escrevente auxiliar, interino, da 14.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do D. F., nomeado por decreto publicado no D. O. de 15-2-43. — Concedidos 30 dias de prorrogação. (Proc. 3.575-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de março de 1943

Requerimentos despachados:

Olga Dias de Carvalho — Pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo da classe E, interino, da carreira de escriturário do O. P., nomeado por decreto publicado no D. O. de 11-2-43. — Concedidos 60 dias de prorrogação. (Proc. 4.029-43).

Bemvinda Alves da Conceição — Pedindo restituição de certidões. — Compareça à D. P. do D. A., afim de receber as certidões, mediante recibo. (Proc. 5-41).

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 10 de março de 1943

Processos de título declaratório de cidadania brasileira, na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do senhor ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial número 6.002, de 21 de agosto de 1942.

N. 1.651. 15.073-42. Domingos Sarno.
N. 1.652. 15.075-42. Henrique Montenegro.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Gabinete do Ministro

Requerimentos despachados:

Archimedes Azevedo — Requer concessão de medalhas. — Indeferido, em 8-3-943.

Mario Wanderley da Costa — Pede para ser chamado a prestar prova oral na Escola Naval. — Nada há que deferir, em 5-3-943.

José Sant'Anna de Oliveira — Pede reintegração. — Indeferido, em 2-3-943.

Antonio Bernardino de Andrade — Pede acrescimo de vencimento. — Indeferido, em 23-2-943.

Mearim, Navegação S. A. — Propõe compra e venda de um rebocador. — Apresente proposta não interessa ao Ministério da Marinha, no momento atual, em 4-3-943.

Theodoro Quartim Barbosa — Pede autorização para matricular um filho na Escola Naval. — Indeferido, em 15-1-943.

Luiz Cosentino — Pede relevação de idade para matricular um filho na Escola Naval. — Indeferido, em 12-1-943.

Manoel Honorio da Silva — Pede para ser admitido no quadro de operários deste Ministério. — Deverá proceder, querendo, de acordo com o terceiro despacho do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, em 19-2-943.

Cicero Gomes da Silva — Pede restituição de certidão de idade. — Compareça à Secretaria da Marinha.

Francisco Corrêa de Lima — Pede reversão ao serviço. — Indeferido, em 23-2-943.

Pedro Advincula da Chagas — Pede restituição de atestado médico. — Sim, mediante recibo, em 26-2-943.

Valentim Nunes Ferreira — Pede exclusão do Asilo e licenciamento do serviço. — A exclusão do Asilo decorre de ato do Ministro da Guerra, em 19-2-943.

Olivio José de Lima. — Compareça à Secretaria da Marinha.

Diretoria do Pessoal

Divisão do Pessoal Civil (D.P.7)

PROMOÇÕES

Promoção (relação de funcionários, por ordem de antiguidade, para fins de) — Publica-se, para efeito do disposto no art. 39, do decreto n. 2.290-1938, retificado pelo decreto n. 3.409-1938, combinado com a circular DF/269, de 28 de agosto de 1941, e decreto n. 9.137, de 30 de março de 1942, até 28 de fevereiro de 1943.

QUADRO PERMANENTE

CARREIRA — DESENHISTA

Classe J — 2 vagas

Ord.	Matrícula	Nomes	Número de dias na classe
1	130.178	Raul de Abreu Jauffret	730
2	130.177	Ernani Martins Razo	730
3	130.179	Alberto Vitorino de Matos	730

Nota: Os demais não tem interstício

Classe G — 2 vagas

1	130.193	Manoel Oliveira Pastana	730
2	130.194	José Sampaio Campos Ribeiro	730
3	130.195	Norberto Augusto do Sacramento	730

Nota: Não existem outros ocupantes na classe F.

CARREIRA — ESCRITURÁRIO

Classe F — 1 vaga

1	130.125	João Cardoso da Silva	730
2	130.126	Francisco Antônio da Cruz	730

QUADRO SUPLEMENTAR

CARREIRA — FAROLEIRO

Classe F — 1 vaga

1	130.451	José Farias de Rezende	2.249
2	130.452	Genesis Santos	2.249

CARREIRA — MAQUINISTA MARÍTIMO

Classe G — 2 vagas

1	130.241	João Francisco dos Santos (1.º)	1.173
2	130.242	Augusto Nunes Barbosa	1.096
3	130.243	Antônio Pereira Bezerra	1.096
4	130.244	Sebastião Pedro do Rosário	1.050

Classe F — 3 vagas

1	130.264	Firmino Rodrigues do Carmo	730
2	130.265	Jessé José da Silva	730

Nota: Os demais não tem interstício.

Classe E — 3 vagas

1	130.279	Domingos de Assis Ribeiro	730
2	130.280	Manoel Aurelio de Carvalho	730
3	130.281	Socrates de Carvalho Belmonte	730
4	130.282	Marcos Vila	730
5	130.283	José Inocêncio do Nascimento	730
6	130.284	Joaquim Alves Feitosa	730

Classe D — 1 vaga

1	130.292	Benedito Marques Teixeira	730
---	---------	---------------------------------	-----

Nota: Não existem outros ocupantes na classe C.

CARREIRA — MARINHEIRO

Classe C — 5 vagas

1	131.937	Luiz Gomes da Silva	730
2	131.940	Jovino Antônio de Menezes	730
3	131.941	Maximiano do Nascimento	730
4	131.943	Manoel Crispim dos Santos	730
5	131.944	Cecílio Pereira da Silva	730
6	131.945	Ricardo Pereira	730
7	131.946	Altemiro Raimundo Serra	730
8	131.949	Antônio Paschoal	730
9	131.950	José Marcelino de Oliveira	730

Nota: Os demais não tem interstício.

CARREIRA — MOTORISTA

Classe F — 1 vaga

Ord.	Matrícula	Nomes	Número de dias na classe
1	130.496	João Batista Marques	2.249
2	130.493	Vicente Dias de Azevedo	2.249
3	130.494	Alcides Vieira	2.249

CARREIRA — OPERÁRIO DE ARMAMENTO

Classe H — 1 vaga

1	130.777	Joaquim Pinto Guerra	2.243
2	130.778	Hracenio da Rocha Machado	2.242

Classe G — 1 vaga

1	130.832	Alcebiades da Silva Lima	2.242
2	130.833	Eduardo Pereira de Carvalho	2.237

Classe F — 2 vagas

1	130.898	Hermes Duque Estrada Melo	2.246
2	130.895	Francisco Alves Torrès	2.245
3	130.900	Oswaldo Pinto Bastos	2.244
4	130.899	Aristeu de Oliveira	2.243

Classe E — 2 vagas

1	130.999	Veneravel José da Silva	2.247
2	131.001	Emidio Ribeiro Bessimo	2.247
3	131.003	Manoel Pereira dos Santos Silva	2.247
4	131.004	Antônio Pacheco	2.247

CARREIRA — OPERÁRIO DE ARSENAL

Classe G — 1 vaga

1	131.154	Antonio de Oliveira Santos (1.º) ...	2.244
2	131.155	Emílio Vicente Torres	2.243

Classe F — 3 vagas

1	131.285	Rubens Xavier de Souza	2.245
2	131.283	Luiz da Rocha e Sousa	2.244
3	131.284	Sebastião Soares Barbosa	2.244
4	131.286	José Carlos Bayma	2.243
5	131.287	Enéas Inacio dos Santos	2.243
6	131.288	Francisco Moraes da Silva	2.243

Classe E — 3 vagas

1	131.485	Patrocínio Ferreira de Sousa	1.745
2	131.486	Armando Tomaz de Almeida	1.736
3	131.483	Militão Aranda	1.692
4	131.492	João da Cruz dos Santos (2.º)	1.659
5	131.491	Jorge Volts	1.632
6	131.487	Nanor Judee Rodrigues	1.592

Classe D — 4 vagas

1	131.642	José Januário Lordane	873
2	131.630	Rubio Lucas	873
3	131.632	Washington Silva	873
4	131.634	Nelson Pinto Dias	873
5	131.635	José Leite de Brito	873
6	131.638	Alcides Maia	873
7	131.610	Frederico José Patrício	873
8	131.628	Antonio Azevedo Martins	872

Classe C — 1 vaga

1	131.722	Ubaldo Cid do Barco	820
2	131.724	Osiris Lopes de Farias	763

CARREIRA — OPERÁRIO DE IMPRENSA

Classe C — 1 vaga

1	131.806	Antenor Chagas (1)	730
2	131.807	Valter Nepomuceno (2)	730
(1) Interstício em 15-3-943.			
(2) Interstício em 18-3-943.			

CARREIRA — PATRÃO

Classe G — 1 vaga

1	130.301	Joaquim Romão Soares	730
2	130.302	João Silva	730

Classe F — 3 vagas

1	130.311	Almiro de Almeida	730
2	130.313	Alfredo Luiz das Neves	730
3	130.314	João Teixeira de Oliveira	730
4	130.316	Carivaldo do Espírito Santo	730
5	130.317	Pedro José dos Santos	730

Nota: Os demais não tem interstício.

Classe E — 3 vagas

1	130.326	Irineu Gonçalves Gomes	730
2	130.327	Acilino Pedro Correia	730
3	130.328	Manoel Januário dos Reis	730
4	130.329	João Pereira do Monte	730
5	130.331	Valdemiro Pereira do Nascimento ..	730
6	130.330	José Alves Bispo	729

Classe D — 3 vagas

1	130.339	Francisco Pereira Reis	2.249
2	130.340	Domingos Guimarães	2.249
3	130.343	Francisco Xavier do Nascimento	2.249
4	130.344	Paulo de Azevedo	2.249
5	130.347	Lourenço Nunes de Paula	2.249
6	130.349	Manoel Pedro de Alcântara	2.249

Classe C — 2 vagas

1	130.368	Antonio Pinto de Mesquita	730
2	130.369	Manoel Alves Cavalcante	730
3	130.370	Tomás Francisco Borba	730

Nota: Os demais não tem interstício.

CARREIRA — SERVENTE

Classe D — 3 vagas

1	130.563	João Maciel	2.249
2	130.564	Pedro Alcântara Maciel	2.249
3	130.568	João Coutinho Lira	2.249
4	130.575	Luiz Matos de Araujo	2.249
5	130.576	Manoel Vicente Ferreira	2.249
6	130.577	Ellezer de Freitas Maciel	2.249

Classe C — 4 vagas

1	130.651	Francisco Simão Mendes	2.249
2	130.652	Ídrio José Correia	2.249
3	130.653	Durval Augusto Gomes	2.249
4	130.656	Antônio Augusto de Sousa	2.249
5	130.658	Benedito Pires	2.249
6	130.660	Jorge Alcides dos Santos	2.249
7	130.664	Américo Teixeira de Carvalho	2.249
8	130.665	João Pereira Lima	2.249

Divisão do Pessoal Civil (D.P.7), da Diretoria do Pessoal da Armada, em 10 de março de 1943. — *Abílio Teixeira Pinto*, no impedimento de José Norberto de Castro Moraes, chefe da Secção de Cadastro. Confere. — *Carlos Cardoso de Paiva*, chefe da Divisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

(*) Por portaria de 1 de março de 943, o procurador geral da Procuradoria da Justiça do Trabalho desta capital, usando da atribuição que lhe confere a letra c, última parte, do artigo 34 do decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940, resolveu designar para exercer a função de secretário daquela Procuradoria o escriptorário, classe E. Epaminondas Gonçalves de Melo, do Quadro Único deste Ministério, no qual foi readmitido por decreto de 23 de fevereiro do corrente ano. (MTIC. 107.453-43).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado: Em 4 de março de 1943.

No processo em que o presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, pediu autorização para realizar correição na Junta de Conciliação e Julgamento, em Florianópolis, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Djalma de Castilho Maia, presidente do Conselho Regional do Trabalho da 4.ª Região, solicitando autorização para proceder à correição na Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Florianópolis, e remover,

(*) Publicado provavelmente por ter saído com incorreções.

desta Junta para o Conselho Regional, em Porto Alegre, dois escriptorários.

Quanto à correição, já fi a mesma autorizada pelo presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Com referência, porém, à remoção de funcionários, deve o processo atender em tudo, quer na forma quer quanto à competência: ao disposto no decreto n. 6.223, de 4 de setembro de 1940, que regulamenta o Capítulo X — Da Remoção — do Título I do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, especialmente, como no caso sucede, às normas do art. 1.º, II, devendo, pois, a remoção processar-se por decreto.

Isto posto, proceda-se na forma sugerida pela D. P., cujas demais observações tem, aliás, inteira procedência. (MTIC 38.904-42).

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 11 de março de 1943

Avisos:

MTIC 108.197-43/DO-2-30 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Solicita seja entregue, na Tesouraria deste Ministério, ao oficial administrativo, classe K, Léo Pacheco de Oliveira, com exercício no Gabinete do Sr. Ministro,

como adiantamento, a importância de Cr\$ 15.000,00 para atender as despesas com recepções, hospedagens e homenagens, etc. no período de março e abril do corrente ano.

MTIC 13.440-42/DO-2-31 — Ao Sr. Contador Seccional, junto a este Ministério: — Comunica que por portaria ministerial n. 13, foi delegada competência a Diretores do Departamento de Administração deste Ministério para movimentarem as verbas que especifica, tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 6.736.

MTIC 13.440-42/DO-2-32 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — Transmite por cópia, a portaria n. 13, pela qual foi delegada competência a Diretores das repartições subordinadas ao Departamento de Administração deste Ministério, para o fim de movimentarem as verbas que especifica, tendo em vista as atribuições daquele Departamento e dos órgãos que lhe são subordinados, de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto 6.736.

MTIC 13.440-42/DO-2-33 — Idêntico ao senhor ministro Presidente do Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de março de 1943

Offícios:

MTI C 108.197-43/DO-2-177 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas: — Remeta a segunda via do empenho n. 25-2, na importância de Cr\$ 15.000,00 referente ao adiantamento a ser entregue ao oficial administrativo classe K, Léo Pacheco de Oliveira.

MTIC 106.065-43/DO-1-178 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal: — Comunica que

iniciou o período de férias regulamentares nesta data, o escriturário classe F, Lília de Castilho Freire.

MTIC 107.964-43/DO-1-179 — Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal: — Remete o resumo da frequência dos servidores desta Divisão, relativo ao período de 1 de novembro último a 28 de fevereiro do corrente ano.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Segunda Secção

Em 27 de fevereiro de 1943

Exigências:

DNIC — 572-43 — Roggero & Cia. Ltda. Rio de Janeiro. — Declare o fim a que se destina a certidão pedida.

Em 3 de março de 1943

Deferidos:

DNIC — 4.892-42 — J. Renner & Cia. Ltda. Montenegro — Rio Grande do Sul.

DNIC — 539-43 — Empresa Brasileira Produtos da Pesca S. A. Estado do Rio de Janeiro.

DNIC — 654-43 — Leon Israel Agrícola e Exportadora S. A. Distrito Federal.

DNIC — 625-43 — Cecilia Brito de Lacerda. Lapa Paraná.

DNIC — 644-43 — Silva, Regis & Companhia. Campo Formoso — Baía.

DNIC — 665-43 — Cia. Brasileira Exportadora S. A. Salvador — Baía.

DNIC — 666-43 — Cia. Brasileira S. A. Exportadora S. R. Salvador — Baía.

DNIC — 667-43 — Cia. Brasileira Exportadora S. A. Salvador — Baía.

DNIC — 664-43 — Companhia Paulista de Mineração — São Paulo.

DNIC — 676-43 — Sociedade Madeireira Ltda. — São Paulo.

DNIC — 677-43 — Mario Barroso Ramos — São Paulo.

DNIC — 678-43 — Cia. Comissária Brasileira — São Paulo.

Exigências:

DNIC — 620-43 — Kueng & Cia. — Distrito Federal. — Não havendo transferência de marca de exportação, deve ser requerido o cancelamento da marca depositada e em seguida o depósito da mesma marca em nome da firma requerente.

DNIC — 680-43 — F. Boriolo & Cia. Ltda. Rio de Janeiro — Apresente a signatária da inicial a prova do mandato, bem como declare o porto ou portos de exportação.

Em 4 de março de 1943

Deferidos:

DNIC — 603-43 — Ataliba Dieterich & Cia. — Distrito Federal.

DNIC — 683-43 — Cia. de Calçados D. N. B. — Distrito Federal.

Exigência:

DNIC — 583-43 — Sociedade Serra Ltda. — São Paulo. — Declare a procedência dos produtos que pretende exportar com a marca objeto do requerimento inicial.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

DNT. 403-43 — Bruno da Justa Menescal — O imposto sindical, segundo tem sido reiteradas vezes conceituado, sendo aplicável aos membros de determinada categoria econômica ou profissional incide, portanto, sobre os que empreendam uma atividade ou *exercem* uma profissão. A simples posse de um diploma não determina a incorporação de um indivíduo a uma categoria de interesses profissionais; estes só se manifestam em face da *profissionalidade* do agente e não de sua habilitação ou qualificação científica.

O Sindicato, facilmente, poderá apurar o exercício da profissão dos indivíduos que se incorporam na realidade à respectiva categoria, pelo pagamento do *imposto de indústrias e profissões* ou pelo *imposto de licença*, impostos esses que denunciam a prática normal de qualquer profissão, sendo, certo, por outro lado, que restarão, ainda ao Sindicato as hipóteses previstas no art. 7.º do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, hipóteses essas de opção e portanto de espontânea declaração do contribuinte. A D. F. Em 16-2-43.

DNT. 858-43 — Accacio Gonçalves Martins. — O imposto sindical, segundo tem sido reiteradas vezes conceituado, sendo aplicável aos membros de determinada categoria econômica ou profissional incide, portanto sobre os que empreendam uma atividade ou *exercem* uma profissão. A simples posse de um diploma não determina a incorporação de um indivíduo a uma categoria de interesses profissionais; estes só se manifestam em face da *profissionalidade* do agente e não de sua habilitação ou qualificação científica. O Sindicato, facilmente, poderá apurar o exercício da profissão dos indivíduos que se incorporam na realidade à respectiva categoria, pelo pagamento do *imposto de indústrias e profissões* ou pelo *imposto de licença*, impostos esses que denunciam a prática normal de qualquer profissão, sendo certo, por outro lado, que restarão, ainda, ao Sindicato as hipóteses previstas no art. 7.º do decreto-lei n. 2.377, de 8-7-40, hipóteses essas de opção e portanto de espontânea declaração do contribuinte. A D. F. Em 16-2-43.

DNT. 22.004-42 — João Avelino da Trindade. — O imposto sindical, segundo tem sido reiteradas vezes conceituado, sendo aplicável aos membros de determinada categoria econômica ou profissional incide, portanto, sobre os que empreendam uma atividade ou *exercem* uma profissão. A simples posse de um diploma não determina a incorporação de indivíduo a uma categoria de interesses profissionais; estes só se manifestam em face da *profissionalidade* do agente e não de sua habilitação ou qualificação científica.

O Sindicato, facilmente, poderá apurar o exercício da profissão dos indivíduos que se incorporam na realidade à respectiva categoria, pelo pagamento do *imposto de indústrias e profissões* ou pelo *imposto de licença*, impostos esses que denunciam a prática normal de qualquer profissão, sendo certo, por outro lado, que restarão, ainda, ao Sindicato as hipóteses previstas no art. 7.º do decreto-lei n. 2.377, de 8-7-40, hipóteses essas de opção e portanto de espontânea declaração do contribuinte. A D. F. Em 16-2-43.

DNT. 23.927-42 — Dr. Antonio Bertino Filho. — O imposto sindical, segundo tem sido reiteradas vezes conceituado, sendo aplicável aos membros de determinada categoria econômica ou profissional incide, portanto, sobre os que empreendam uma atividade ou *exercem* uma profissão. A simples posse de um diploma não determina a incorporação de um indivíduo a uma categoria de interesses profissionais; estes só se manifestam em fa-

ce da *profissionalidade* do agente e não de sua habilitação ou qualificação científica.

O Sindicato, facilmente, poderá apurar o exercício da profissão dos indivíduos que se incorporam na realidade à respectiva categoria, pelo pagamento do *imposto de indústrias e profissões* ou pelo *imposto de licença*, impostos esses que denunciam a prática normal de qualquer profissão, sendo certo, por outro lado, que restarão, ainda, ao Sindicato as hipóteses previstas no art. 7.º do decreto-lei n. 2.377, de 8-7-40, hipóteses essas de opção e portanto de espontânea declaração do contribuinte. A D. F. Em 16-2-43.

DNT. 23.599-42 — Dr. Alvaro Vieira. — O imposto sindical, segundo tem sido reiteradas vezes conceituado, sendo aplicável aos membros de determinada categoria econômica ou profissional incide, portanto, sobre os que empreendam uma atividade ou *exercem* uma profissão. A simples posse de um diploma não determina a incorporação de um indivíduo a uma categoria de interesses profissionais; estes só se manifestam em face da *profissionalidade* do agente e não de sua habilitação ou qualificação científica.

O Sindicato, facilmente, poderá apurar o exercício da profissão dos indivíduos que se incorporam na realidade à respectiva categoria, pelo pagamento do *imposto de indústrias e profissões* ou pelo *imposto de licença*, impostos esses que denunciam a prática normal de qualquer profissão, sendo certo, por outro lado, que restarão, ainda, ao Sindicato as hipóteses previstas no art. 7.º do decreto número 2.377, de 8-7-40, hipóteses de opção e portanto de espontânea declaração do contribuinte. A D. F. Em 16-2-43.

Pedidos de certidões:

DNT. 3.472-43 — Irmãos Lopes da Costa & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-3-43.

DNT. 4.944-43 — C. Brasil. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-3-43.

Diversos despachos:

DNT. 3.581-43 — Van Erven & Comp. — Não há o que deferir. Restitua-se, mediante recibo o anexo de fls. 3. Em seguida, arquivar-se. Em 5-3-43.

Processos arquivados:

DNT. 5.998-43 — Delegacia do 21.º Distrito Policial.

DNT. 4.868-43 — Braz & Ferreira.

DNT. 1.462-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.

DNT. 1.740-43 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

DNT. 3.036-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT. 2.134-43 — The National City Bank of New-York.

DNT. 2.135-43 — The National City Bank of New-York.

DNT. 3.033-43 — Banco Mercantil de São Paulo S. A.

DNT. 3.226-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT. 3.420-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT. 3.035-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT. 2.607-43 — The National City Bank of New-York.

DNT. 1.783-43 — Banco Boa Vista.

DNT. 2.340-43 — Banco Boa Vista.

DNT. 2.136-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.

DNT. 2.338-43 — Banco Boa Vista S. A.
 DNT. 2.339-43 — Banco Boa Vista S. A.
 DNT. 2.341-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.
 DNT. 2.743-43 — Banco Boa Vista S. A.
 DNT. 1.568-43 — Banco Boa Vista S. A.
 DNT. 1.569-43 — The National City Bank of New-York.
 DNT. 1.485-43 — The National City Bank of New-York.

DNT. 2.703-43 — Bernardo Santos & Companhia Ltda.
 DNT. 1.392-43 — Banco Mercantil de São Paulo S. A.
 DNT. 1.784-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.
 DNT. 2.868-43 — Companhia de Cigarros Souza Cruz.
 DNT. 3.872-43 — Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado.

DNT. 434-43 — Lojas Americana S. A.
 DNT. 2.487-42 — Gillette Safety Co. of Brazil.
 DNT. 3.034-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.
 DNT. 3.027-43 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro.
 DNT. 32.765-43 — A. Gabarti & Comp.
 DNT. 32.047-43 — A. Gabardi & Comp.

Serviço Atuarial

Soluções a consultas relativas a classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N. do proc. S. At.	Consultante	Base para cálculo Número	Índice	Data do despacho
532-43	Companhia Siderúrgica Nacional — Acidentado: Miguel Lourenço	105	19	5-3-43
304-43	Segurança Industrial — Acidentado: David Galdino da Silva	333	31	5-3-43
260-43	Segurança Industrial — Acidentado: Luciano Gomes ..	355	5	5-3-43
459-43	Companhia Internacional de Seguros — Acidentado: Joaquim Marques	106	4	5-3-43
452-43	Segurança Industrial — Acidentado: Antônio Gogliatti	Prof. Contra-mestre de teares (Tecidos) ind. prof. 15 (quinze)		5-3-43
484-43	Atalaia — Acidentado: Não declarado	Prof. Classificador de madeiras (Madeiras) ind. prof. 2 (dois)		5-3-43
530-43	Soc. Coop. de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: Sebastião Francisco da Silva	99	1	5-3-43
533-43	Companhia Internacional de Seguros — Acidentado: Adele Karnopp	96	8	5-3-43
463-43	Segurança Industrial — Acidentado: Bernardo Buginski	216	12	10-3-43

537-43	Companhia Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Bartolomeu Camara	253	6	10-3-43
539-43	Segurança Industrial — Acidentado: Manoel Secundino da Rocha	148	2	10-3-43
541-43	Companhia de Seguros Minas Brasil — Acidentado: Joaquim da Silva Pereira ..	105	3	10-3-43
546-43	Novo Mundo — Companhia de Seguros — Acidentado: Luiz Cabeças de Puga	106	4	10-3-43
548-43	A Piratininga — Acidentado: José Martins	220	11	10-3-43
547-43	Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: Julio Vilanova	354	3	11-3-43
551-43	Companhia Nacional de Seguros "Ipiranga" — Acidentado: Salvador Paulo Pereira	30	24	11-3-43
550-43	Juiz de Direito de Barretos — Acidentado: Julia Batista Gabardi	83	6	11-3-43
555-43	Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: Antônio José Lata ..	99	1	11-3-43
507-43	1.º Juiz Municipal de Porto Alegre — Acidentado: Severo Padilha da Silva	347	9	4-3-43

RETIFICAÇÃO

Publicado no *Diário Oficial* de 13-2-43:

Proc. S. At. 326-43 — Onde se lê: número da lesão 355 — leia-se: número da lesão 335.

Publicado no *Diário Oficial* de 20-2-43:

Proc. S. At. 415-43 — Companhia Siderúrgica Nacional — leia-se: S. At. 413-43 — Companhia siderúrgica Nacional.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de março de 1943

Inscrição de sociedades por ações

Processos deferidos:

SEPT-6.898-42 — Moinho Santa Clara S. A. — São Paulo.
 SEPT-6.906-42 — Indústria de Meias "Eterna" S. A. — São Paulo.
 SEPT-6.901-42 — Cia. Brania de Petróleos S. A. — Neta.
 SEPT-6.793-42 — Serviços Hollerith S. A. — Instituto Brasileiro de Mecanização — Neta.
 SEPT-6.873-42 — Cia. Fabril Lepper — Joinville — Santa Catarina.
 SEPT-6.860-42 — Cia. Agro Fabril Mercantil — Recife — Pernambuco.
 SEPT-6.911-42 — Cia. Aeronáutica Paulista — São Paulo.
 SEPT-6.912-42 — Vila Olímpia Territorial S. A. — São Paulo.
 SEPT-6.852-42 — Cia. Brasileira de Cobre — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 SEPT-6.847-42 — Comercial e Importadora Manoel Costa S. A. — São Paulo.
 SEPT-6.853-42 — S. A. Fábrica de Tecidos Werner — Neta.
 SEPT-6.858-42 — Julião Arroyo Cia. — São Paulo.
 SEPT-6.870-42 — Cia. Itaquare — São Paulo.
 SEPT-6.776-42 — Construções e Administrações do Rio de Janeiro — Neta.

SEPT-6.235-42 — Indústria Beijafior S. A. — Neta.

Dia 5

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo:
 SEPT-852-43 — Cia. Progresso de Valença de Fiação e Tecelagem — Neta.

Dia 5 de março de 1943

Inscrição de sociedades por ações

Processos deferidos:

SEPT-6.965-42 — Cia. Nacional de Energia Elétrica — Cantanduva — São Paulo.
 SEPT-6.963-42 — Cia. de Terrenos, Construções, Rendas e Empréstimos — São Paulo.
 SEPT-5.434-42 — Cia. de Seguros "Cruzeiro do Sul" — Neta.
 SEPT-6.546-42 — Cia. Continental de Seguros — Neta.
 SEPT-6.960-42 — Cia. de Produtos Químicos Fábrica Belem — São Paulo.
 SEPT-6.966-42 — Cia. Cafeeira Assunção Netto — Santos — São Paulo.
 SEPT-6.777-42 — Serviços Marítimos Camuyrano S. A. — Neta.
 SEPT-6.798-42 — Cia. Materiais de Construção — Neta.

Dia 8

Processos despachados:

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-3.650-41 — Cia. de Vidros Sul-Brasileira — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 SEPT-3.310-41 — S. A. Moinhos Rio-Grandenses — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 SEPT-3.680-42 — Companhia Hidráulica Porto-Alegrense — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 SEPT-1.782-41 — Cia. Fiação e Tecidos Porto-Alegrense — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 SEPT-2.886-42 — Sociedade Colonizadora Catarinense — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 SEPT-2.694-42 — Banco Pfeiffer S. A. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 SEPT-2.506-42 — Banco do Rio Grande do Sul S. A. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 SEPT-171-43 — Indústrias Químicas Eletro-Cloro S. A. — São Paulo.

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADES POR AÇÕES

Processos deferidos.

SEPT-7.050-42 — Textil Paulo Abreu S. A. — São Paulo.
 SEPT-7.042-42 — Jutifico Maria Luiza S. A. — São Paulo.
 SEPT-6.977-42 — Argos Industrial S. A. — São Paulo.
 SEPT-7.055-42 — Cia. União dos Refinadores — Açucar e Café — São Paulo.
 SEPT-7.077-42 — Cia. Fiação e Tecelagem S. Pedro — São Paulo.
 SEPT-6.973-42 — Importadora e Exportadora de Metais "Brasimet" S. A. — São Paulo.

SEPT — 6.926-42 — Rádio Manufatura S. A. — São Paulo.
 SEPT — 6.983-42 — S. A. Empresa de Eletricidade Sul Paulista — São Paulo.
 SEPT — 6.979-42 — Indústrias Mormann S. A. — São Paulo.
 SEPT — 7.078-42 — Cia. Siderurgica Belgo Mineira S. A. — Sabará — Minas Gerais.
 SEPT — 7.040-42 — Laminação Caravelas S. A. — São Paulo.
 SEPT — 7.016-42 — Cia. Industrial Itabira do Campo — Itabirito — Minas Gerais.
 SEPT — 6.942-42 — Cia. Fiação e Tecidos São Gonçalo — São Gonçalo do Pará — Minas Gerais.
 SEPT — 6.956-42 — Augusto Urban S. A. Joinville — Santa Catarina.
 SEPT — 6.934-42 — Armazens Gerais Riachuelo S. A. — Santos — São Paulo.
 SEPT — 6.927-42 — A Rádio Cosmos S. A. — São Paulo.
 SEPT — 6.931-42 — S. A. "Diebras" Cia. de Motores e Máquinas. — Nesta.
 SEPT — 6.954-42 — Esquadrias de Madeira S. A. — Joinville — Santa Catarina.
 SEPT — 7.023-42 — Hotel Avenida S. A. — Caxambu — Minas Gerais.
 SEPT — 6.957-42 — Cia. Comercial Schrader Blumenau — Santa Catarina.
 SEPT — 7.021-42 — S. A. Metalúrgica S. Antonio — Belo Horizonte — Minas Gerais.
 SEPT — 7.048-42 — Cia. Textil Bernardo Mascarenhas — Juiz de Fora — Minas Gerais.
 SEPT — 6.984-42 — Cia. Paulista de Terrenos — São Paulo.
 SEPT — 7.012-42 — Cia Seguros de Vida Previdência do Sul — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 SEPT — 7.003-42 — Cia. Industrial de Conservas Alimentícias S. A. — Jundiá — São Paulo.

SEPT — 6.971-42 — Cacique S. A. Indústria Paulista de Eletricidade — São Paulo.
 SEPT — 7.013-42 — Empresa Sul Brasileira de Eletricidade S. A. — Joinville — Santa Catarina.
 SEPT — 6.992-42 — Cia. Mercantil e Bancária Alberto Bonfiglioli — São Paulo.
 SEPT — 7.072-42 — Prédial São João S. A. — São Paulo.
 SEPT — 6.980-42 — Casa Bancária Nova América S. A. — São Paulo.
 SEPT — 6.953-42 — Cia. Mercantil Industrial Exportadora — Joinville — Santa Catarina.
 SEPT — 6.997-42 — S. A. Empresa José Giorgi de Eletricidade do Vale Parapenema — São Paulo.
 SEPT — 7.057-42 — Cia. Mercantil F. Conde — São Paulo.
 SEPT — 7.074-42 — "Cbra" Sociedade Brasileira de Cimentos S. A. — São Caetano — São Paulo.
 SEPT — 7.075-42 — Empresa de Água e Esgotos de Salto S. A. — São Paulo.
 SEPT — 6.924-42 — Rádio Cruzeiro Sul S. A. — São Paulo.
 SEPT — 6.990-42 — Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa S. A. — São Paulo.
 SEPT — 6.985-42 — Cia. Usina Vassununga S. A. — São Paulo.
 SEPT — 6.988-42 — Indimex Industrial Importadora e Exportadora do Brasil S. A. — São Paulo.
 SEPT — 6.987-42 — Cia. de Armazens Gerais Ipiranga — Ipiranga — São Paulo.
 SEPT — 6.989-42 — Cia. Gráfica Paulista S. A. — Campinas — São Paulo.
 SEPT — 6.938-42 — Usina Laginha S. A. — Alagoas.
 SEPT — 7.014-32 — S. A. Fábrica de Tânico Ricotin — Joinville — Santa Catarina.

SEPT-6.994-42 — Empresa Brasileira de Transportes, S. A. — Santos — São Paulo.
 SEPT-6.908-42 — Comissária Ancora Lopez, S. A. — São Paulo.
 SEPT-6.995-42 — Cia. Agrícola "S. Amélia" — São Paulo.
 SEPT-7.001-42 — Cia. Melhoramentos do Braz — São Paulo.
 SEPT-6.955-42 — Fundação Tupi, S. A. — Joinville — Santa Catarina.
 SEPT-7.018-42 — Indústria de Tecidos Paramount, S. A. — São Paulo.
 SEPT-6.950-42 — S. A. Henrique Sururus — Juiz de Fora — Minas Gerais.
 SEPT-6.991-42 — Saturnia, S. A. Acumuladores Elétricos — São Paulo.
 SEPT-6.976-42 — E. Martinelli Cia. Comercial, S. A. — São Paulo.

SEPT-7.015-42 — S. A. Chácaras das Paineiras — Juiz de Fora — Minas Gerais. — Em face da informação defiro, lavrando-se o necessário expediente, após a inutilização dos selos de fls.

Dia 10

Processos despachados:

Em face do doc. de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento do seguinte processo:
 SEPT-84-43 — Usina Santa Eugênia, S. A. — Nesta:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-4.782-42 — W. M. Jackson Inc. — Nesta.

SEPT-4.085-42 — Compagnie D'Assurances Generales — Nesta.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATO DO SR. DIRETOR

Processo despachado em 4-3-43

N. 6.351-43 — Alcides Moutela Saraiva, cirurgião dentista apresentando uma proposta para atender os funcionários deste Ministério em seu consultório, mediante a remuneração mensal de Cr\$ 1.200,00 — Arquite-se. O assunto está em estudos na Divisão.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 200, DE 2 DE MARÇO DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Campos do Jordão e de acordo com o parecer do Conselho de Tarifas e Transportes, em officio C.T.T. 6-3, de 30 de janeiro ultimo,

Resolve aprovar as tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para vigorarem nas linhas da Estrada de Ferro Campos do Jordão, de propriedade e administração do Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — João de Mendonça Lima.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 200, DESTA DATA

Tabelas — Passageiras — Base padrão — Taxa mínima

A-1	Classe única	Simple	17	Cr\$ 1,00
EA-1	Classe única	Simple	14	Cr\$ 0,80
EA-3	Classe única	Excursão: ida e volta...	26	Cr\$ 3,00
EEA-3	Classe única	Turismos: ida e volta...	17	Cr\$ 3,00
EA-4	Classe única	Excursão: ida e volta...	21	Cr\$ 2,00

A Tabela "A" vale para os trens rápidos.

A Tabela "EA-1" vale para os trens expressos e mistos.

A Tabela "EA-3" vale para todos os trens e dá direito a viajar desde sábado ou véspera de feriado até segunda-feira ou dia subsequente ao feriado.

A Tabela "EEA-3" vale para todos os trens só sendo emitida aos domingos e feriados, devendo a volta ser utilizada no mesmo dia.

A Tabela "EA-4" vale apenas para os trens expressos ou mistos, nas demais condições da "EA-3".

Bagagens e encomendas

B-1	Bagagem de passageiros e encomendas em trens rápidos	338	Cr\$ 2,00
B-2	Bagagem de passageiros e encomendas em trens expressos ou mistos	177	Cr\$ 2,00
B-3	Gêneros de fácil deterioração despachados como encomendas em trens de passageiros, rápidos	79	Cr\$ 1,00
B-4	Os mesmos gêneros da tabela B-3 despachados em trens de passageiros expressos ou mistos	65	Cr\$ 1,00

Animais

D-1		222	Cr\$ 2,00
D-2		116	Cr\$ 2,00
D-3		39	Cr\$ 4,00
D-4		39	Cr\$ 4,00
D-5		12	Cr\$ 2,00
D-6		9	Cr\$ 2,00

Mercadorias

C-1 a C-4		140	Cr\$ 2,00
C-5 a C-9 e C-15		82	Cr\$ 2,00
C-10 a C-14		38	Cr\$ 2,00

Tarifas especiais abaixo das gerais para vigorarem pelo prazo de 6 meses, podendo ser prorrogadas, alteradas ou suprimidas de acordo com o artigo 34 do decreto n. 1.977, de 24-7-37, e artigo 13 do Regulamento Geral dos Transportes:

Adubos sem exalação — Forragens — Inseticidas		24	Cr\$ 2,00
Plantas vivas e sementes para lavoura ou agricultura		66	Cr\$ 2,00
Ferramentas e máquinas para lavoura e agricultura		66	Cr\$ 2,00

Areia
Cal virgem ou extinta em tombos ou envólucros estanques.
Simento em saco ou barrica.
Hortaliças, legumes e verduras, frescas ou verdes.
Lenha.
Madeira roliça ou toras, falquejada, lavrada, aparelhada ou aplainada.
Tijolos de barro para construção.

Gasolina e misturas carburantes, óleos lubrificantes e querosene, em lotação de vagão completo — em conjunto ou separadamente.....

Veículos

	Entre Pinda e Eug. Lefèvre	Entre Pinda e Abernethia ou E. Ribas
Por automovel, jardineira ou ôni-bus — sem aviso prévio de 24 horas — ida somente.....	Cr\$ 70,00	Cr\$ 150,00

Idem, idem, idem — de ida e volta com prazo máximo de 30 dias para volta Cr\$ 120,00 Cr\$ 250,00
Por automovel, jardineira ou ôni-bus — com aviso prévio de 24 horas e entrega ou embarque do veículo com a antecedência mínima de 2 horas da partida do especial, para aproveitamento da lotação restante da automotriz, pela Estrada..... Cr\$ 45,00 Cr\$ 120,00

Observação — Os transportes de automoveis, jardineira ou ôni-bus, ficam sujeitos às demais taxas especiais — applicaveis nos casos de espera e percurso entre 20 e 6 horas. As taxas acima fixadas dão direito a viajar gratuitamente, no veículo transportado, um motorista; pagando os demais passageiros o preço, por pessoa, de uma passagem simples, tabela A-1 com 50% de redução.

Contadoria Geral de Transportes. — Visto. Em 1-2-43. — (Assinatura ilegível), chefe. — Divisão de Orçamento, em 2 de março de 1943. — Alfredo de Souza Reis Junior, diretor.

(N. 3.248 — 12-3-43 — Cr\$ 326,40)

PORTARIA N. 210 DE 10 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do officio do Departamento dos Correios e Telégrafos, n. 1.687, de 16 de fevereiro do corrente ano,

Resolve em face do que preceitua a segunda parte da letra a parágrafo único do art. 27 do Regulamento que baixou aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, cassar a permissão outorgada à Rádio Clube de Itararé S. A., pela portaria n. 6, de 8 de janeiro de 1941, para estabelecimento, na cidade de Itararé, Estado de São Paulo, de uma estação radiodifusora de 100 watts de potência.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — João de Mendonça Lima.

Reproduzida por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 11-3-43.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de Motivos

N. 251-4-3-43 — Por exposição de motivos n. 254 de 4 do corrente, este Ministério, atendendo a pedido do M. da Fazenda propôs ao Sr. Presidente da República a transferência *ex-officio* no interesse da administração, do official administrativo classe II, do extinto Quadro II deste Ministério — Waldir Braga — para cargo idêntico daquele Ministério. A proposta foi aprovada por despacho de 5 do corrente, do Sr. Presidente da República, por encontrar amparo no art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, e não contraria as disposições do decreto n. 6.222, de 4-9-1940.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processo despachado em 4-3-1943

N. 4.723-43 — José Vieira Sobrinho, carterista da classe B, do DCT, solicitando concessão do abono familiar. "Em face dos pareceres autorizo o pagamento do abono familiar a que tem direito o requerente".

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial de 11 do corrente.

Convite:

Ajandir Soares Paixão — Compareça a Divisão de Pessoal deste Ministério, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 10 de março de 1943

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Removendo *ex-officio*, no interesse da administração o telegrafista da classe II, Antonio Teixeira, da Diretoria Regional de Minas Gerais para a de Goiás, no claro consequente ao facimento do telegrafista da classe H, Francisco Colombino de Salles. (portaria n. 191 — 6-3-43).

Diretoria Regional do Distrito Federal

S.R.P.-18

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente ao mês de fevereiro de 1943.

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação: Decreto-lei número 5.120, de 19 de dezembro de 1942 — Verba 1 — Pessoal; consignação IV — Indenizações; subconsignação 23 — Diárias — Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Capítulo IV do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

	Cr\$
Guido Felipe de Castro, postalista J.....	400,00
Amador Brandão, idem	400,00
Basilio Washington Ferreira França, postalista I.....	450,00
Mauricio Magnin, idem	360,00
Francisco Gomes de Lima Filho, idem	360,00
Osorio Melo de Castro, idem	396,00
Renato Machado, idem	360,00
Sylvio Freitas Rodrigues de Vasconcellos, idem	450,00
José de Figueiredo Mattos, postalista H	368,00
Plínio Ribeiro de Castro, idem	352,00
Sylvio José de Azevedo, idem	400,00
Sylvio Lessa da Silveira Caldeira, idem	64,00
Augusto Hollanda Cavalcanti, idem	384,00
João Silveira de Carvalho, idem	352,00
Ubaldo Homem de Carvalho, idem	320,00
Aldovrando de Aguiar Brandão, postalista auxiliar G	345,00
Ernesto Rodrigues de Campos, idem	225,00
Estanislau Dias de Siqueira, idem	330,00
Hermindo Thiago Nogueira, idem	90,00
Antonio Vieira Agarez, idem	300,00
Eugenio Vairão, idem	315,00
Armando Muniz Cordeiro, idem	315,00
Alberto Daniel Baronto, idem	270,00
Francisco Xavier da Rocha, idem	120,00
José Gomes Carregal, idem	375,00
Oswaldo Severiano da Silva, idem	300,00
Neimesio de Carvalhaes Pinheiro, idem	315,00

Nicanor Bittencourt de Souza, idem.....	30,00
Brazil Alves Filho, idem	315,00
Juvenal Duque Estrada Gutierrez, idem	345,00
Sadoek Paulo de Oliveira Couto, idem	345,00
Domingos Soares da Silva, idem	375,00
Samuel Ferreira Durão, idem	315,00
Sylvio Pinto de Vasconcellos, idem	330,00
Waldomiro de Farias, idem	375,00
Reynaldo Gerth, idem	300,00
Florianio Pereira da Silva, idem	300,00
José Francisco Cantarino Filho, idem	285,00
Gualter Barreto Githy, idem	330,00
Thiers da Cunha Porto, idem	345,00
Wandick Itacy Ultra, idem	375,00
Reynaldo Gerth, idem	330,00
Othon Barcellos de Magalhães, idem	300,00
Ignacio Rodrigues de Araújo, idem	300,00
Fernando Domingos Barbosa Junior, idem	276,00
Alfredo Marcello da Fonseca, idem	300,00
Carlos Santos, idem	240,00
Francisco Palma, idem	240,00
Octavio Vicente de Souza, idem	264,00
João Manoel de Souza, idem	300,00
Gastão Machado de Lima, idem	288,00
Luiz Abrantes, idem	300,00
Alvaro Drumond, idem	240,00
Astrogildo de Oliveira, idem	300,00
José de Medeiros Chaves, idem	300,00
Edmundo Demby, idem	240,00
Alvaro Vieira, idem	264,00
Milton Walter Ferreira, idem	240,00
Deicydes Teixeira Seixas, idem	276,00
Antonio Francisco da Costa, idem	300,00
Nelson Gomes Filgueiras, idem	156,00
Octavio Malla Guimarães, idem	300,00
Octacilio Martins Paz, idem	252,00
Jacques de Mello, idem	288,00
Oscar Candido Teixeira, idem	264,00
Waldemar Chaves Vianna, idem	240,00
Carlos Secioso de Sá, post. aux. E	240,00
Aramis Cardoso de Oliveira, idem	180,00

Sylvio Lucio Caetano da Silva, idem	230,00	Ascendino Barbosa Espindola, idem	184,00
João Jentz, idem	200,00	Arlindo Sobral, idem	160,00
Floriano Franco de Faria, idem	200,00	Tertuliano José Maria, idem	181,00
Umberto Leite Truda, Post. E, int.	180,00	Carlos Fernandes, idem	192,00
Caetano Passos de Uzeda, Aux. tráf. X	160,00	Cesar Oscar de Carvalho, idem	181,00
Ernesto Laurentino da Costa, Aux. tráf. VIII	200,00	Francisco Thomaz Pereira, idem	200,00
Ildefonso de Moura Bastos, idem	168,00	João Bento Vieira, idem	168,00
Edmundo Muniz Githay, Aux. tráf. VII	168,00	Rozendo Luiz Moreno, idem	160,00
Edgard Carvalho de Almeida, idem	200,00	Rubem da Silva Rodrigues, idem	176,00
Antenor Barbosa, idem	181,00	Agostinho Gralha, servente, classe C	80,00
Manoel de Queiroz Sampaio, idem	200,00	Antenor José da Silva, idem	141,00
Marcondes Ferraz Delduque, idem	200,00	Antonio de Souza Vieira, idem	176,00
Wilson Catharino das Neves, Prat. tráf. VI	200,00	Astolpho Ferreira Baptista, idem	168,00
Eurico Cardoso, idem	136,00	Raymundo Francisco dos Santos, idem	160,00
Antonio Paulino Sobral, idem	200,00	José Alves de Paiva, idem	160,00
Edmundo Gomes Pereira, idem	181,00	José Francisco Vieira, idem	176,00
Franck Alvaro Sayão, idem	120,00	Calil Alves, idem	168,00
Joaquim Augusto Ramos, idem	160,00	João Paulino Nunes, idem	181,00
João Chrockatt de Sá, idem	168,00	Benedicto Lima, idem	176,00
Antonio de Oliveira Monteiro, idem	21,00	Francisco Rodrigues da Silveira, idem	168,00
Antonio dos Reis Carvalho, idem	200,00	José Pinheiro, idem	160,00
Waldemar Moreira Guimarães, idem	200,00	Djalma Macedo, servente, classe B	181,00
Baptista Nogueira de Carvalho, idem	160,00	Francisco Pereira da Silva, idem	16,00
José Lobo de Brito, idem	200,00	João Fausto de Oliveira, idem	168,00
José Paulo, idem	176,00	Manoel Alves da Rocha, idem	160,00
Olavo de Barros Rego, idem	200,00	Melchisedes Baptista de Souza, idem	200,00
Walter Goulart Rodrigues, idem	200,00	João Fernandes de Mello, idem	16,00
Walter Catharino das Neves, idem	200,00	Antonio Rodrigues Galheiro, servente VI	32,00
Job Filgueiras, Prat. tráf. IV	200,00	João Carvalho, idem	200,00
Ernesto Francisco da Cunha, idem	48,00	João Fernandes Mendes, servente V	176,00
Aristides Jorge de Oliveira, idem	181,00	Hyppolito Cassiano dos Santos, idem	176,00
Nelson de Oliveira, idem	168,00	Oswaldo da Silva Guimarães, idem	200,00
Olympio de Souza, idem	192,00		
Antonio Nunes da Silva, servente E	250,00		
Nestor Pereira da Silva, idem	200,00		
Appolinário Graça de Lacerda, servente D	160,00		
José Cardoso Ferrão, idem	61,00		
Octavio de Moraes Cintra, idem	192,00		
			32.031,00

Importa a presente folha em Cr\$ 32.031,00 (trinta e dois mil e trinta e um cruzeiros).

SRP-18, em 3 de março de 1943. — Arnaldo de C. Vasconcellos, oficial administrativo, classe H.

Visto. — Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP-18.

Diretoria Regional de São Paulo

Resumo da folha de pagamento de diárias, referente ao mês de fevereiro de 1943.

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Artur Maia de Almeida Ramos, postalista K.....	501,00	Decreto-lei n. 6.120, de 19-12-42 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação n. 23 — Diárias.	Artigos 130 e 134 do Estatuto dos F.P.C. da União, combinado com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.
Gentil Pessa, postalista I.....	198,00	Idem	Idem
Silvestre de Souza Pinto, postalista I.....	484,00	Idem	Idem
Antonio Jorge Pamplona, postalista H.....	342,00	Idem	Idem
Brasil dos Santos Oliveira, postalista H.....	414,00	Idem	Idem
Francisco Ramos Arantes, postalista H.....	360,00	Idem	Idem
Pericles Martins Pereira, postalista H.....	360,00	Idem	Idem
Rivadavia Pereira, postalista H.....	126,00	Idem	Idem
Tobias Domingos Carregosa, postalista H.....	423,00	Idem	Idem
Virgilio Barbosa de Souza Junior, postalista H.....	360,00	Idem	Idem
Mario de Souza Marinho, postalista E.....	220,00	Idem	Idem
Absalão Fiuza de Queiroz, postalista auxiliar G.....	270,00	Idem	Idem
Alcides Leite, postalista auxiliar G.....	45,00	Idem	Idem
Alfredo Barros do Vale, postalista auxiliar G.....	135,00	Idem	Idem
Alvaro de Brito Freitas, postalista auxiliar G.....	345,00	Idem	Idem
Alvaro Domingos de Amorim, postalista auxiliar G.....	330,00	Idem	Idem
Anésio Afonso de Oliveira, postalista auxiliar G.....	315,00	Idem	Idem
Antenor Pereira, postalista auxiliar G.....	315,00	Idem	Idem
Benedito Rodrigues de Oliveira Filho, postalista auxiliar G.....	15,00	Idem	Idem
Domingos Gomes Carneiro, postalista auxiliar G.....	360,00	Idem	Idem
Durval Corrêa Soares, postalista auxiliar G.....	360,00	Idem	Idem
Euripedes Fonseca, postalista auxiliar G.....	352,50	Idem	Idem
Fernando Batista, postalista auxiliar G.....	270,00	Idem	Idem
Francisco Fleuri de Brito, postalista auxiliar G.....	345,00	Idem	Idem
Francisco Fortes Bustamante, postalista auxiliar G.....	360,00	Idem	Idem
Francisco Rocha, postalista auxiliar G.....	322,50	Idem	Idem
Gastão Torres Teixeira, postalista auxiliar G.....	330,00	Idem	Idem
João Batista Lopes da Silva, postalista auxiliar G.....	255,00	Idem	Idem
João Batista Rebouças de Carvalho, postalista auxiliar G.....	375,00	Idem	Idem
João Miranda Cordeiro, postalista auxiliar G.....	315,00	Idem	Idem
João Pedro de Oliveira, postalista auxiliar G.....	300,00	Idem	Idem

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
José Corrêa Soares, postalista auxiliar G.....	345,00	Decreto-lei n. 6.120, de 19-12-42 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação n. 23 — Diárias.	Artigos 130 e 134 do Estatuto dos F.P.C. da União, combinado com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.
João dos Santos Oliveira, postalista auxiliar G.....	300,00	Idem	Idem
Joaquim Eduardo da Cunha e Silva, postalista auxiliar G.....	330,00	Idem	Idem
Joaquim Pinto dos Santos, postalista auxiliar G.....	285,00	Idem	Idem
José Augusto de Lemos, postalista auxiliar G.....	360,00	Idem	Idem
José Helene, postalista auxiliar G.....	300,00	Idem	Idem
Luiz Afonso de Moraes Torres, postalista auxiliar G.....	315,00	Idem	Idem
Manoel Bulcão de Andrade, postalista auxiliar G.....	345,00	Idem	Idem
Manoel Rodrigues Vieira, postalista auxiliar G.....	345,00	Idem	Idem
Manoel Leite Pinto Filho, postalista auxiliar G.....	60,00	Idem	Idem
Olayo de Azevedo Moreira, postalista auxiliar G.....	330,00	Idem	Idem
Plínio Fonseca, postalista auxiliar G.....	345,00	Idem	Idem
Waldemar da Fonseca Lemos, postalista auxiliar G.....	315,00	Idem	Idem
Vicente Miné Filho, postalista auxiliar G.....	352,50	Idem	Idem
Andrade de Campos Bueno, postalista auxiliar F.....	204,00	Idem	Idem
Antonio João Fazolari, postalista auxiliar F.....	264,00	Idem	Idem
Caetano Galo, postalista auxiliar F.....	264,00	Idem	Idem
Euclides José Marques, postalista auxiliar F.....	276,00	Idem	Idem
Francisco Gouvêa Reis Junior, postalista auxiliar F.....	252,00	Idem	Idem
Francisco de Assis Vasconcelos, postalista auxiliar F.....	252,00	Idem	Idem
Gastão Sales Pacheco, postalista auxiliar F.....	264,00	Idem	Idem
João de Moraes, postalista auxiliar F.....	240,00	Idem	Idem
Jorge Augusto de Carvalho, postalista auxiliar F.....	168,00	Idem	Idem
José Emídio do Carmo, postalista auxiliar F.....	264,00	Idem	Idem
Manoel Pereira Pita, postalista auxiliar F.....	144,00	Idem	Idem
Otacílio Marques, postalista auxiliar F.....	264,00	Idem	Idem
Ricardo Leoneli, postalista auxiliar F.....	240,00	Idem	Idem
Vitalino Donato, postalista auxiliar F.....	264,00	Idem	Idem
Ademar Batista Leite, postalista auxiliar E.....	190,00	Idem	Idem
Alberto de Oliveira Guarim, postalista auxiliar E.....	210,00	Idem	Idem
Clodomiro de Azevedo Lomonaco, postalista auxiliar E.....	210,00	Idem	Idem
Deoclides de Melo Souza, postalista auxiliar E.....	130,00	Idem	Idem
Euclides Custódio Cabral, postalista auxiliar E.....	210,00	Idem	Idem
Euclides Rodrigues de Siqueira, postalista auxiliar E.....	230,00	Idem	Idem
Fausto Jorge, postalista auxiliar E.....	200,00	Idem	Idem
José Bonifácio Bueno, postalista auxiliar E.....	110,00	Idem	Idem
José de Paula Souza Filho, postalista auxiliar E.....	210,00	Idem	Idem
Leão Angelo de Quadros, postalista auxiliar E.....	210,00	Idem	Idem
Mário de Albuquerque, postalista auxiliar E.....	210,00	Idem	Idem
Benedito Rocha, servente D.....	168,00	Idem	Idem
Brasílio Luiz Broto, servente D.....	80,00	Idem	Idem
Domingos Salvador de Peta, servente D.....	160,00	Idem	Idem
Florentino Francisco de Souza, servente D.....	168,00	Idem	Idem
Henrique Cristiano Lass, servente D.....	188,00	Idem	Idem
João Batista de Mari, servente D.....	152,00	Idem	Idem
João Beu de Andrade, servente D.....	144,00	Idem	Idem
João Miguel dos Reis, servente D.....	184,00	Idem	Idem
Jordão Teixeira, servente D.....	200,00	Idem	Idem
Luiz Fernandes, servente D.....	160,00	Idem	Idem
Pedro Luchesi, servente D.....	184,00	Idem	Idem
Rivadavia de Brito, servente D.....	160,00	Idem	Idem
Alberto Carezato, servente C.....	192,00	Idem	Idem
Anibal Pinto de Queiroz, servente C.....	184,00	Idem	Idem
Antonio Borges Pais, servente C.....	160,00	Idem	Idem
Antonio Ramiro da Silva, servente C.....	168,00	Idem	Idem
Benedito Luz, servente C.....	192,00	Idem	Idem
Benedito Pereira da Silva, servente C.....	188,00	Idem	Idem
Cezário de Andrade, servente C.....	168,00	Idem	Idem
Francisco Catanzaro, servente C.....	176,00	Idem	Idem
João Alfredo Boari, servente C.....	184,00	Idem	Idem
João Batista Pereira, servente C.....	168,00	Idem	Idem
José Joaquim, servente C.....	192,00	Idem	Idem
Juvenal Simões dos Santos, servente C.....	104,00	Idem	Idem
Lázaro Patrício da Luz, servente C.....	160,00	Idem	Idem
Pedro Antonio, servente C.....	168,00	Idem	Idem
Valentim Domingos, servente C.....	144,00	Idem	Idem
Antonio Miranda Catarino Junior, servente B.....	88,00	Idem	Idem
Arcílio Mesquita, servente B.....	176,00	Idem	Idem
Benedito Antonio dos Santos, servente B.....	168,00	Idem	Idem
Benedito Marcos da Silva, servente B.....	176,00	Idem	Idem
João Batista da Rocha, servente B.....	184,00	Idem	Idem
José Salatiel Pereira, servente B.....	168,00	Idem	Idem
José dos Santos, servente B.....	184,00	Idem	Idem
Nelson da Silva e Costa, servente B.....	160,00	Idem	Idem
Oscar Moreira de Souza, servente B.....	160,00	Idem	Idem
Sebastião de Castro Pedroso, servente B.....	176,00	Idem	Idem
Wilibald Stelzer, servente B.....	160,00	Idem	Idem
Armando Lobo Botelho, aux. tráf. IX.....	176,00	Idem	Idem
Eduardo Carlos Buhner, aux. tráf. IX.....	200,00	Idem	Idem
Felício Bensenhor, aux. tráf. IX.....	184,00	Idem	Idem

Nome, cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, Verba, Consignação e Subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
João Antonio de Santana, auxiliar de tráfego IX....	160,00	Decreto-lei n. 6.120, de 19-12-42 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação n. 23 — Diárias.	Artigos 130 e 134 do Estatuto dos R.P.C. da União, combinado com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.
Nelson Gonçalves de Sá, auxiliar de tráfego IX....	160,00	Idem	Idem
Antonio Teixeira, auxiliar de tráfego VIII.....	184,00	Idem	Idem
Benedito Frágoso, auxiliar de tráfego VIII.....	152,00	Idem	Idem
Jerônimo Tavares Neto, auxiliar de tráfego VIII....	176,00	Idem	Idem
José Segismundo de Queiroz, auxiliar de tráfego VIII	176,00	Idem	Idem
Lauro Monteiro, auxiliar de tráfego VIII.....	16,00	Idem	Idem
Raul dos Santos Pereira, auxiliar de tráfego VIII..	200,00	Idem	Idem
Americo Del Greco, auxiliar de tráfego VII.....	200,00	Idem	Idem
Artur Vieira de Campos, auxiliar de tráfego VII..	184,00	Idem	Idem
Acacio Pimentel Costa, praticante de tráfego VI..	192,00	Idem	Idem
Adolfo Mendes, praticante de tráfego VI.....	200,00	Idem	Idem
Benedito Garcia, praticante de tráfego VI.....	192,00	Idem	Idem
David Pedro Barcelos, praticante de tráfego VI....	136,00	Idem	Idem
Florianio Soares Pinto, praticante de tráfego VI....	192,00	Idem	Idem
Hermogenes de Araujo Lima, praticante de tráfego VI	168,00	Idem	Idem
João Claro de Santana, praticante de tráfego VI..	168,00	Idem	Idem
José de Barros Machado, praticante de tráfego VI..	192,00	Idem	Idem
José Elias de Souza, praticante de tráfego VI.....	160,00	Idem	Idem
José de Moraes, praticante de tráfego VI.....	168,00	Idem	Idem
José Servedio, praticante de tráfego VI.....	168,00	Idem	Idem
Mario Marques de Castro, praticante de tráfego VI.	192,00	Idem	Idem
Oswaldo Mariano, praticante de tráfego VI.....	200,00	Idem	Idem
Romulo Rizo, praticante de tráfego VI.....	200,00	Idem	Idem
Severo Neves, praticante de tráfego VI.....	200,00	Idem	Idem
Tito Antonio de Oliveira, praticante de tráfego VI..	200,00	Idem	Idem
Roland José Fabre, praticante de tráfego V.....	180,00	Idem	Idem
Antonio Bolivar Taborda, praticante de tráfego IV.	184,00	Idem	Idem
Pedro Fajoli Filho, praticante de tráfego III.....	168,00	Idem	Idem
Carlos Borges, servente VI.....	200,00	Idem	Idem
Joaquim de Moraes, servente VI.....	168,00	Idem	Idem
José Benedito de Moraes, servente VI.....	160,00	Idem	Idem
Silvino Fernandes da Silva, servente VI.....	72,00	Idem	Idem
Delmínio de Oliveira, trabalhador IV.....	160,00	Idem	Idem
Alberto Testa, diarista, auxiliar do tráfego.....	168,00	Idem	Idem
Luiz Gonzaga Carneiro, diarista, auxiliar do tráfego	104,00	Idem	Idem
Antenor Sampaio Leite, diarista, servente.....	144,00	Idem	Idem
José Waldemar da Silva, diarista, servente.....	192,00	Idem	Idem
Total.....	Cr\$ 32.560,50		

Importa a presente folha em trinta e dois mil e quinhentos e sessenta cruzeiros e cinquenta centavos. (Diárias por serviços prestados nos "correios ambulantes").

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, SRP-19, 3.ª Turma, em 6 de março de 1943. — O encarregado, *Nils Martins*, oficial administrativo II. — Visto, chefe da turma: *José Garcia Braga*, oficial administrativo J.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

PORTARIA N. 28, DE 6 DE MARÇO DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, de acordo com o art. 90 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve designar o engenheiro, classe L, do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotação DNEF, Flavio Vieira, secretário do diretor da D. A., para exercer, interinamente, como substituto, a função de chefe da Secção do Material, durante o impedimento do engenheiro, classe L, Eduardo Rios Filho, decorrente da comissão que lhe foi cometida pela portaria número 27, desta data. — *Waldemar Luz*.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 33, DE 10 DE MARÇO DE 1943

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, tendo em vista os motivos alegados

pelo engenheiro chefe da fiscalização dos Portos do Rio Grande do Sul, em seu officio s/n, de 30 de janeiro último, fichado sob o n. 820-43, resolve, de acordo com as alíneas a, b e g, do artigo 1.º, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, prorrogar, por duas (2) horas, durante cento e vinte (120) dias interpolados, a partir desta data, o expediente dos engenheiro (DNPN-DNOS), classe J, Leonidas Alves de Oliveira, oficiais administrativos, classe I, Coriolano Soares dos Santos e classe H, Oscar Secco Campelo, escriturários, classe G, Cyro Fournier Monteiro Luz e Amílcar de Carvalho e servente, classe E, Cesar Piassarolo Filho, matriculados sob ns. 365.202, 332.745, 332.746, 332.747, 350.315 e 352.676, e mediante as gratificações diárias de Cr\$ 8,33, Cr\$ 7,22, Cr\$ 6,11, Cr\$ 5,00, Cr\$ 5,00 e Cr\$ 3,33 na forma do art. 122, alínea b, § 2.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, cuja despesa total será de Cr\$ 4.198,80 (quatro mil, cento e noventa e oito cruzeiros e oitenta centavos). — *Frederico Cesar Burlamaqui*, diretor.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 30

O inspetor de Obras Contra as Secas, interino, usando das atribuições constantes das portarias ns. 468 e 194, de 12 de agosto de 1941 e 3 de março de 1942, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e, na forma do § 2.º art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, resolve aprovar o orçamento na importância total de Cr\$ 16.831,07 (dezesseis mil e oitocentos e trinta e um cruzeiros e sete centavos), para a perfuração, pelo regime de cooperação, do poço 16-PE-42-2.º do 20.º Batalhão de Caçadores, no município de Maceió, Estado de Alagoas, requerida pelo Comando da 7.ª Região Militar.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Vinicius Berredo*, inspetor de Secas, interino.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	
De 1 a 8 de março de 1943.....	24.296.979,60	
Em 1 de março de 1943.....	843.239,70	
Total.....	25.140.219,30	
Em igual período de 1942.....	19.577.923,80	
Diferença para mais neste ano....	5.562.295,50	
De 2 de janeiro a 10 de março de 1943	178.001.779,20	
Em igual período de 1942.....	146.740.313,50	
Diferença para mais neste ano....	31.261.465,70	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 8 de março de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	362.427,50	
Ob. de guerra . .	1.763.192,10	2.125.619,60
Em 10 de março de 1943:		
Diversos	12.138,10	
Ob. de guerra . .	170.411,30	182.549,40
Total.....	2.308.169,00	
Em igual período de 1942.....	561.826,10	
Diferença para mais neste ano....	1.746.342,90	
De 2 de janeiro a 10 de março de 1943	22.966.476,70	
Em igual período de 1942.....	13.685.361,00	
Diferença para mais neste ano....	9.281.115,70	

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$	
De 1 a 10 de março de 1943.....	25.140.219,30	
Em 11 de março de 1943.....	2.135.342,50	
Total.....	27.275.561,80	
Em igual período de 1942.....	21.745.793,80	
Diferença para mais neste ano....	5.529.768,00	
De 2 de janeiro a 11 de março de 1943	180.137.121,70	
Em igual período de 1942.....	148.908.183,50	
Diferença para mais neste ano....	31.228.938,20	

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 10 de março de 1943:	Cr\$	Cr\$
Diversos	374.565,60	
Ob. de guerra . .	1.933.603,40	2.308.169,00
Em 11 de março de 1943:		
Diversos	29.151,00	
Ob. de guerra . .	299.263,10	328.414,10
Total.....	2.636.553,10	
Em igual período de 1942.....	594.628,10	
Diferença para mais neste ano....	2.041.925,00	
De 2 de janeiro a 11 de março de 1943	23.294.890,80	
Em igual período de 1942.....	13.718.163,00	
Diferença para mais neste ano....	9.576.727,80	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 3 de março de 1943.....	7.748.159,10
Em 4 de março de 1943.....	2.397.816,10
Total.....	10.145.975,20
Em igual período de 1942.....	6.532.906,00
Diferença para mais em 1943.....	3.613.069,20
De 1 de janeiro a 4 de março de 1943	147.371.576,39
Em igual período de 1942	88.616.219,40
Diferença para mais em 1943.....	58.755.357,20

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 3 de março de 1943.....	7.731.824,90
Em 4 de março de 1943.....	2.393.397,10
Total.....	10.125.722,00
Em igual período de 1942.....	6.516.237,20
Diferença para mais em 1943.....	3.609.464,80

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 4 de março de 1943.....	10.145.975,20
Em 5 de março de 1943.....	3.728.099,40
Total.....	13.874.074,60
Em igual período de 1942.....	8.116.752,10
Diferença para mais em 1943.....	5.757.322,50
De 1 de janeiro a 5 de março de 1943	151.099.676,20
Em igual período de 1942.....	90.200.065,50
Diferença para mais em 1943.....	60.899.610,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 4 de março de 1943.....	10.125.722,00
Em 5 de março de 1943.....	3.722.335,40
Total.....	13.848.057,40
Em igual período de 1942.....	8.093.114,30
Diferença para mais em 1943.....	5.754.943,10

BOLETIM N. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 5 de março de 1943.....	13.874.074,60
Em 6 de março de 1943.....	1.106.847,70
Total.....	14.980.922,30
Em igual período de 1942.....	10.885.739,00
Diferença para mais em 1943.....	4.095.123,30
De 1 de janeiro a 6 de março de 1943	152.206.523,90
Em igual período de 1942.....	92.969.112,40
Diferença para mais em 1943.....	59.237.411,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

	Cr\$
De 1 a 5 de março de 1943.....	13.848.057,40
Em 6 de março de 1943.....	1.106.297,70
Total.....	14.954.355,10
Em igual período de 1942.....	10.851.111,20
Total.....	14.954.355,10
Em igual período de 1942.....	10.851.111,20
Diferença para mais em 1943.....	4.103.243,90

BOLETIM N. 7

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 7 de março de 1943.....	14.980.922,30
Em 8 de março de 1943.....	523.028,60
Total.....	15.503.950,90
Em igual período de 1942.....	16.206.286,60
Diferença para menos em 1943....	702.335,70
De 1 de janeiro a 8 de março de 1943	152.729.552,50
Em igual período de 1942.....	98.289.600,00
Diferença para mais em 1943.....	54.439.952,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 1 a 7 de março de 1943.....	14.954.355,10
Em 8 de março de 1943.....	522.028,60
Total.....	15.476.383,70
Em igual período de 1942.....	16.101.111,50
Diferença para menos em 1943....	624.727,80

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 11 de março de 1943.....	339.088,00
Em 11 de março de 1942.....	1.986.255,80
Receita mensal:	
De 1 a 11 de março de 1943.....	3.408.046,20
De 1 a 11 de março de 1942.....	11.156.892,70
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	7.748.846,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de março de 1943	55.980.312,70
De 2 de janeiro a 11 de março de 1942	122.386.019,40
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	66.405.706,70

NOTICIÁRIO

Divisão de Aguas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES DA D. A.

Bacia Itapicuru, Bafa (dia 5):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 6):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (dia 6):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (dia 6):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 6):

Não é feita a sinópse por falta de informes.

Dia 8 de março de 1943

Bacia Amazônica (dia 7):

Em ascensão em Manaus e Porto Velho; em declínio em São Gabriel.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 7):

Em ascensão em Tomazina, Jataí, Cuiabá e Porto Murtinho; em declínio em Jupiá, Tibagi, São Mateus, Rio Negro, Porto União.

Bacia São Francisco (dia 8):

Continuará em declínio em Remanso e Joazeiro e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicuru, Bafa (dia 7):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 8):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (dia 8):

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (dia 8):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 8):

Em ascensão em D. Francisca, Cachoeira, Rio Pardo, Mussum, Encantado, São Jerônimo e Porto Alegre.

Dia 10

Bacia Amazônica (dia 9):

Em ascensão em Manaus, Porto Velho e Santarém; em declínio em São Gabriel.

Bacia Paraná Paraguai (dia 9):

Em ascensão em Jupiá, S. Mateus, Rio Negro, Corumbá e Porto Murtinho; em declínio em Tibagi, Porto União, Cuiabá.

Bacia São Francisco (dia 10):

Continuará em declínio entre Barra do Rio Grande e Piranhas e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicuru, Bafa (dia 9):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 10):

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (dia 10):

Continuará em ascensão entre São Fidelis e Campos e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itajaí Assú (dia 10):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 10):

Em ascensão em Cachoeira, Rio Pardo, Lageado; em declínio em D. Francisca, Mussum, Encantado, Taquari, S. Jerônimo, Campo Bom, Passo das Canoas e Porto Alegre.

Dia 11 de março de 1943

Bacia Amazônica (Dia 10):

Em ascensão em Manaus, Guajará Mirim, Porto Velho e Pedro Afonso; em declínio em Mutum Paraná; estacionário em Vila Murtinho.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 10):

Em ascensão em Jupiá, Corumbá e Porto Murtinho em declínio em Tomazina, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguassú e Cuiabá; estacionário em Tibagi.

Bacia São Francisco (Dia 11):

Continuará em declínio entre Barra do Rio Grande e Piranhas e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa dia 10):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 11):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (Dia 11):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 11):

Bacia do Guaíba (Dia 11):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Em ascensão em Cachoeira, Rio Pardo, Taquari e Porto Alegre; em declínio em D. Francisca, Mussum, Encantado, Lageado, São Jerônimo.

L. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A' venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 10 DE MARÇO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80	0,95 11/16
Nova York	16,68	19,63	20,35
Uruguai	—	—	10,92
Argentina	—	4,66 9/16	5,12
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 11 DE
MARÇO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	825,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	851,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	874,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ..	916,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1921)	1.035,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.090,00
Empréstimo Municipal de 1904, nom.	595,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	233,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	995,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ...	36,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	528,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.010,00
Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 7 %, port.	495,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	199,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	207,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	203,50
Paraná de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	170,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	99,50
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	660,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	210,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.195,00

Ações de Bancos

Industrial Brasileiro	210,00
Português do Brasil, nom.	255,00

Ações de Companhias

Docas de Santos, nom.	256,50
Fábrica de Parafusos Santa Rosa	525,00
Indústria Martins Ferreira	510,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	695,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	233,00
Companhia Docas de Santos	220,00

Vendas Judiciais

200 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nominativas	850,00
20 Apólices do Empréstimo Municipal de 1904, nom.	595,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de março de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 11 DE
MARÇO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
37	Diversas Emissões, nom.	855,00
1	Idem de Cr\$ 200,00	165,00
20	Diversas Emissões, port.	875,00
6	Idem	870,00
1	Idem de 1917, com cinco semestres vencidos	920,00
16	Reajustamento	916,00
60	Idem	915,00
10	Idem	918,00
79	Idem	917,00

Obrigações :

10	Tesouro de 1921, ex/juros	1.035,00
200	Idem de 1932	1.090,00

Municipais do Distrito Federal :

1	Empréstimo de 1931	233,00
---	--------------------------	--------

Municipais dos Estados :

75	Belo Horizonte	995,00
39	Porto Alegre, 3 1/2 %	36,00

Estaduais :

65	Espírito Santo, 8 %, port.	528,00
139	Minas, 7 %, port.	1.010,00
1	Idem de Cr\$ 500,00	500,00
20	Idem, cautelas	495,00
20	Idem de 1934, 1.ª série	199,00
120	Idem	199,50
80	Idem, 2.ª série	207,50
55	Idem	208,00
2	Idem	206,00
10	Idem	207,00
101	Idem, 3.ª série	203,00
801	Idem	203,50
554	Paraná	170,00
29	Pernambuco	99,50
45	Rodoviárias do Estado do Rio	660,00
24	São Paulo	210,00
60	Idem Uniformizadas	1.195,00

Ações de Bancos :

200	Industrial Brasileiro	210,00
68	Português do Brasil, nom.	255,00

Ações de Companhias :

40	Docas de Santos, nom.	255,00
219	Idem	257,00
25	Santa Rosa	525,00
100	Indústria Martins Ferreira	510,00
100	Belgo-Mineira, port.	695,00
30	Idem	696,00

Debêntures :

320	Banco "Lar Brasileiro"	233,00
180	Companhia Docas de Santos	220,00

Alvarás :

200	Apólices Diversas Emissões, nom.	850,00
20	Ditas Municipais de 1904, nom.	595,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor, do Ministério da Fazenda.

C. — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Legislação Tributária e de Fazenda do concurso acima referido, realizada na capital do Estado de Minas Gerais:

N. inser. — Nome — Nota

2.	Alfredo Octaviano da Silveira ..	70
4.	Oscar Teixeira ..	35
6.	José Olavo Ribeiro ..	83
8.	José Milton Almeida de Andrade ..	86
9.	Geraldo Magêla de Gouvêa ..	67
10.	Luciano Botelho Martins Vieira ..	78
11.	Newton Gonçalves Vitral ..	75
12.	Pedro dos Reis Neiva ..	78
14.	Edmur Leite ..	67
17.	Aristarte Gonçalves Leite ..	68
18.	Olávio de Castro Souza ..	88
19.	Marcolino da Costa Lage ..	68
20.	Ediberto Rezende ..	91
21.	Jehová de Quadros Souza ..	78
22.	Altair de Souza Barros ..	48
23.	Raimundo Friedmann ..	74
25.	Olavo Martins Fontes ..	89
26.	Tito Fulgencio Filho ..	80
27.	Geraldo Pires Carneiro ..	80
29.	José Alberto Cotta ..	67
32.	José de Oliveira Rabelo ..	79
33.	Armando Cordeiro Mendes Junior ..	83
37.	Benedicto Corrêa ..	63
39.	Walfrido Pinto Coelho ..	88
40.	Sebastião de Souza Reis ..	98
41.	Hugo Mello ..	61
42.	Augusto Moreira Cancela ..	100
43.	Gilberto de Faria ..	35
49.	Manoel Alves dos Reis ..	52
50.	José Marciano do Prado ..	43
51.	Rubem de Oliveira ..	82
52.	Jesus Brasileiro ..	93
53.	José Lopes Filho ..	98
54.	Atila Indiano Brasil Americano ..	82
55.	Geraldo Teixeira da Silva ..	55
56.	Amadeu Andreazzi ..	58
58.	Benedicto Ferreira Gonzaga ..	74
59.	Antonio Silveira ..	58
60.	Aristides Felix de Andrade ..	83
62.	Antonio Batista de Matos ..	44
64.	João Felix Andrade ..	83
65.	Aureliano Pereira ..	70
66.	Odilon Pinto Coelho ..	72
67.	Herbert Pagels Lima Verde ..	53
68.	José Franco Ribeiro ..	71
69.	Fenelon de Carvalho ..	75
70.	Giovani Greco ..	83
73.	Edgard da Silveira ..	82
74.	Glauco Raymundo Barbosa de Oliveira ..	63
75.	Wilson Gosling ..	63
76.	Gil Torres ..	66
79.	Buridan Generoso Lima ..	68
81.	Nerval Duarte ..	68
89.	Dorival Ramos ..	56
90.	Eduardo Pires ..	78
92.	Murilo Horta Ludolf de Melo ..	75
95.	Azarias Ferreira Candido ..	70
98.	Rubens Barbosa de Castro ..	68
99.	Alvaro Barreto de Faria ..	80
100.	José Azeredo Souza Junior ..	58
103.	Nadir Alves Moreira ..	68
105.	José Vieira Fiuza ..	42
110.	Nelson de Carvalho Ribeiro ..	32
111.	Domingos Xavier Ferreira ..	78
124.	Jair Dias Ladeira ..	56
129.	Benedicto Vieira ..	56
132.	Oswaldo Ferreira de Queiroz ..	68
138.	Silvio Sasdeli ..	83

140.	Joaquim Lopes ..	73
143.	Alvaro Machado Lopes ..	69
144.	Geraldo Vaz de Mello ..	63
145.	Sebastião Leles da Silva ..	63
146.	João Evangelista de Mendonça ..	75
148.	Mozart Araujo ..	34
150.	Silvio Albanês ..	86
151.	Eduardo de Sá Netto ..	21
154.	Antonio Leite Vieira Campos ..	73
155.	Eugenio da Costa Vital Filho ..	71
156.	Jader Machado Homem ..	64
157.	Enéas da Rocha Mello ..	50

2. As provas acima referidas foram revistas de acordo com a proposta aprovada pelo senhor diretor desta Divisão, publicada no *Diário Oficial* de 8-2-43.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de março de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Coletor, do Ministério da Fazenda.

C. — 69

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de Prática de Serviço do concurso acima referido, realizada na Capital do Estado de Goiás:

N.º inser.	Nome	Nota
4.	Orealino Fleury de Amorim ..	75
5.	João Pereira da Silva Filho ..	65
6.	José Simon ..	80
8.	Francisco de Assis Martins Soares ..	90
10.	Joaquim de Carvalho Bueno ..	35
13.	Moacyr Ferreira Rios ..	35
14.	João Candido de Oliveira ..	70
16.	Leopoldo Craveiro de Sá ..	55
18.	Aracis de Carvalho ..	75
20.	Nelson Jorge da Silva ..	55
21.	Nazareno Paranhos ..	80
22.	Antonio de Oliveira e Silva ..	95
23.	Liberato de Melo ..	90
25.	Alaor Veloso Vieira ..	90
26.	Bento de Almeida Ramos ..	55
30.	Glodoveu Alves de Castro ..	55
32.	Sebastião Geraldo do Espírito Santo Fleury ..	15
39.	Osiris de Oliveira e Silva ..	60
40.	João Pedro Cardés Netto ..	85

2. As provas acima referidas foram revistas de acordo com a proposta aprovada pelo Sr. diretor desta Divisão, publicada no *Diário Oficial* de 8-2-1943.

D.S. do D.A.S.P., em 11 de março de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Estrada de Ferro Marié, do Ministério da Viação e Obras Públicas: Condutor de Trem.

P. H. — 265

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Marié, do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Condutor de Trem.

2. A inscrição ficará aberta durante 30 dias, a partir de 17 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 15 de abril próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, maiores de 20 anos e menores de 45.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Âncora).

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação — com o serviço militar e seis cópias de fotografia, de 3 x 4 cm., tirada de frente e sem chapéu.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os campos ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de ser brasileiro nato, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 20 nem superior a 45 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe valer direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Os candidatos inscritos deverão comunicar, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento, qualquer mudança de residência.

14. Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

15. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

16. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação vigente relativa a extranumerários.

17. Os candidatos aprovados e admitidos irão exercer as funções no Estado do Rio.

18. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

19. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

20. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

21. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

22. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de março de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Português e Aritmética (nível de 1.ª série do curso ginasial), compreendendo:

a) redação de uma parte de serviço, de acordo com os dados fornecidos;

b) correção de vinte textos que contenham erros elementares de ortografia, concordância e colocação de pronomes;

c) resolução de questões objetivas sobre toda a matéria do seguinte programa:

- 1 — Operações fundamentais (números inteiros e fracionários).
 - 2 — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, capacidade, volume, massa (peso), velocidade e tempo (Decreto n. 4.257, de 15-6-39).
 - 3 — Regras de três simples.
 - 4 — Divisão proporcional.
- Esta Parte valerá até cem pontos, os quais serão assim distribuídos:

	Pontos
Redação, até	20
Correcção de textos, até	20
Resolução de questões objetivas, até...	60

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver grau igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — (Conhecimento sobre assuntos de serviço)

Esta Parte será organizada tendo-se em vista o regulamento da Estrada de Ferro na qual deverão ser admitidos os candidatos e constará de:

a) figurada uma ocorrência de serviço (incêndio, prática de crime durante a viagem, acidente de tráfego, etc...), deverá o candidato indicar, por escrito, as providências a serem tomadas pelo condutor;

b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Inspeção do trem antes de iniciada a viagem: quando os trens se acham em condições de viajar, estado dos freios, caixas de graxa e aparelhos de sinalização, higiene dos compartimentos destinados aos passageiros.

2 — Direitos e obrigações do passageiro.

3 — A manutenção da ordem durante a viagem. Medidas disciplinares.

4 — Embarque, condução e desembarque de mercadorias: cuidados e formalidades a observar, especialmente no que se refere à natureza, volume e acondicionamento da mercadoria.

5 — Condução das cartas de serviço, bolsas de expediente e caixas fortes. Transporte de dinheiro, cartas ou objetos particulares.

6 — Serviço de fiscalização do movimento interno dos trens e da atividade do pessoal auxiliar.

7 — Inspeção do trem, finda a viagem. Arrecadação dos objetos esquecidos ou abandonados: destino que deverá ser dado aos mesmos.

8 — Registo e comunicação das ocorrências verificadas durante a viagem.

9 — Deveres e responsabilidades do condutor de trem, em relação a este, aos passageiros e à carga.

Esta Parte valerá até cem pontos, quarenta para a alínea a e sessenta para a alínea b. Só será considerado habilitado o candidato que obtiver grau igual ou superior a cinquenta.

NOTA FINAL

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, adotados os seguintes pesos:

PARTE I	1
PARTE II	3

Mínimo final de habilitação: sessenta pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de março de 1943. — *Astério Durdeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Tecnologista XVIII: Cr\$ 1.200,00.

P. H. — 266

Faço público a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Laboratório da Produção Mineral do

Ministério da Agricultura — Tecnologista XVIII (Cr\$ 1.200,00).

2. A inscrição ficará aberta durante 15 dias, a partir de 18 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 1 de abril próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 38.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Âncora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3 x 4 cm., tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os campos ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, a fim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registo civil de nascimento ou casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 38 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivaricelica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Os candidatos inscritos deverão comunicar, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento, qualquer mudança de residência.

14. Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

15. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

16. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação vigente relativa a extranumerários.

17. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

18. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

19. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

20. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., 11 de março de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de duas partes:

Parte I (escrita), compreendendo dissertação e resolução de quatro questões sobre assuntos de pontos do programa respectivo.

Parte II (prático-oral), constante de arguição e execução de trabalhos compreendidos nos três pontos do programa correspondente e feitura de um relatório sobre os trabalhos realizados e respostas à arguição.

2. **Julgamento:** o julgamento da prova será feito em escala centesimal e será observada a seguinte graduação:

Parte I

Dissertação, até	40 pontos
Cada questão, até	15 pontos

Parte II

Manipulação, até	20 pontos
Reconhecimento, até	20 pontos
Determinação, até	30 pontos
Relatório, até	30 pontos

3. **Habilitação:** Para efeito de habilitação, a nota final do candidato será a média ponderada dos pontos obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I	2
Parte II	3

Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 pontos na Parte I e sessenta pontos na média final.

PROGRAMA

PARTE I

1. Teoria eletrônica de valência.
2. Catálise: seu conceito e sua aplicação em análise.
3. Análise colorimétrica.
4. Complexos: seu conceito e sua importância na química analítica.
5. Cálculo dos erros e números aproximados e suas aplicações na química analítica.
6. Hidrólise, anfóteros: sua ocorrência e aplicação na química analítica.
7. Cinética e estática químicas.
8. P.H. — sua aplicação e determinação
9. Soluções coloidais, seu conceito e seu papel na química.
10. Soluções e suas leis gerais. Teoria das soluções.
11. Teoria da dissolução electrolítica e sua aplicação em análise.
12. Lei de ação das massas.
13. Oxidação e redução — estudo de seus principais agentes.
14. Fundamentos de análise especial qualitativa e quantitativa.
15. Fundamentos da análise quantitativa.
16. Indicadores: seu conceito e sua aplicação na análise.
17. Electrólise e análise electrolítica.
18. Análise gasométrica.
19. Absorção em química analítica.
20. Análise elementar.
21. Grupamentos funcionais e análise funcional.
22. Carbono assimétrico: seu significado e estudo das substâncias que o possuem na sua molécula.
23. Reativos orgânicos mais comuns empregados em análise quantitativa.

PARTE II

1. Manipulação de laboratório: calibração de pesos, ajustagem de balanças, verificação de volumes, determinação de constantes físicas de sólidos, líquidos e gases.
2. Reconhecimento de um sal e de um mineral (ou rocha) e tecnologia de ambos.
3. Determinação quantitativa de um anião ou cátion comuns.

D.S. do D.A.S.P., 11 de março de 1943. — *Astério Durdeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Comissão de Eficiência do M. V. O. P., da Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais do Ministério da Fazenda, do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Ministério da Educação e Saúde e do Serviço Nacional de Malária do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista.

P. H. — 267

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Comissão de Eficiência do M. V. O. P., da Diretoria do Domínio da União e Serviços Regionais do Ministério da Fazenda, do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Ministério da Educação e Saúde e do Serviço Nacional de Malária do Ministério da Educação e Saúde: — Desenhista.

2. A inscrição ficará aberta durante 30 dias, a partir de 18 do corrente e se encerrará às 18 horas no dia 16 de abril próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3 x 4 cm., tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Os candidatos inscritos deverão comunicar, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento, qualquer mudança de residência.

14. Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

15. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

16. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação vigente relativa a extranumerários.

17. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

18. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

19. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

20. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de março de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — Cópia a nanquim, sobre tela ou papel vegetal, de um trecho de planta topográfica; e

Parte II — Marcação de coordenadas dos vértices de um polígono e irradiação dos pontos visados desses vértices, fornecidos os elementos de cálculo.

Em ambas as partes será exigida dos candidatos abertura de letreiros com o uso do normógrafo e simplógrafo ou de outro qualquer instrumento que facilite o traçado das letras, a não ser os simples e comumente usados no desenho: compasso, regua, curvas francas etc.

O julgamento de cada parte da prova será feito em escala centesimal.

O candidato que obtiver grau inferior a quarenta pontos em qualquer das partes da prova será considerado inhabilitado.

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos em cada parte da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1

Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de março de 1943. — *Astério Dardau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Comissão de Eficiência, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Desenhista IX (Gr\$ 500,00).

P. H. — 268

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista da Comissão de Eficiência, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Desenhista IX.

2. A inscrição ficará aberta durante 30 dias, a partir de 22 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 20 de abril próximo.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar seis cópias de fotografia, de 3 x 4 cm., tirada de frente e sem chapéu. O candidato do sexo masculino deverá apresentar, também, prova de quitação com o serviço militar.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da

Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Os candidatos inscritos deverão comunicar, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento, qualquer mudança de residência.

14. Apurada a falsidade ou inexistência das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

15. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

16. A situação dos candidatos habilitados e admitidos, será regulada pela legislação vigente relativa a extranumerários.

17. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

18. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

19. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

20. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de março de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — (Estatística) — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Distribuição de frequência.

2. Representação tabular.

3. Números relativos.

4. Dada uma distribuição de frequência calcular: média, moda, mediana, quartis, decis, percentis e desvio padrão.

Parte II — Desenho — Execução de um ou mais trabalhos, de acordo com o seguinte programa:

1. Decalque sobre papel vegetal de planta ou corte de um edifício de 2 pavimentos.

2. Fornecido um croquis simples de um prédio de 1 pavimento (térreo), fazer a planta baixa, cortes (apresentando nestes detalhes importantes da construção tais como: janelas, altura de azulejo, aparelhos sanitários, pé direito etc.). Calcular as áreas de pisos e de iluminação.

3. Desenhar um organograma ou um gráfico estatístico sendo dados os elementos necessários.

Os trabalhos dos pontos 1 e 3 serão feitos a nanquim, e o do ponto 2 a lapis, sendo os letrados e colas a nanquim.

As letras e números serão feitos a mão livre. O julgamento de cada parte da prova será feito em escala centesimal.

O candidato que obtiver grau inferior a 40, em qualquer uma das partes da prova, será considerado inhabilitado.

A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos em cada parte da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de março de 1943. — *Asstério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Prova de seleção para ingresso no Curso de Língua Inglesa

Para ciência dos interessados, faz-se público que estão sendo entregues aos candidatos inscritos no Curso de Língua Inglesa os cartões de identificação para ingresso nas salas onde se realizará a prova de seleção.

Referida entrega será feita, diariamente, do dia 15 ao dia 25 do corrente, das 11 às 18 horas, na D. A. do D. A. S. P., na Avenida Graça Aranha n. 182, 3.º andar, Edifício Hollerith.

Os candidatos que até ao presente não completaram seu processo de inscrição deverão fazê-lo até ao dia 25, sem o que não lhes será fornecido o cartão de identidade.

D. A. do D. A. S. P., em 12 de março de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Cursos da III Secção

Faz-se público, para ciência dos interessados, que, a partir do dia 15 do corrente até ao dia 20, será facultado aos interessados, que não houveram alcançado pontos na classificação para matrícula nos cursos da III Secção, exame de suas provas.

Referido exame poderá ser feito diariamente de 11 às 18 horas na sede dos C. A. na D. A. do D. A. S. P., à Av. Graça Aranha n. 182, 3.º andar, Edifício Hollerith.

Os pedidos de revisão de provas serão recebidos até ao dia 25 do corrente.

D. A. do D. A. S. P., em 12 de março de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Inspetoria Regional em Pinheiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de leilão de animais considerados improprietários para a reprodução, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 3.136.

Reproduzido por ter saído com incorreções.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Museu Histórico Nacional

CURSO DE MUSEUS

De ordem do Dr. Gustavo Barroso, diretor do Museu Histórico Nacional, se faz público, pelo presente edital, que a inscrição para o curso de museus estará aberta de 15 a 30 de março de 1943.

De acordo com o regulamento do curso, poderão inscrever-se os candidatos que apresentarem os seguintes documentos:

a) certificado de aprovação nos exames da 5.ª série do curso secundário, prestado em

estabelecimento oficial ou equiparado, ou diploma de formatura de qualquer escola superior, escola normal ou instituto de educação, faculdade de letras, etc.;

b) carteira de identidade;

c) atestado de idoneidade moral.

Os documentos, depois de registados na Secretaria, serão devolvidos ao seu portador.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *N. Carvalho*, secretária.

Escola Nacional de Química

CURSO TÉCNICO DE QUÍMICA INDUSTRIAL

De ordem do Sr. Superintendente do Curso Técnico de Química Industrial, comunico aos candidatos abaixo discriminados, aprovados no exame vestibular, que se acham abertas na Secretaria da Escola Nacional de Química, de 12 a 17, a matrícula para o 1.º ano do Curso Técnico de Química Industrial.

	Média
1. Agostinho Pereira de Mello	68
2. Alfredo Diuana	57,8
3. Benson Levy	51,8
4. Celso Alves de Carvalho	55,5
5. Darcy Vieira Lima	51
6. Dulce de Barros Falcão	58,6
7. Gustavo Adolpho Bandeira de Mello Rodrigues	74,5
8. Helio Goulart de Freitas	53,1
9. Joel Reis	52
10. Luis dos Santos Baptista	66,3
11. Luiz Marques Leitão	60,8
12. Maria Ayza Franco	54,5
13. Mauricio Eugenio Ribeiro de Castro	52,3
14. Mauricio de Araujo Filho	53,3
15. Nelson M. y M. Loureiro	62
16. Nicola Luiz Raphael Zagari	64,5
17. Octavio Portugal Velloso	53,3
18. Octavio de Luna Bertrand Fernandes	57,5
19. Rubens Carvalho Tavares de Mattos	67,3
20. Rubens Heusler	56,6
21. Salomão Diuana	57,6
22. Seiva Scherdmann	61,5
23. Sergio Martinelli Real	66,1
24. Olavo da Silva Martins	50

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 12 de março de 1943.

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

De ordem do Sr. diretor, solicito o comparecimento dos Srs. alunos da Escola Nacional de Química, para assistirem à aula inaugural dia 15, segunda-feira, às 14 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 12 de março de 1943.

HORÁRIO DAS AULAS

1.º Ano

Matemática — Segundas e Sextas — das 14,30 às 8 horas.

Sábados — das 13,30 às 14,30.

Física — Terças e Quintas — das 10 às 12 e 13,30 às 18 horas.

Química Inorgânica — Segundas e Sextas — das 10 às 12 e das 13,30 às 14,30 horas.

Quartas — das 10 às 12 e das 13,30 às 17,30 horas.

Sábados — das 10 às 12 e das 14,30 às 15,30 horas.

2.º Ano

Química Analítica — Terças e Quintas — das 10 às 12 e das 13 às 18 horas.

Físico-Química — Segundas e Sextas — das 10 às 12 e das 13 às 18 horas.

Química Orgânica (1.ª Cad.) — Quartas e sábados — das 10 às 12 e das 13 às 18 horas.

3.º Ano

Química Orgânica (2.ª cad.) — Segundas — das 10 às 12 e das 13 às 18 horas.

Terças — das 14 às 18 horas.

Quartas — das 10 às 12 e das 13,30 às 17 horas.

Microbiologia — Sextas — das 10 às 12 e das 13,30 às 18 horas.

Sábados — das 11 às 12 horas.

Física Industrial — Terças — das 13,30 às 16,30 horas.

Quartas — das 10 às 12 e das 13,30 às 18 horas.

Sábados — das 10 às 11 horas.

4.º Ano

Técnica Inorgânica — Segundas — das 10 às 12 e das 13,30 às 16,30 horas.

Quartas — das 10 às 11 e das 13,30 às 16,30 horas.

Quintas — das 10 às 12 horas.

Técnica Orgânica — Quintas — das 13 às 17 horas.

Sextas — das 10 às 12 e das 13 às 17 horas.

Economia das Indústrias — Terças — das 10 às 12 e das 13,30 às 17,30 horas.

Quartas — das 11 às 12 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 12 de março de 1943.

Departamento Nacional de Saúde

Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Malária

Acham-se abertas por 30 dias as inscrições para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento e Especialização em Malária a realizar-se no Distrito Federal (de acordo com o decreto-lei n. 4.296 de 13 de maio de 1942, regulamentado pelo decreto n. 9.388 de 13 de maio de 1942).

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde e entregues à rua do Resende, 128 (sala da Biblioteca), acompanhados dos seguintes documentos:

- a) diploma de médico;
- b) atestado de sanidade física e mental;
- c) prova de identidade.

O Curso destina-se especialmente à seleção dos médicos a serem admitidos para preencherem vagas no quadro de contratados, do Serviço Nacional da Malária do Departamento Nacional de Saúde, e ao aperfeiçoamento de técnicos estaduais.

Em seu requerimento de inscrição os candidatos devem declarar o compromisso de aceitar função fora do Distrito Federal.

O Curso terá 3 meses de duração e começará a 15 de abril de 1943, tendo sido fixado em 20 o limite das matrículas.

Haverá prova de habilitação para matrícula, versando sobre os assuntos abaixo relacionados:

1. Hamatozoários em geral. Biologia dos plasmódios parasitos da malária do homem. Ciclos evolutivos.
2. Morfologia e diagnóstico diferencial do P. Vivax, P. Malariae e P. Falciparum.
3. Técnica para exame microscópico do sangue.
4. Morfologia geral dos mosquitos da malária (formas aladas e aquáticas).
5. Sintomatologia da malária. O acesso paroxístico.
6. Generalidade sobre os métodos profiláticos utilizados contra o agente transmissor.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *Dr. Jorge Saldanha Bandeira de Mello*.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, ficam convidados os signatários das certidões abaixo mencionadas, a virem retirar dentro do prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, da Secção de Expediente e Contabilidade deste Serviço, as certidões pelos mesmos requeridas.

Findo o prazo do presente edital, serão essas certidões remetidas para cobrança executiva, de acordo com os dispositivos legais em vigor:

Requerimentos:

N. 9.428-42 — Otilia Bruno Vasques — Rua Dona Francisca n. 56 casa 5.

N. 14.765-42 — Maria Pontes Nogueira — Rua Riachuelo n. 224.

N. 15.455-42 — Manoel de Almeida — Estrada do Realengo n. 227.
 N. 14.539-42 — Helio Nogueira — Rua General Polidoro n. 152 e rua Lopes Quintas 77.
 N. 14.047-42 — Joaquim Machado — Rua José Higino n. 237, casa 2-A.

N. 15.775-42 — Manoel Matos Junior — Rua S. Francisco Xavier n. 585.
 N. 14.129-42 — José Gomes Moreira — Rua Pereira Franco n. 91.

N. 10.884-42 — Sebastião de Paiva — Rua Ibiá n. 105.

N. 10.863-42 — Helio Mendes — Rua Atalaia ns. 24 e 26.

N. 13.164-42 — Virgílio Braz — Rua Joaquim Teixeira n. 137.

Secção de Expediente, 11 de março de 1943.
 — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

Tabela de preços da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, a vigorar de 1 de outubro de 1942.

RETIFICAÇÕES

Na publicação dessa tabela, feita no Suplemento ao n. 33 do *Diário Oficial* de 9 de fevereiro último, fazem-se as seguintes retificações:

A página 4:

N. 52. Junções de 10 cm. simples, cada... Coluna: "1.ª categoria" e "Total de mão de obra e material", onde se lê: 41\$365, leia-se: 41\$363.

A página 7:

N. 148. Junções de 10 cm. simples, cada... Colunas: "Mão de obra" e "12 %", onde se lê: 3\$047, leia-se: 3\$074.

N. 154. Bujões de metal de 10 cm. com rosca, cada... Colunas: "Material" e "Soma", onde se lê: 10\$127, leia-se: 10\$727.

N. 161. Tubos de ventilador de 64 mm metro... Colunas: "Material" e "5 %", onde se lê: \$27, leia-se: \$027.

A página 9:

Ns. 204 e 205, leiam-se assim:

N. 204. Soldas em assentamento de cano de chumbo de 51 mm cada...

N. 205. Soldas em assentamento de cano de chumbo de 64 mm cada...

N. 213. Calçamento de pedra tosca com juntas cimentadas, m2... Colunas: "Material" e "Peça", onde se lê: 6\$974, leia-se: 6\$947.

N. 217. Dito de paralelepípedos revestidos com cimento e areia, leia-se assim:

N. 217. Dito de paralelepípedos revestidos com cimento e areia, m2.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos fornecedores, publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página número 2.626.

AVISO

DRE-4

Ficam os Srs. fornecedores notificados que, uma vez estipulados em suas propostas, prazos de entrega de material de 15 dias, são esses prazos considerados pelo D.F.C. como se referindo a fornecimento de mercadoria já existente nesta cidade e em poder das firmas fornecedoras, não se justificando portanto qualquer pedido de prorrogação de prazo para entrega do material que se propoem fornecer.

Rio de Janeiro, em 5 de março de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 12 DE MARÇO DE 1943

A disposição das seguintes firmas:

Firmas — Cheques

Armando Busseli & Comp.....	27.763-B
Companhia Usinas Nacionais	27.764-B
Casa Souza Baptista Ltda.	27.765-B
Ferreira Passarello & Companhia Limitada	27.766-B
Instituto do Açúcar e do Alcool..	27.767-B
José da Silva & Comp.	27.768-B
Mendes Junior & Comp. Ltda. ..	27.769-B
Malvine Janke	27.770-B
S. A. Comércio e Indústria Reb. Lourenço	27.771-B
Walter Neustadt	27.772-B
Alvaro P. Silva	27.773-B
Catoira & Comp. Ltda.	27.774-B
Ch. Lorilleux & Cie.	27.775-B
C. Gusmão & Comp. Ltda.	27.776-B
David Fernandes Antunes	27.777-B
Daniel Corrêa & Comp.	27.778-B
Ferreira Passarello & Companhia Limitada	27.779-B
Ferreira, Filho & Comp.	27.780-B
Instrumental Ótico Ltda.	27.781-B
Instituto do Açúcar e do Alcool..	27.782-B
J. Soares Ferreira & Comp.	27.783-B
João de Oliveira & Irmão.....	27.783-B
J. R. Pires & Comp. Ltda. ...	27.785-B
Leão Barroso	27.786-B
L. J. Costa & Comp.	27.787-B
M. S. Barbosa	27.788-B
M. A. Cunha	27.789-B
Paula, Galati & Comp. Ltda. ...	27.790-B
Santos & Ventura Ltda.	27.791-B
S. S. White Dental Mfg. Co. of Brasil	27.792-B
Sociedade Avícola Brasileira Limitada	27.793-B
Sociedade Citrus Ltda.	27.794-B
Cheques emitidos nessa data "32", correspondentes a "49" faturas, no valor de Cr\$ 358.585,50.	
Augusto Barata, diretor da D.R.E.	

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo, a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo concedido	Prazo concedido até
A. Ramada & Comp. Ltda.	413.296	25.493	5-3-43	30-3-43
Irmãos Spina	414.001	485	8-3-43	18-3-43
Mattos Rocha & Comp.	624.043	222	8-3-43	30-3-43

Dentro desses novos prazos concedidos, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convindo o Sr. Aulicínio de Oliveira Rocha, procurador de D. Maria José de Andrade, com escritório à rua Visconde do Rio Branco, 37 — 1.º andar, nesta Capital, a recolher aos cofres públicos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei, a importância de Cr\$ 255,90 (duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), proveniente de vencimentos de inatividade do Sr. Armando de Andrade, indevidamente recebidos, relativos ao período de 23 a 31 de maio último, conforme processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 77.538, de 1942.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 10 de março de 1943. — Carlos Pinto de Castro, secretário.

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL DE ASSEIO E HIGIENE.

De ordem do senhor diretor desta Divisão, exarado no processo n. 399-43, faço público

que se acha aberta até o dia 26 (vinte e seis) do mês corrente, a inscrição para o fornecimento do material de consumo habitual de asseio e higiene, de acordo com as prescrições contidas nos arts. 52 e 53, do Código de Contabilidade da União e segundo as normas estabelecidas pelo respectivo regulamento, em seus arts. 757 e 762, em conexão com as do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

1.ª) As inscrições deverão ser feitas, mediante requerimento dirigido ao senhor diretor da Divisão do Material, acompanhado dos seguintes documentos: prova de quitação de impostos federais e municipais, certidão da lei dos 2/3, prova da existência legal da firma e mais provas de idoneidade que puder apresentar, inclusive o recibo da caução de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), feita no Tesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Divisão (S.E.F.).

2.ª) No dia 26 (vinte e seis) do mês de março p. futuro, às 14 (quatorze) horas, na Secção Administrativa desta Divisão (S.A.F.), à rua México n. 74, 9.º andar, sala 908, deverão ser entregues, em invólucro fechado, as propostas, em 3 (três) vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de Cr\$ 1,00, por folha e mais o selo de Educação e Saúde.

3.ª) Só serão admitidos preços, por unidade, em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras nem entrelinhas, prevalecendo, em caso de divergência, o que estiver escrito por extenso. Tanto quanto possível deverão os licitantes discriminar por marca, espécie, qualidade etc., os artigos que oferecerem.

4.ª) A presente concorrência terá a validade por quinze (15) dias, a partir da data da abertura das propostas.

Parágrafo único. No caso de se não apresentarem licitantes para um ou mais artigos, dentre os relacionados, poderá ser automaticamente prorrogado, para esses artigos, o prazo de apresentação de propostas, por mais quinze (15) dias, a critério do senhor diretor.

5.ª) Todos os artigos de fornecimento serão entregues no Almoxarifado da Secção de Requisição e Fiscalização (S.R.F.), ou em locais previamente determinados, dentro do prazo prefixado no pedido, acompanhado da respectiva conta, em 4 (quatro) vias, sendo a primeira selada de acordo com o estatuido no artigo 34 da Tabela do Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do selo (decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42). Os artigos fornecidos, de um modo geral, ficarão sujeitos a

um exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores todas as despesas de transporte inclusive as decorrentes de desobediência a instruções ou avisos que lhes forem feitos.

6.^a) A despesa com a aquisição do material de que trata a presente concorrência correrá por conta do crédito constante da subconsignação 30 — Água, asseio e higiene etc. da Consignação III — Diversas despesas, da verba 2 — Material, anexo 14 da vigente lei orçamentária.

7.^a) Os invólucros de que trata a cláusula 2.^a serão abertos diante de todos os concorrentes, presentes ao ato, devendo cada um rubricar folha por folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente da comissão julgadora, que por sua vez, as autenticará com sua rubrica.

Parágrafo único. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitidos à concorrência os licitantes retardatários.

8.^a) Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

9.^a) Caberá a preferência para o fornecimento do material ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, ressalvado à Comissão de Concorrência, o direito de aplicar, quando considerar necessário, o disposto no art. 3.^o do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

10.^a) Os proponentes tendo em vista a cláusula 4.^a deverão prontamente atender as requisições, não sendo aceitas quaisquer alegações no sentido de se eximirem dos fornecimentos.

§ 1.^o Os artigos sujeitos a exame tecnológico, deverão ser substituídos, em caso de não satisfizerem as especificações, dentro de cinco (5) dias, a partir da data da recepção do aviso feito pelo almoxarifado e expedido à vista do laudo de exame respectivo.

§ 2.^o Feita a substituição, se o novo artigo não satisfizer, ou se não houver a substituição, será o material posto à disposição do fornecedor, para retirada imediata, obedecendo-se, a esse respeito as prescrições legais.

11.^a) O inadimplemento de qualquer cláusula deste edital acarretará a aplicação das cominações contidas no art. 34, do decreto número 5.873, de 26-9-40, sendo responsável, para esse efeito, as cauções prestadas.

12.^a) Fica reservado a esta Divisão o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, não cabendo aos proponentes direito a qualquer indenização.

13.^a) Em todas as propostas deverá haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Secção Administrativa da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, em 11 de março de 1943. — *Eugenio Fernandes Moura*, secretário. — *Fernando de Carvalho*, oficial administrativo H. Q.P., secretário. — *Visto, Carlos W. F. Genofre*, chefe da SAP., presidente.

NOTA — As especificações relativas ao presente edital, estão na Secção Administrativa da Divisão do Material, à disposição dos interessados.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

NOTIFICAÇÃO DA COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público, que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1938.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Secção

de Lançamento e Controle da Arrecadação (turma da Dívida Ativa), para recolherem o imposto ou prestarem os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação. — Rio, 12 de março de 1943. — *Francisco Moacyr Saboia Santos*, chefe da Secção.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1938

Nomes dos interessados

Báder — Marianna (suc. de Matheus Wastner).

Bandeira — Hernani

Bandeira — Jason

Baptista — Alfredo Carlos

Baptista & Melicio.

Barbosa — Antonio

Barbosa — Eduardo de Castro

Barboza — Francisco Caetano

Barbosa — Francisco do Nascimento

Barbosa — Joaquim Pereira

Barros — Henriqueta Santos de

Barros — M. J. de

Bartolo — Julio Lopes

Bastos — Benjamin

Bastos — Domingos Leite

Bastos — José de Freitas

Behar & Bitas.

Belchior — João

Beiter — Esmeralda José

Beltrame — Dionysio

Benedicto — Sebastião

Benk — Heinrich (suc. de F. C. Paiva)

Bento — Custodio Henrique

Pergel — J.

Bernardes & Bernardes.

Bernfeld — Abrahão

Bianchi — Mario (suc. de Jacques Marino).

Bittencourt — Oswaldo Tourinho de (major).

Bongon & Castro (suc. de Antonio Lopes & Comp.).

Borges — Alvaro

Borges — Antonio de Almeida

Borges — Antonio de Almeida

Borges — Clotario Alves

Borges — João da Silveira

Braga — Antonio de Souza.

Braga — Gilberto Domingues

Brandão — J.

Brandão — Silvina Corrêa

Bergman — Isaac

Brilo — Luiz Rodrigues de

Bruc — Roberto Talavera

Bulcão & Deiforce

Bunton — Kate (suc. de Gnummer & Benfon).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 9-43, PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PATRONATO AGRÍCOLA VENCESLAU BRAZ, EM CAXAMBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

De conformidade com a autorização do senhor diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 4.362-43, faço público que no dia 29 de março corrente, às quatorze horas, serão recebidas, neste Serviço de Obras, propostas para obras de reforma e ampliação do refeitório do Patronato Agrícola Venceslau Braz, em Caxambá, Estado de Minas Gerais.

As referidas propostas deverão ser elaboradas de acordo com as especificações e condições deste edital, cujo teor fará parte integrante do contrato que, em consequência, for lavrado, independentemente de transcrição.

Primeira condição — As firmas que pretendem concorrer, deverão comparecer a este Serviço de Obras até o dia 27 de mês em curso, onde receberão uma guia para depositar na Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de Cruzeiros 1.000,00 (mil cruzeiros), que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do contrato.

Segunda condição — As propostas constarão de dois envólucros fechados e lacrados; o primeiro com os dizeres "Documentos de idoneidade da firma", conterá:

a) o contrato social devidamente registrado;
b) recibos de todos os impostos federais e municipais que forem devidos, inclusive do imposto sobre a renda;

c) certidão da lei dos dois terços (decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931);

d) recibo da Tesouraria do D.A. deste Ministério ou da Caixa Econômica, provando ter sido efetuado o depósito de que trata a condição primeira deste edital;

e) prova da existência de um profissional responsável pela firma, nos termos do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

f) certidão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários ou dos Comerciantes;

g) certificado ou caderneta do Exército, Marinha ou Aeronáutica.

O segundo envólucro, conterá a proposta em quatro vias estampilhadas de acordo com a lei, datadas e assinadas. Nas referências propostas serão exarados única e exclusivamente o prego global e o prazo em dias consecutivos que a firma proponente oferece para custo e terminação integral dos trabalhos, os quais serão escritos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

Terceira condição — O preço global oferecido não poderá ser superior a Cr\$ 40.490,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa cruzeiros).

Quarta condição — As despesas com a execução dos serviços que fazem objeto da presente concorrência, correrão à conta da Verba 5 — Obras, desapropriações e aquisições de imóveis, Consignação I — Obras, Subconsignação 03 — Para reconstruções, ampliações de edifícios, etc., 04 D.A. — 04 S.O. b) para ampliação e reforma de outros edifícios, do art. 3.^o, anexo 16, do Orçamento Geral da República para 1943, aprovado pelo decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942.

Quinta condição — Serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, ou que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União, ou que apresentem dualidade de preços.

Sexta condição — Os trabalhos a executar serão os constantes dos detalhes e especificações heliográficas e mimeiográficas, devidamente autenticadas, e à disposição dos interessados neste Serviço de Obras.

Sétima condição — No dia e hora inicialmente mencionado, em sessão pública, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza, diretor do S.O.; Edmundo Gouvêa Cardilo, secretário do diretor e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe J, fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os envólucros e seus anexos citados na segunda condição.

Oitava condição — No mesmo dia e hora, na presença dos interessados, a comissão passará ao julgamento de idoneidade dos concorrentes, abrindo, para isso, os envólucros correspondentes. Os documentos contidos serão lidos em voz alta, em ordem alfabética, conforme o disposto na segunda condição. A comissão julgadora dará imediatamente o seu parecer a respeito da validade dos referidos documentos, declarando, finalmente, quais as firmas idôneas e quais as desclassificadas.

Nona condição — Os documentos que forem objeto de dúvida ou impugnação por parte dos interessados ou por parte da Comissão Julgadora, serão retidos e encaminhados a quem de direito para a necessária apreciação e final decisão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

Décima condição — Na hipótese supra, além de serem retidos os documentos em causa, os envelopes que contenham as propostas correspondentes serão recolhidos ao cofre da repartição depois de rubricados por todos os interessados e pelo presidente da comissão.

Décima primeira condição — Ato contínuo passará a comissão à abertura e leitura em voz alta das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não tiverem incidido em qualquer impugnação por parte dos concorrentes.

Décima segunda condição — As firmas concorrentes serão classificadas segundo os preços globais que houverem apresentado. Na hipótese de empate, as obras serão adjudicadas à firma que, em carta fechada e lacrada, fizer maior redução no preço global. Essas cartas serão recebidas em sessão pública no dia e hora marcados pela comissão. Caso se verifique novo empate, proceder-se-á então a um sorteio.

Décima terceira condição — Julgados pelo Sr. ministro, em última instância, todos os recursos, dúvidas ou reclamações e decidido, deste modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora assinalados no edital de convocação que será publicado no *Diário Oficial*, haverá uma sessão pública para abertura e leitura em voz alta das propostas contidas no cofre da repartição, as quais serão rubricadas pelos interessados e pelo presidente da comissão.

Décima quarta condição — O prazo oferecido pelo concorrente para terminar os trabalhos, não entrará em linha de conta para a respectiva classificação.

Décima quinta condição — Antes da assinatura do contrato a concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indemnização.

Décima sexta condição — O proponente classificado em primeiro lugar deverá comparecer a este Serviço de Obras para assinar o contrato, dentro de cinco dias úteis, contados da data da notificação por escrito mediante protocolo, se não o fizer perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição 1.^a deste edital podendo também ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo. A juízo do Serviço de Obras serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, pela ordem em que tiverem sido classificados, ficando, cada um deles, passível das penalidades previstas para o primeiro, na hipótese de também se recusarem ao referido ato.

Décima sétima condição — Para garantia da execução do contrato e consequente assinatura, deverá a firma contratada apresentar no ato da assinatura do contrato o recibo da Tesouraria do D. A. do Ministério da Justiça provando ter sido depositada a quantia correspondente a 10% sobre o valor da proposta aceita na concorrência. A referida caução será feita mediante guia fornecida pelo Serviço de Obras.

Décima oitava condição — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima nona condição — Os trabalhos contratados deverão ser iniciados dentro de 10 (dez) dias seguintes à vigência do contrato, sob pena de multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia de excesso.

Vigésima condição — O prazo fixado nas condições 18.^a e 19.^a deste edital, deverão ser rigorosamente observados. Serão aplicadas multas de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por dia de excesso do prazo contratual, salvo motivo de força maior.

Vigésima primeira condição — Os casos de força maior deverão ser comunicados por escrito a este S. O., que os encaminhará à apreciação do Sr. ministro.

Vigésima segunda condição — Toda e qualquer ordem de serviço, reclamação, entendimento, intimação e etc., entre a fiscalização e a firma contratante serão sempre transmitidas por escrito e devidamente protocolado e só desta forma produzirão efeito.

Vigésima terceira condição — A interpretação deste edital, especificações e contratos compete exclusivamente ao diretor do Serviço de Obras

Vigésima quarta condição — De qualquer decisão do Serviço de Obras, haverá sempre recurso ao Sr. ministro, para o qual a firma contratante deverá apelar todas as vezes que se julgar prejudicada. Os recursos deverão ser apresentados por escrito no protocolo do S. O. que os encaminhará à decisão do Sr. ministro.

Vigésima quinta condição — O contrato do qual este edital fará parte integrante, independentemente de ação ou interpelação judicial, poderá nas hipóteses abaixo especificadas, ser rescindido administrativamente, perdendo o contratante qualquer direito sobre o valor das prestações ainda não visadas pelo diretor do S. O., bem como a caução de que trata a condição 17.^a deste edital, além de sua idoneidade para contratar com o governo.

Vigésima sexta condição. Os casos de que trata a condição anterior são os seguintes:

a) quando a multa por excesso de prazo atingir a Cr\$ 2.000,00;

b) quando, sem prévia ordem judicial e sem recorrer aos remédios contratuais, a firma empreiteira abandonar ou interromper o andamento dos trabalhos por mais de 10 dias consecutivos;

c) quando a firma empreiteira transferir o presente contrato, sem prévia anuência do Sr. ministro;

d) quando a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver.

Vigésima sétima condição. Na hipótese da rescisão administrativa, serão os trabalhos terminados pelo Serviço de Obras, correndo a despesa por conta das parcelas contratuais ainda não pagas, cabendo ao contratante ou seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente apurados.

Vigésima oitava condição. Todos os materiais bem como a mão de obra serão de 1.^a qualidade e esmerada nos seus menores detalhes dentro da classe ou tipo estipulados neste edital. A fiscalização poderá impugnar qualquer material ou quaisquer trabalhos executados que, a seu critério, não obedecer às condições contratuais.

Vigésima nona condição. A firma contratante compromete-se a, dentro do prazo de cinco dias, remover do local dos trabalhos os materiais rejeitados e refazer todos os trabalhos que forem impugnados, bem como a dispensar imediatamente qualquer subordinado seu, cuja conduta e capacidade técnica for julgada pela fiscalização nociva à marcha dos trabalhos.

Trigésima condição. Pelo não cumprimento da condição anterior incidirá o contratante em multas de Cr\$ 200,00 a 500,00 que serão aplicadas pelo diretor do S. O. e confirmadas pelo Sr. ministro.

Trigésima primeira condição. As multas que forem confirmadas pelo Sr. ministro, serão descontadas da caução de que trata a condição 17.^a deste edital.

Trigésima segunda condição. Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato, bem como aos trabalhos contratuais, correrão por conta do empreiteiro, salvo a exclusão explícita, neste edital e suas especificações.

Trigésima terceira condição. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em uma parcela, logo após ser verificada a total terminação dos trabalhos e plena aceitação dos mesmos.

Trigésima quarta condição. A caução de que trata a condição 17.^a deste edital, só poderá ser levantada, sessenta dias após a terminação integral dos trabalhos e na hipótese de nesse tempo haverem sido atendidas as reclamações deste S. O., referente a defeitos, ou imperfeições que venham a ser observados em quaisquer elementos.

Trigésima quinta condição. Estas condições e especificações, bem como opúsculos das especificações gerais, detalhes e normas serão fornecidas aos interessados, por cópias mimeografadas, devidamente rubricadas, ficarão fa-

zendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Trigésima sexta condição. O contrato não poderá ser, no seu todo ou em parte, transferido ou subrogado a outra firma, sem prévio consentimento do Sr. ministro.

Trigésima sétima condição. Todos os detalhes ou cálculos que forem necessários serão fornecidos pelo Serviço de Obras.

Trigésima oitava condição. A firma empreiteira obriga-se a mandar proceder em qualquer tempo, em laboratórios oficiais, quaisquer análises ou experiências sobre materiais a serem empregados nos trabalhos, quando exigido pela fiscalização.

Trigésima nona condição. A fiscalização será exercida pelo S. O. que, para tanto designará os engenheiros e auxiliares que julgar necessários.

Quadrágésima condição. No S. O., das 14 às 17 horas, diariamente, serão prestados esclarecimentos de que necessitarem os interessados.

Quadrágésima primeira condição. Diariamente, das 11 às 17 horas, serão fornecidos, pelo S. O., aos interessados especificações mimeografadas.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 11 de março de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza*, diretor do S. O.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal da Armada

DIVISÃO DO PESSOAL CIVIL

Em nome do Exmo. Sr. diretor geral do Pessoal da Armada, fica citado, pelo presente edital, de acordo com o parágrafo único do art. 254 do Estatuto dos Funcionários, Oswaldo Sprovieri, servente classe B, do Quadro Suplementar deste Ministério, lotado no Instituto Naval de Biologia, a, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da primeira publicação deste, apresentar defesa no processo a que responde, realizado na Diretoria do Pessoal da Armada (D. P. 7), no qual é acusado de abandono de cargo.

Divisão do Pessoal Civil, em 8 de março de 1943. — *Carlos Cardoso de Paiva*, chefe da Divisão.

Diretoria de Fazenda

(D.F.1)

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda da Marinha, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de março de 1943, fls. 3.337, para a Concorrência Administrativa de artigos do Grupo 57 — "Radiologia, Apositos, Drogas e reativos, medicamentos e apositos dentários e utensílios e vasilhames".

Diretoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 11 de março de 1943. — *José da Rocha Guimarães*, capitão tenente C. N. da Res. de 1.^a Classe.

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda da Marinha, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 8 de março de 1943, fls. 3.425, para a Concorrência Administrativa de artigos dos Grupos 57 e 61 — "Medicamentos", "Radiologia e Aparelhos e Utensílios".

Diretoria de Fazenda da Marinha (D.F.1), em 12 de março de 1943. — *José da Rocha Guimarães*, capitão tenente, C. N. da Res. de 1.^a Classe.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

- Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 312 — Leitaria e Sorveteria Lide.
- N. 313 — Rocha & Moreira Ltda.
- N. 314 — Tendinha do Franco.
- N. 316 — Rocha & Moreira Ltda.
- N. 341 — Wolf Schames & J. H. Eidler.
- N. 351 — Maria Ignacio Alves Corrêa.
- N. 352 — Rocha & Moreira Ltda.
- N. 353 — Carlos Ferreira Silvestre.
- N. 354 — Antonio Simões da Silva.
- N. 454 — A. Lopes & Torres.
- N. 455 — Otavio Soares Branquinho.
- N. 456 — Luiz da Rocha.
- N. 457 — Luiz da Rocha.

Termos:

- N. 208 — A. H. de Sá & Comp. Ltda.
- N. 315 — Tendinha do Franco.

Visto, Em 10 de março de 1943. — Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14, do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 317 — L. R. Gioia & Comp.
- N. 318 — Freitas & Gonçalves.

- N. 372 — V. P. Netto Guterres.
- N. 373 — Henrique Antonio de Oliveira.
- N. 385 — S. V. Mangual & Comp. Ltda.
- N. 387 — Amaro A. Peixoto & Comp.
- N. 388 — Antonio J. Ferreira & Comp.
- N. 458 — J. Luiz & Gomes.
- N. 459 — Manoel Lourenço.
- N. 460 — Vaz & Duran.
- N. 461 — Manoel Maria Vieira de Vasconcelos.
- N. 462 — Maria Ignacia Alves Correia.
- N. 463 — N. Garcia & Comp. Ltda.
- N. 464 — Sebastião Nunes.
- N. 482 — Pedro Gonçalves.

Termos:

- N. 374 — V. P. Netto Guterres.
- N. 386 — S. V. Mangual & Comp. Ltda.
- N. 389 — Augusto da Cunha Cavacas.

Visto, Em 11 de março de 1943. — Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após esta publicação, conforme pre-

ceitua o art. 41, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 1.370 — Oliveira & Carmo.
- N. 1.661 — A. Pereira & Castro.
- N. 1.662 — Fortes & Comp.
- N. 1.663 — Manoel Gonçalves & Comp. Ltda.
- N. 1.664 — Helio Pereira.
- N. 1.665 — Nascimento Vaz & Comp.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. Visto. — João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DE MATERIAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública constante da página n. 3.074 do *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, relativo à construção dos prédios destinados às estações "Rádio-Transmissora" e "Rádio Receptora" de Manaus, "Rádio Transmissora e Rádio Receptora" de Campo Grande, e "Rádio Receptora" de Olinda e às agências postais telegráficas de Cachoeira, Franca, Montes Claros, União, Castro, Aracatã e Teófilo Otoni.

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa, que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na resolução n. 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela resolução número 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés, da safra 1941-1942:

Despachos

Número	Data	Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
1	2	3	4	5	6
37	31-10-41	Rio Casca	175	Retida	3
23	24-3-42	Juiz de Fora	215	Direta	1

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

—

Agência II: Pretório

SOCIEDADES

GELO SECO SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, 2.^a CONVOCAÇÃO, REALIZADA A 22 DE FEVEREIRO DE 1943

Ata da Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação, realizada em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, pelas dez horas, achando-se reunidos na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, 2.^o andar, sala 23, número legal de acionistas, representando 10.032 ações, o Sr. Presidente da Diretoria declarou aberta a sessão e convidou à Assembléia a designar o presidente dos trabalhos. Indicado o Sr. Dr. Amelio Dias de Moraes, aceita e convida para primeiro e segundo secretários os Srs. M. Botelho d'Abreu e Bertholdo W. Schaitza, os quais assumem os respectivos lugares. Em seguida, o Sr. primeiro secretário dá início à leitura do anúncio de convocação da Assembléia, cujo teor é o seguinte: "Gelo Secco, S. A." — Assembléia Geral Ordinária. — Segunda convocação. Não tendo comparecido número legal de acionistas à Assembléia marcada para quinze de fevereiro corrente, são novamente convidados a se reunirem na sede social, à rua Araújo Porto Alegre, n. 56, 2.^o andar, sala 23 no dia vinte e dois deste mesmo mês, às dez horas, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e elegerem o novo Conselho para o exercício de mil novecentos e quarenta e três. Rio de Janeiro, dezesseis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. Genesio Gonçalves dos Santos, diretor-presidente. — Continua, em seguida, a leitura do relatório, demonstração da conta de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, uns e outros, publicados em tempo devido no *Diário Oficial* e "*Diário de Notícias*". Terminada a mesma, o Sr. Presidente pôs em discussão as referidas contas. Como ninguém fizesse uso da palavra, foram as mesmas submetidas à votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. Abstiveram-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. O Sr. Presidente, após, anunciou que, nos termos do artigo cento e dois, da Lei das Sociedades Anônimas, ia proceder-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, pelo que suspendia a sessão por quinze minutos. Reaberta e feita a contagem de votos, verificou-se o seguinte resultado: ficando eleitos para membros efetivos — Dr. Waldemar Bordallo; Francisco Gonçalves de Abreu e Amilcar Boni, estes reeleitos; para suplentes — Walfried Bux-

baum, Bertholdo W. Schaitza e Luiz Sisto. O Sr. Presidente, então, declarou empossado o novo Conselho e pediu à Assembléia que lhe fixasse os vencimentos. Por proposta do Sr. primeiro secretário foi indicada a verba de quinhentos cruzeiros anuais a cada membro efetivo, o que a Assembléia aprovou unanimemente. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente propôs que se oficiasse ao Sr. Secretário da Viação e Obras Públicas da Prefeitura do Distrito Federal, Dr. Edison Passos, agradecendo o apoio incondicional dado à Sociedade para a construção do prédio da nossa fábrica, independente do termo de recuo e demais formalidades regulamentares. Declarou mais que o termo de recuo acima citado foi assinado em vinte deste mês pelos Srs. Presidente, Almirante Genesio Gonçalves dos Santos, e Superintendente, Sr. José de Brito Costa, na Comissão Especial de Demolição, no livro próprio. A Assembléia aprovou a proposta do Sr. Presidente, sob uma salva de palmas. O acionista Walfried Buxbaum pede um voto de congratulações e louvor para a Diretoria, pelo desempenho dado, no decorrer do ano de mil novecentos e quarenta e dois, aos negócios sociais, almejando sempre o progresso da sociedade para bem estar dos acionistas, aos quais, certamente, estão reservados resultados satisfatórios. Submetido à Assembléia é aprovado. O diretor-presidente Almirante Genesio Gonçalves dos Santos agradece o apoio da Assembléia ao voto aprovado e propõe um voto de louvor à Mesa da Assembléia pelo modo por que dirigiu os trabalhos. Em seguida S.S. suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata. Lida e submetida a votos, foi aprovada sem discussão, encerrando-se os trabalhos. E eu, Bertholdo W. Schaitza, segundo secretário, a lavrei e assino com os acionistas presentes. *Bertholdo W. Schaitza.* — *Amelio Dias de Moraes*, presidente da Assembléia. — *M. Botelho d'Abreu*, 1.^o secretário da Assembléia. — *Bertholdo W. Schaitza*, 2.^o secretário da Assembléia. — *Genesio Gonçalves dos Santos*. — *Olyntho Mendonça*. — *José de Brito Costa*. — *Dr. Manoel Silvino Monjardim*. — p.p. de Ercilia de Biasi, *Carlos Benício da Costa Brito*. — *Carlos Benício da Costa Brito*. — *José Gobat*. — *Accacio dos Santos*, pelos menores: *Osmar Francisco dos Santos*, *Accacio dos Santos*. — *Jorge Accacio dos Santos*. — *Accacio dos Santos*. — *Walfried Buxbaum*. Está conforme o original.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Bertholdo W. Schaitza*, 2.^o secretário da Assembléia.

(N. 3.216 — 12-3-43 — Cr\$ 163,20)

BOMBAS E EQUIPAMENTOS BENNETT LTDA.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Ativo		
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado			
Móveis & utensílios			
Saldo desta conta	15.438,69		
Oficina instalações & utensílios			
Saldo desta conta	4.314,60	19.753,29	
Depósitos			
Saldo desta conta		2.020,00	21.773,29
Disponível			
Caixa e Banco			7.400,30
Realizável a curto prazo			
Mercadorias			
Saldo desta conta		449.854,80	
Oficina matéria prima e material de consumo			
Saldo desta conta		820,60	450.675,40
			479.848,99
	Passivo		
			Cr\$
Não exigível			
Capital			201.000,00
Exigível			
Instalações a executar			
Saldo desta conta		30.000,00	
Aluguéis a pagar			
Saldo desta conta		1.200,00	
Contas correntes			
Saldo desta conta		199.149,80	230.349,80
Contas de resultado			
Bombas e Equipamentos Bennett Ltd., New York — Conta Lucros & Perdas			
Saldo desta conta			48.499,19
			479.848,99

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — P.p. Bombas e Equipamentos Bennett Ltda., *Emilio Staub*, gerente. — *Mario Lemos*, contador n. 31.946.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Cr\$
Lucros & perdas a diversos	
Oficina — Instalações & utensílios	
Depreciação s/o saldo desta conta — 10 % s/Cr\$ 4.794,00	479,40
Oficina — Despesas	
Saldo desta conta	1.384,10
Oficina — Ordenados	
Saldo desta conta	10.000,00
Oficina — Matéria prima e material de consumo	
Saldo desta conta em 31-12-42	1.576,70
Material de consumo, conf. relatório existente em 31-12-42	820,60
Oficina c/lucros & perdas	
Saldo desta conta	2.373,50
	14.993,10
Diversos a Lucros & Perdas	
Oficina — Bennett	
Saldo desta conta	10.246,10
Oficina c/Lucros & Perdas	
Pela perda no exercício de 1942	2.373,50
	12.619,60
Lucros & Perdas a diversos	
Moveis & utensílios	
Depreciação s/o saldo desta conta — 10 % s/Cr\$ 17.154,10	1.715,41
Despesas gerais	
Saldo desta conta	50.005,40
Telegramas	
Saldo desta conta	1.593,10
Impostos	
Saldo desta conta	3.755,50
Selos e estampilhas	
Saldo desta conta	3.495,50
Ordenados	
Saldo desta conta	18.540,00
Comissões	
Saldo desta conta	41.676,40
Descontos	
Saldo desta conta	164,20
Assistência mecânica	
Saldo desta conta	2.560,00
Bombas e Equipamentos Bennett Ltd., New York — Conta Lucros & Perdas	
Pelo lucro no exercício de 1942	70.746,89
	194.252,40
Diversos a Lucros & Perdas	
Diferença de câmbio	
Saldo desta conta	2.058,86
Juros	
Saldo desta conta	664,40
Mercadorias	
Saldo desta conta em 31-12-42	225.952,36
Mercadorias existentes, conf. relatório em 31-12-42	449.854,80
	193.902,44
	196.625,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — P.p. Bombas e Equipamentos Bennett Ltda., *Emilio Staub*, gerente. — *Mario Lemos*, contador n. 31.946.

(N. 3.035 — 11-3-43 — Cr\$ 637,50).

ELEVADORES "SCHINDLER" DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DO ANO DE 1942

Srs. acionistas,

De conformidade com o disposto em nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1942, resumidos no balanço abaixo transcrito, acompanhado da conta de "Lucros & Perdas".

O aumento do volume de negócios já enunciado em nosso relatório referente ao ano de 1941, desenvolveu-se ainda mais em 1942, de modo que no fim desse ano podemos repetir ter atingido uma importância de novas encomendas jamais alcançada anteriormente. Atribuímos esse fato à alta qualidade dos elevadores "Schindler", cada vez mais reconhecida e à circunstância de que apesar das dificuldades oriundas da guerra cumprimos pontualmente todos os nossos contratos.

As dificuldades de transporte no ano findo, foram ainda maiores do que nos anos anteriores, no entanto, apesar dessas dificuldades, todo o material encomendado à fábrica de Lucerna, sempre chegou ao Rio antes das obras respectivas permitirem o início da montagem. Para o futuro, devendo os navios de bandeira Suíça, tocar regularmente os portos Brasileiros, esperamos diminuam essas dificuldades.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — *Victor Popp*. — *E. Lundecker*, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal tendo examinado cuidadosamente a escrituração e balanço referente ao ano de 1942, declara ter encontrado tudo em ordem, sendo de parecer que merecem aprovação dos senhores acionistas todos os atos e contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1943. — *Hans Fausch*. — *Adolpho Schaefer*. — *Adamastor Cruz*.

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
Valores Imobilizados		
Máquinas, ferramentas, etc		159.577,10
Valores estaveis		
Material, estoque, obras		9.991.323,40
Valores realizaveis		
Devedores diversos	1.296.522,80	
Cauções, depósitos	22.836,00	1.319.358,80
Valores disponiveis		
Bancos	1.290.646,70	
Caixa	3.163,50	1.293.810,20

Valores de resultado pendente		
Transitória ativa	566.433,40	
Perdas	1.001.125,10	1.567.558,50
Contas de compensação		
Ações em cauções		40.000,00
		14.371.628,00
Passivo		
	Cr\$	Cr\$
Valores não exigíveis		
Capital	3.000.000,00	
Reserva de depreciação	87.280,20	3.087.280,20
Valores exigíveis		
Credores diversos	430.765,00	
Fornecedores diversos	1.610.320,10	
Faturação, obras	9.170.128,00	11.211.213,10

Valores de resultado pendente		
Transitória passiva		33.134,70
Contas de compensação		
Caução dos diretores		40.000,00
		14.371.628,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Victor Popp. — Edmond Lindecker, diretores. — Durval Candido Lima, contador, 35.170.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Balanço em 31 de dezembro de 1942

Débito		
	Cr\$	
Saldo anterior	1.453.644,50	
Despesas gerais	1.273.127,80	
Impostos, selos, licenças e registros	202.248,50	
Fundo de depreciação s/ valores imobilizados	23.900,10	
		2.952.920,90
Crédito		
	Cr\$	
Receita bruta	1.872.912,70	
Juros e descontos	77.883,10	
Lucros e perdas	1.001.125,10	
		2.952.920,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Victor Popp. — Edmond Lindecker, diretores. — Durval Candido Lima, contador, 35.170.
(N. 3.259 — 12-3-43 — Cr\$ 326,40).

IMPORTADORES FORNECEDORES E CONSTRUTORES

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

De acordo com as exigências da Lei das Sociedades por Ações e dos estatutos sociais, vimos submeter à vossa apreciação o resultado financeiro de nossas atividades do ano de 1942, concretizados no Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas, que acompanham o presente.

De conformidade com os estatutos, deveis, ainda, proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943.

Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, março de 1943. — Alfredo Meyer, diretor presidente. — Walter Schidit, diretor gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
Disponível		
Caixa	2.520,60	
Bancos	1.887,50	4.408,10
Imobilizado		
Moveis & utensílios		3.200,00
Realizável a curto prazo		
Apólices da Dívida Pública	44.448,00	
Contas correntes	2.077.728,70	
Mercadorias c/participação	61.980,50	
Depósito em caução	1.000,00	
Mercadorias	8.774,40	
Despesas contrato concessão	3.731,00	2.197.662,60
Realizável a longo prazo		
Letras a receber		38.149.395,30
Contas de compensação		
Ações caucionadas	20.000,00	
Apólices caucionadas	6.000,00	
Títulos caucionados	38.149.395,30	
Mercadorias em consignação	3.196,30	38.178.591,60
		78.533.257,60

Passivo		
Não exigível		
Capital	300.000,00	
Fundo de reserva	160.000,00	
Lucros e perdas	4.436,80	464.436,80
Exigível a curto prazo		
Contas correntes	1.152.861,40	
Títulos descontados	300.000,00	
Comissões a pagar	142.972,50	
Dividendos	145.000,00	1.740.833,90

Exigível a longo prazo		
Empréstimo conta caução ..	28.698.352,70	
Juros a pagar	9.451.042,60	38.149.395,30
Contas de compensação		
Cauções	38.149.395,30	
Caução da Diretoria	20.000,00	
Garantias diversas	6.000,00	
W. Rademacher & Co. c/consignação	3.196,30	38.178.591,60
		78.533.257,60

Rio de Janeiro, março de 1943. — Alfredo Meyer, diretor presidente. — Curt Treidler, guarda-livros. — Reg. 34.258.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		
	Cr\$	
A moveis & utensílios		800,00
A gastos gerais, gratificações, honorários e percentagens		662.407,60
A contribuição de previdência		2.412,00
A impostos		4.118,20
A prêmios de seguro		267,80
A imposto sindical		300,00
A juros e descontos		45.993,60
A lei de férias		1.000,00
A imposto de renda		20.167,60
A quota de assistência		46,00
A estampilhas		2.000,00
A comissões		23.040,00
A dividendos		145.000,00
		907.552,80
Saldo que passa para o exercício seguinte		4.436,80
		911.989,60

Crédito		
De saldo do ano anterior	23.236,40	
De Material ferroviário	798.877,70	
De mercadorias	89.875,50	
		911.989,60

Rio de Janeiro, março de 1943. — Alfredo Meyer, diretor presidente. — Curt Treidler, guarda-livros. — Reg. 34.258.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da firma Importadores, Fornecedores e Construtores Brasunido S. A., tendo examinado o Balanço, Contas e Relatório da Diretoria, concernentes ao exercício de 1942, e tendo achado tudo na mais perfeita ordem, são de opinião que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943. — *Kant Rothier Duarte*.
— *Yvon de Miranda Azevedo Maia*. — *Armando de Moura Corijó*.

(N. 3.257—12-3-43—Cr\$ 377,40).

ATLAS SUPPLY COMPANY OF BRAZIL

Sociedade anônima norte americana do Estado de Delaware
AUTORIZADA A FUNCIONAR NO BRASIL PELO DECRETO
FEDERAL N. 6.573, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1940

BALANÇO GERAL

Realizado em 31 de dezembro de 1942, da Filial no Brasil, à avenida
Presidente Wilson n. 118, 3.º andar, Rio de Janeiro,

Distrito Federal

Ativo	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
Caixa e Bancos		585.370,10
Realizável em curto prazo:		
Devedores em conta corrente ..	2.475.859,60	
Mercadorias	142.598,70	2.618.458,30
Imobilizado:		
Moveis, instalações e equipa- mentos	442.496,70	
Automovel	31.200,00	473.696,70
Contas de resultados pendentes:		
Seguros pagos por antecipação ..	961,00	
Despesas preliminares	76.047,50	77.008,50
	Cr\$	3.754.533,90
Passivo	Cr\$	Cr\$
Exigível a curto prazo:		
Contas a pagar	1.203.977,70	
Langamentos em suspenso	16.118,80	
Reserva para imposto de renda ..	259.281,40	1.479.377,90
Não exigível:		
Reserva para depreciações e outros		475.854,00
Casa Matriz		1.799.302,00
	Cr\$	3.754.533,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *R. B. Holgate*, ge-
rente. — *Mario Pereira de Souza*, contador. Registro n. 32.682.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Da filial no Brasil, à avenida Presidente Wilson n. 118, 3.º andar
Rio de Janeiro, Distrito Federal

Referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942

A Crédito

	Cr\$
Lucro bruto sobre as vendas	2.413.403,20
Outras rendas	15.222,80
	Cr\$ 2.428.626,00

A Débito

	Cr\$
Despesas de operação e de administração	640.059,80
Provisão para reserva para imposto sobre a renda ..	259.281,30
Lucro líquido	1.529.284,90
	Cr\$ 2.428.626,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *R. B. Holgate*, ge-
rente. — *Mario Pereira de Souza*, contador. Registro n. 32.682.

(N. 3.211 — 12-3-943 — Cr\$ 255,00)

S. A. IMOBILIÁRIA GLOBO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDI-
NÁRIA A REALIZAR-SE EM 25 DE MARÇO DE 1943

Srs. acionistas:

Observando as prescrições legais vigentes e estatutárias, cumpre-
nos apresentar o balanço, contas e demais documentos referentes ao
exercício findo, encerrado em 31 de dezembro de 1942, para o vosso
exame e julgamento.

Durante o ano de 1942, correram normalmente os negócios so-
ciais, nada, assim, havendo que mereça menção especial.

Diante dos resultados apurados e constantes dos citados documen-
tos ora submetidos à vossa apreciação, propõem os signatários a distri-
buição de um dividendo de Cr\$ 100,00, por ação, equivalente a 10%
do capital social.

Finalmente, em cumprimento ao determinado nos nossos estatú-
tos sociais, deveis proceder à eleição dos membros efetivos do Con-
selho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Antonio Santana Men-
des* e *Octacilio Homem Martins*, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Imoveis	2.371.601,10	
Moveis e Utensílios	4.000,00	2.375.601,10
Disponível:		
Caixa	36.212,30	
Bancos e Banqueiros	327.703,00	363.915,30
Realizável a curto prazo:		
Títulos de Renda	428.264,80	
Obrigações a Receber	124.206,20	
Aluguéis a Receber	34.275,00	
Contas Correntes	12.135,50	598.881,50
Realizável a longo prazo:		
Contas Correntes Garantidas		463.909,90
Compensação		
Ações em Caução		20.000,00
		3.822.307,80
Passivo		
Não exigível:		
Capital	3.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	24.932,30	
Fundo de Reserva	339.632,20	3.364.564,50
Exigível a curto prazo:		
Credores Diversos	2.100,00	
Contas Correntes	67.528,50	
Dividendos	300.000,00	369.628,50
Compensação:		
Caução da Diretoria		20.000,00
		3.754.193,00
Lucros e Perdas (saldo para 1943)		68.114,80
		3.822.307,80

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Honorários	24.000,00		
Reparos e consertos	1.703,90		
Impostos e licenças	7.158,10		
Seguros	362,80		
Gratificações	8.800,00		
Aluguéis	11.197,40		
Moveis e Utensílios	1.282,50		
Imposto sindical	2.000,00		
Imposto de Renda	4.715,50		
Gastos Gerais	11.828,20		
Dividendo	300.000,00		
Fundo de Reserva Legal ..	19.374,50	392.422,90	
Saldo p/ o ano de 1943		68.114,80	460.537,70
Crédito			
Aluguéis recebidos	384.483,00		
Renda de Títulos	24.532,20		
Juros e Descontos	51.522,50	460.537,70	460.537,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Antonio Santana Men-
des*, diretor. — *Octacilio Homem Martins*, diretor. — *Ary Amarante*,
contador (Inscrição 35.812).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Imobiliária Globo, tendo examinado as contas apresentadas pela Diretoria e o balanço referentes ao exercício de 1942 e verificado que os mesmos estão em ordem e de acordo com a escrituração da referida Sociedade, opinam pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1943. — *José Maria Pinto Junior*. — *Manfredo de Lamare*. — *Antonio Martins do Rego*.
(N. 3.209 — 12-3-43 — Cr\$ 462,10)

CRÉDITO SOCIAL BRASILEIRO S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas: instalamos a nossa sociedade em 8 de agosto do ano transacto, mas só começamos a transigir em novembro, em virtude da demora verificada na legislação de impostos e licenças, o que ocorreu independentemente de nossa vontade. Nos dois últimos meses do ano, entretanto, realizamos felizmente compensador movimento de negócios. As despesas iniciais, inclusive as de cujo proveito só colheremos benefícios no ano corrente, absorveram o lucro auferido, registrando-se mesmo um pequeno prejuízo que o balanço demonstra, mas esperamos, fundadamente, que o exercício de 1943 nos proporcione resultados satisfatórios. Um determinado grupo de subscritores encontra-se em mora, conforme lista extraída em 31 de janeiro do corrente ano, e a diretoria está providenciando a respeito, conforme a lei. O diretor-secretário eleito, não tendo feito a caução a que se refere o art. 117, não entrou no exercício do cargo, que esta vago. Ficamos às vossas ordens para prestar-vos quaisquer outros informes que julgueis necessários ao vosso perfeito esclarecimento.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *José Alberto da Silva*, diretor-presidente. — *Manoel Loth Pinto Carneiro*, diretor-gerente. — *Maria Laura Arnaud Maia Gomes*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

		Cr\$
Ativo		
Disponível:		
Caixa e Bancos		1.066,40
Realizável:		
Dupl. Receber	56.260,50	
Acionistas	56.920,00	
Dep. Garantia	2.460,00	
Mercadorias ("stock")	5.500,00	121.140,50
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	9.922,10	
Material de Propaganda	3.116,20	13.068,30
Amortizável:		
Despesas de Instalação e Propaganda ...		5.701,60
Compensação:		
Ações caucionadas		12.000,00
Lucros e Perdas:		
Prejuízo neste exercício		373,20
		<u>153.350,00</u>
Passivo		
Exigível:		
Contas correntes credoras	26.350,00	
Títulos a pagar	15.000,00	41.340,00
Não exigível:		
Capital		100.000,00
Compensação:		
Caução da diretoria		12.000,00
		<u>153.350,00</u>

DNEMOSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

Despesas gerais:	
Saldo desta conta	2.597,60
Comissões:	
Saldo desta conta	461,00
Honorários:	
Saldo desta conta	7.875,00
Aluguel:	
Saldo desta conta	7.883,50
Ordenados:	
Saldo desta conta	1.375,00
Impostos e licenças:	
Saldo desta conta	4.073,30
Juros e descontos:	
Saldo desta conta	1.175,00
	<u>25.440,40</u>
Mercadorias:	
Saldo desta conta	19.567,20
Valor do "stock"	5.500,00
Lucros e perdas que passa para 1943	373,20
	<u>25.440,40</u>

José Alberto da Silva, diretor-presidente. — *Manoel Loth Pinto Carneiro*, diretor-gerente. — *Maria Laura Arnaud Maia Gomes*, diretor-tesoureiro. *Darcyllo Arruda da Conceição*, contador diplomado sob n. 41.254.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado a escrituração, perfeitamente documentada, das transações realizadas pelo Crédito Social Brasileiro S. A., no exercício de 1942, e verificado a exatidão dos esclarecimentos prestados pela Diretoria em seu relatório, somos de parecer que os seus atos e contas desse período, que é o primeiro da sociedade, sejam aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Clovis Medeiros Coelho*. — *Oscías M. Almeida Junior*. — *Oswaldo Gil*.

(N. 3.221 — 13-3-43 — Cr\$ 262,10)

FABRICA DE CALÇADOS FERREIRA SOUTO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1943

Srs. Acionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, vimos relatar-vos as principais ocorrências registradas na nossa sociedade, durante o ano de 1942.

O ano que terminou foi um dos de maior crise para a nossa indústria, pois registou-se um grande retraimento de negócios. Por outro lado, os preços da matéria prima continuaram numa ascensão muito acentuada e a mão de obra encareceu extraordinariamente, sem que, entretanto, os preços do calçado tivessem acompanhado essa alta na mesma proporção.

Foi um ano de sacrifícios, que exigiu o emprego dos nossos melhores esforços, e foi devido a eles e às medidas postas em prática auxiliadas pela grande aceitação que os nossos produtos veem tendo em todas as praças do país, que conseguimos poder distribuir o dividendo de 6% sobre o capital.

No exercício de 1942, pagamos: Cr\$ 363.980,00 de imposto do consumo; Cr\$ 90.790,00 de imposto sobre vendas mercantis; Cr\$ 38.885,90 de impostos federais e municipais; dispendemos Cr\$ 58.338,90 com a concessão de férias regulamentares aos nossos auxiliares e operários; Contribuímos com Cr\$ 39.248,50 para os Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e dos Empregados em Transportes e Cargas e Cr\$ 6.550,00 para o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários.

Por ser anual o seu mandato, cabe aos Srs. acionistas eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1943.

Achando-se vago o cargo de diretor técnico, com a renúncia do Sr. Frederico Hor-Meyll Alvares apresentada em carta de 2 de abril de 1942, cabe aos Srs. acionistas eleger um diretor para preenchimento do cargo vago.

Durante o ano de 1942 foi lavrado um termo de transferência de 100 ações, por levantamento de caução.

São estes os informes que, de um modo resumido, temos a relatar-vos. Entretanto, se de mais alguns necessitardes, estaremos prontos a atender-vos com a maior solicitude.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Avelino Ferreira Souto da Motta Mesquita*, presidente gerente. — *Manoel Antonio de Paiva*, diretor secretário.

BANCO BORGES, S. A.

Fundado em 1936

RUA DA ALFANDEGA, 24 E 26

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM
27 DE FEVEREIRO DE 1943**Ativo**

Letras descontadas	20.713.906,55
Empréstimos em contas correntes	34.485.438,56
Letras em cobrança do exterior	2.182.111,60
Letras em cobrança do interior	7.203.615,42
Valores caucionados	16.830.527,90
Valores depositados	39.664.753,70
Garantias hipotecárias	33.046.272,80
Correspondentes do exterior	3.579.065,60
Correspondentes do interior	24.477.069,33
Títulos de propriedade do Banco	4.423.666,09
Hipotecas	9.499.045,80
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	28.154.083,48
Tesouro Nacional e depósito	100.000,00
Ações caucionadas	80.000,00
Móveis e utensílios	86.340,00
Diversas contas	634.083,40
Imóveis	3.092.271,00
Total do ativo	228.252.251,44

Passivo

Capital	5.000.000,00
Fundo de reserva geral	1.500.000,00
Fundo de reserva especial	393.850,00
Depósitos:	
Em c/c com juros	72.529.868,40
Com aviso prévio	2.166.015,90
A prazo fixo	17.235.790,50
Em c/c sem juros	938.834,02
Depósitos em c/cobrança do exterior	2.237.305,10
Depósitos em c/cobrança do interior	15.566.465,10
Títulos em caução e em depósito	63.124.723,60
Valores hipotecários	33.046.272,80
Correspondentes do exterior	6.207.820,10
Correspondentes do interior	6.185.902,60
Apólices depositadas no Tesouro Nacional	100.000,00
Letras a pagar	176.806,80
Caução da Diretoria	80.000,00
Diversas contas	1.763.196,22
Total do passivo	228.252.251,44

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Adriano Sá Junior*, diretor-presidente. — *Julio Mattos*, diretor-gerente. — *Wilfred Penha Borges*, contador.

(3.229 — 12-3-43. — Cr\$ 183,60).

EMPRESA DE ARMAZENS GERAIS CARANGOLA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos prestar-vos contas do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1942, e esclarecer-vos sobre as operações sociais realizadas no mesmo período.

Submetendo ao vosso julgamento o balanço geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", as contas e demais documentos a ele referentes — cujos dados demonstram o perfeito e satisfatório desenvolvimento dos negócios da Sociedade — cumpre-nos observar que, por motivos de força maior, como seja a elevação constante, nesta Capital, dos valores dos terrenos e imóveis, assim como o encarecimento das construções, não nos foi possível dar cumprimento à resolução tomada pelas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 10 e 20 de julho de 1942, que autorizou a aquisição ou construção de armazens próprios.

Pensamos haver assim procedido com acerto, visto como aquele objetivo poderá ser executado em melhor ocasião ou oportunidade.

Cabe-nos ainda ressaltar que, tanto os armazens da Malriz — Rio, como os da Filial — Juiz de Fora, funcionaram em perfeita ordem e eficiência, prestando às respectivas praças os relevantes serviços que lhes são inerentes.

Nada mais havendo que se nos afigure digno de menção, deixamos ao vosso criterioso exame e aprovação, o presente relatório, o balanço geral, a demonstração da conta "Lucros e Perdas", as contas e demais atos praticados pela Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Cumpra-vos ainda eleger a nova Diretoria e os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, em curso.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Demosthenes Berardinelli Cardoso*. — *Plínio B. Cardoso*, diretores.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

		Ativo	
		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Maquinismos		26.000,00	
Móveis e utensílios		2.000,00	
Imóveis		319.000,00	347.000,00
Disponível:			
Caixa		15.625,30	
Bancos		22.332,90	37.958,20
Realizável a curto prazo:			
Filial de Juiz de Fora		177.775,20	
Contas correntes		3.179.987,50	
Devedores de fretes e impostos		132.990,30	3.490.753,00
Contas de compensação:			
Ações caucionadas			20.000,00
			3.895.711,20
		Passivo	
		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital		2.000.000,00	
Fundo de reserva legal		25.239,00	
Fundo de reserva estatutária		258.313,70	
Fundo de depreciação		41.953,90	
Lucros suspensos		11.085,00	2.336.591,30
Exigível a curto prazo:			
Contas correntes		1.166.368,80	
Dividendos		312.000,00	1.478.368,80
Diversas contas			60.750,80
Contas de compensação:			
Caução da Diretoria			20.000,00
			3.895.711,20

Demosthenes Berardinelli Cardoso. — *Plínio Berardinelli Cardoso*, diretores. — *A. B. Motta Filho*, guarda-livros, registro n. 33.862.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Em 31 de dezembro de 1942

		Crédito	Cr\$
Saldo não distribuído dos lucros anteriores			49.643,40
de Armazenagens			491.750,30
de Comissões			45.736,40
de Filial de Juiz de Fora			42.561,60
de Juros			133.335,90
de Taxas diversas			643.903,10
			1.376.930,70

Débito

		Cr\$
a Aluguéis		131.100,00
a Caixa de Acidentes do Trabalho		6.273,50
a Carretos		182.371,30
a Consumo de Energia e Luz		8.967,70
a Despesas gerais		37.794,40
a Despesas do armazem		68.980,10
a Estampilhas		457,10
a Férias		4.595,00
a Honorários da Diretoria		36.000,00
a Impostos federais		50.215,20
a Impostos municipais		34.307,90
a Objetos do escritório		1.915,40
a Obras e reparos		19.284,70
a Ordenados		80.345,00
a Propaganda		1.481,20
a Seguros		82.400,90
a Serviços no armazem		193.520,00
a Telefones		2.526,50
a Honorários do Conselho Fiscal		900,00
a Gratificações		56.900,00
a Fundo de reserva legal		17.892,60
a Fundo de depreciação		33.995,80
a Maquinismos		350,00
a Móveis e utensílios		684,30
a Imóveis		587,10
a Dividendos		312.000,00
Saldo disponível para o ano seguinte		11.085,00
		1.376.930,70

Demosthenes Berardinelli Cardoso. — *Plínio Berardinelli Cardoso*, diretores. — *A. B. Motta Filho*, guarda-livros, registro n. 33.862.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE ARMAZENS GERAIS
CARANGOLA S. A.**

Srs. acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais, procedemos o exame dos livros e demais papéis da Sociedade, confrontamos as suas contas e conferimos o balanço geral e a respectiva conta de "Lucros e Perdas", bem como o estado da Caixa e Carteira, encontrando tudo na mais perfeita ordem e exatidão.

Somos, pois, de parecer e propomos que sejam aprovados todos os atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *José Mendes de Oliveira Castro.* — *Americo Antonio Lopes.* — *Helvecio Augusto Moreira Penna.*

(N. 3.232 — 12-3-43 — Cr\$ 438,60)

**SOCIEDADE COOPERATIVA DOS CHAUFFEURS PROPRIETÁRIOS
DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balanço geral, à páginas 3.432 e 3.433, do *Diário Oficial* de 8 do corrente, onde se lê:

Annibal Busto, diretor tesoureiro,

Leia-se:

Annibal Busto, diretor tesoureiro.

Administração eleita em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 1943.

Na publicação feita à página-3.433 do *Diário Oficial* de 8 do corrente, onde se lê:

Conselho Fiscal

Efetivos

Joaquim da Silva Estrada

Leia-se:

Antonio da Silva Estrada.

(N. 3.236 — 12-3-43 — Cr\$ 35,70).

MESBLA IMOBILIÁRIA S. A.

Antonio Eliezer Leal de Souza, tabelião do 1.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal

Certifica que revendo em seu cartório o livro de escrituras n. 920 nele, a folhas 46 encontrou lavrada a do teor seguinte: Escritura de constituição da sociedade anônima sob a denominação de Mesbla

Imobiliária S.A., na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1943, aos 10 dias do mês de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, perante mim Antonio Eliezer Leal de Souza, tabelião, compareceram: Luiz La Saigne, brasileiro, (título declaratório), casado, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade à rua Aprazível n. 39; Silvano Santos Cardoso, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade à rua Miguel Lemos n. 117; Henrique de Botton, brasileiro (naturalizado), casado, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade à rua Marquês de São Vicente n. 354; Arthur Almeida Santos, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade à rua Japeri n. 89, neste ato representado por sua bastante procurador Mesbla S.A., esta por sua vez pelo seu presidente Luiz La Saigne, *ex-vi*, procuração que me foi exibida e hoje se registra no livro próprio deste cartório; Leon Rizzo, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente em São Paulo à rua Guararapes n. 94, neste representado, *ex-vi* procuração que me foi exibida e hoje se registra no livro próprio deste cartório, por sua bastante procuradora Mesbla S.A., esta por sua vez por seu presidente Luiz La Saigne; Dr. Demosthenes dos Santos Madureira de Pinho, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade à rua Leopoldo Miguez n. 99; Jean Noel, francês, casado, industrial, domiciliado e residente em Djedjelli, Algeria, neste ato representado por seus bastantes procuradores Luiz La Saigne e Alfredo F. Siqueira, *ex-vi* procurador que foi lavrada nestas notas no livro próprio deste cartório sob o n. 410 a fls. 101, Arlindo Ferreira Cardoso de

Souza, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade à rua Visconde de Pirajá n. 336, apartamento 14; João Corominas Ruiz, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade à praça Santos Dumont n. 68; Dr. Silvio Olinto de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado e residente nesta cidade à avenida Copacabana n. 249; Darcilio Pires de Almeida, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade à rua Soriano de Souza n. 39-A; Carlos Alberto Gonçalves de Freitas, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade à rua Almirante Cockrane n. 24; Domicio José Correia, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, à rua Tiradentes n. 12, de passagem por esta Capital; Luiz Arana Barinaga, espanhol, solteiro, maior, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade à ladeira da Glória n. 14, casa 7; Dr. Alberto Sabbá, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Belo Horizonte, Minas Gerais, à rua Emboabas n. 52, neste ato representado *ex-vi* procuração que me foi exibida e hoje se registra no livro próprio deste cartório, por sua bastante procuradora Mesbla S.A., e esta por sua vez pelo seu presidente Luiz La Saigne; Francisco Alves d'Oliveira, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente em São Paulo à rua Atibaia n. 79, neste ato representado *ex-vi* procuração que me foi exibida e hoje se registra no livro próprio deste cartório, por sua bastante procuradora Mesbla S.A., por sua vez representada pelo seu presidente Luiz La Saigne; e Mesbla S.A., brasileira com sede nesta cidade à rua do Passeio ns. 48-54, neste ato representada por seu presidente Luiz La Saigne; todas pessoas minhas conhecidas e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de que será a presente anotada no competente distribuidor no prazo da lei. E, perante as mesmas testemunhas pelas partes falando sucessivamente cada um por sua vez, me foi dito que tinham acordado entre si a constituição de uma Sociedade Anônima, sob a denominação — Mesbla Imobiliária S.A., com sede nesta cidade, tendo por objeto: Administração, compra, venda, constituição, incorporação, exploração e loteamento de imóveis; Que o capital desta Sociedade será de Cr\$ 2.500.000,00 assim distribuídos: Luiz La Saigne, brasileiro (título declaratório), casado, do comércio, Cr\$ 300.000,00 correspondente a 1.500 ações; Silvano Santos Cardoso, brasileiro, casado, do comércio, Cr\$ 200.000,00 correspondente a 1.000 ações; Henrique de Botton, brasileiro (naturalizado), casado, do comércio, Cr\$ 200.000,00 correspondente a 1.000 ações; Arthur Almeida Santos, brasileiro, casado, do comércio, Cr\$ 200.000,00 correspondente a 1.000 ações; Leon Rizzo, brasileiro, casado, do comércio, Cr\$ 80.000,00 correspondente a 400 ações; Dr. Alberto Sabbá, brasileiro, casado, advogado, Cr\$ 30.000,00 correspondente a 150 ações; Francisco Alves d'Oliveira, brasileiro, casado, do comércio, Cr\$ 160.000,00 correspondente a 800 ações; Mesbla S.A., brasileira, Sociedade Anônima, Cr\$ 535.000,00 correspondente a 2.675 ações; Dr. Demosthenes dos Santos Madureira de Pinho, brasileiro, casado, advogado, Cr\$ 200.000,00 correspondente a 1.000 ações; Jean Noel, francês, casado, industrial, Cr\$ 500.000,00 correspondente a 2.500 ações; Arlindo Ferreira Cardoso de Souza, brasileiro, casado, do comércio, Cr\$ 10.000,00 correspondente a 50 ações; João Corominas Ruiz, brasileiro, casado, do comércio, Cr\$ 20.000,00 correspondente a 100 ações; Dr. Silvio Olinto de Oliveira, brasileiro, solteiro, do comércio, Cr\$ 30.000,00 correspondente a 150 ações; Darcilio Pires de Almeida, brasileiro, casado, do comércio, Cr\$ 10.000,00 correspondente a 50 ações; Carlos Alberto Gonçalves de Freitas, brasileiro, casado, do comércio, Cr\$ 10.000,00 correspondente a 50 ações; Domicio José Correia, brasileiro, casado, do comércio, Cr\$ 10.000,00 correspondente a 50 ações; Luiz Arana Barinaga espanhol, solteiro, do comércio, Cr\$ 5.000,00 correspondente a 25 ações; Que a referida Sociedade será regida pelos Estatutos seguintes: Capítulo I — Da Denominação, sede duração e objeto da Sociedade. Artigo 1.º Sob a denominação de Mesbla Imobiliária S.A., fica constituída uma Sociedade Anônima, que será regida por estes estatutos e pela legislação em vigor no que lhe for aplicável, e terá sua sede para todos os efeitos legais na cidade do Rio de Janeiro, podendo entretanto a Diretoria criar as agências ou filiais que ulgar necessárias. Artigo 2.º O prazo da duração da Sociedade será de 25 anos, podendo ser prorrogado se a Assembléia Geral assim o determinar. Artigo 3.º A Companhia tem por objeto a administração, compra, venda, construções, incorporações, exploração e loteamento de imóveis. Capítulo II — Do capital e das ações. Artigo 4.º O capital inicial da Companhia é de Cr\$ 2.500.000,00 dividido em 12.500 ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, 50 % integralizadas. Artigo 5.º As ações serão nominativas, sendo indivisíveis em relação a Companhia que só reconhece um proprietário para cada ação. Parágrafo único. Os acionistas tem preferência para a subscrição das novas ações na proporção das que já possuírem, no caso de aumento de capital. Capítulo 3.º — Da Assembléia Geral. Artigo 6.º Compete à Assembléia Geral, além das atribuições que a lei lhes confere: a) resolver todos os negócios de interesse social que não estiverem cometidos a Diretoria ou ao Conselho Fiscal; b) eleger nas épocas próprias, a Diretoria e o Conselho Fiscal; c) discutir e deliberar sobre as contas, balanços, relatórios apresentados pela Diretoria e pareceres do Conselho Fiscal; d) votar quaisquer vantagens em benefício dos fundadores, acionistas ou terceiros, atribuindo-lhes partes benéficiais; e) alterar ou informar os presentes estatutos, resolvendo sobre o aumento de capital, liquidação e dissolução da Companhia e sobre qualquer assunto para que haja sido convocada, dentro dos limites — de sua competência. Art. 7.º A Assembléia Geral será presidida pelo acionista que for aclamado e que escolherá outro para servir de secretário. § 1.º É permitido ao acionista fazer-se representar nas Assembléias por procurador bastante e também acionista, desde que o mesmo não faça parte da Diretoria ou do Conselho Fiscal. § 2.º Cada ação dá direito a um voto. Art. 8.º Uma vez constituída, a

Assembleia Geral poderá deliberar por maioria de votos tudo o que for de sua competência, ressalvadas as exceções previstas na lei, não se computando os votos em branco. Art. 9.º As Assembleias serão ordinárias ou extraordinárias. Parágrafo único. A Assembleia Geral ordinária que se reunirá anualmente dentro dos 4 meses seguintes a terminação do exercício social, terá as atribuições que lhe outorga a lei. Art. 10. As Assembleias deverão ser convocadas por anúncios publicados por 3 vezes no mínimo no órgão oficial e em outro jornal de grande circulação, mediando entre o dia da primeira publicação e o da realização da Assembleia, o espaço de 8 dias para a primeira convocação, e 5 dias para as posteriores. Art. 11. Além das Assembleias Gerais ordinárias haverá tantas Assembleias Gerais extraordinárias quantas forem julgadas necessárias pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas em número legal, que as convocarão para deliberarem estritamente sobre os assuntos para que foram convocadas. Art. 12. A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma dos estatutos somente se instalará em 1.ª e 2.ª convocação com a presença dos acionistas que representarem no mínimo 2/3 do capital, com direito a voto, instalando-se todavia em 3.ª com qualquer número. Capítulo IV — Da Administração. Art. 13. A Sociedade será administrada por um diretor presidente e dois diretores, eleitos designadamente pela Assembleia Geral, pelo prazo de 3 anos, podendo ser reeleitos. Os diretores terão os vencimentos fixados pela Assembleia Ordinária. § 1.º A Diretoria poderá nomear procuradores limitados a determinados fins. § 2.º No caso de falta ou impedimento definitivo de um diretor, a Diretoria convidará um acionista para assumir o cargo vago, devendo convocar imediatamente uma Assembleia para eleger um diretor em substituição. Art. 14. Os diretores garantirão a sua gestão cauccionando 50 ações da Companhia, que lhes pertencam ou tenham sido especialmente confiadas para tal fim. Art. 15. A Diretoria, que dividirá entre si todos os serviços e encargos da administração, compete a direção geral da Companhia e sua representação jurídica, decidir sobre operações comerciais, financeiras, econômicas e técnicas, adquirir, alienar ou onerar bens sociais, devendo todos os documentos de responsabilidade ser assinados por um diretor e um procurador ou por dois diretores. Parágrafo único. Fica vedado a Diretoria avaliar título, prestar fiança ou assumir compromissos estranhos aos fins sociais, que não serão válidos nem obrigarão a Sociedade. Capítulo V — Do Conselho Fiscal. Art. 16. O Conselho Fiscal é constituído por 3 membros efetivos e 3 suplentes eleitos anualmente. Poderão ser eleitos fiscais pessoas que não forem acionistas. Os membros do Conselho Fiscal e os suplentes que poderão ser reeleitos, terão as funções determinadas em lei. Parágrafo único. A Assembleia Geral fixará anualmente os honorários para os membros efetivos do Conselho Fiscal. Capítulo VI — Dos lucros. Art. 17. No fim de cada ano, levantado o balanço e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-á: a) 5% para um fundo de reserva legal; b) 5% para um fundo de provisão; do saldo disponível serão deduzidos: c) a quantia necessária para a distribuição de um dividendo mínimo de 6% aos acionistas; d) até 10% para gratificação a Diretoria a serem repartidos — 4% para o presidente, e 3% para cada um dos outros diretores ou em proporção equivalente. Ao saldo por ventura verificado em cada exercício, será dada oportuna aplicação pela Assembleia Geral. Art. 18. O ano social coincide com o ano civil, devendo o 1.º exercício terminar em 31 de dezembro de 1943; que, tendo sido efetuado o depósito de Cr\$ 250.000,00 correspondentes a 10% do capital social, conforme documento adiante transcrito e estando cumpridas todas as formalidades legais, declaravam constituída a Sociedade para os efeitos de direito e nomeavam para seus diretores: Presidente, Luiz La Saigne; e diretores — Henrique de Botton e Dr. Demosthenes dos Santos Madureira de Pinho; membros efetivos do Conselho Fiscal: Luiz Arana Barinaga, Antonio Augusto Varigo Junior e Arnaldo Pereira de Souza; e para suplentes — Darcilio Pires de Almeida, Carlos Alberto Gonçalves de Freitas e Arlindo Ferreira Cardoso de Souza, fixando a remuneração dos membros efetivos em Cr\$ 300,00 cada um, anualmente. Cr\$ 250.000,00. Recebemos da Mesbla S. A. a importância de Cr\$ 250.000,00, correspondentes a 10% sobre o capital de Mesbla Imobiliária S. A., e organização, da qual aqueles são incorporadores. Para clareza firmamos o presente recibo em duas vias seladas com Cr\$ 20,20 cada via (sobre estampilhas do valor de Cr\$ 20,20). Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais (duas assinaturas ilegíveis). Verba n. M.B. Cr\$ 10.000,00. Pagou de selo Cr\$ 10.000,00. Recebedoria do Distrito Federal, 9 de 2 de 1943. 9 — fevereiro 43. O ajudante do tesoureiro (ilegível) — (assinatura ilegível). Servindo na T. V. da S. P. A. Assim disseram do que dou fé e me pediram lavrassem em minhas notas esta escritura que lhes sendo lida e as testemunhas a todo este ato presentes André Staffa e José Doria Mendonça, a acharam conforme e assinam todos. Eu, Caio Josué Pimentel, ajudante, a escrevi. Em tempo: compareceu como interveniente Mesbla S. A., também subscritora do capital, representada pelo seu presidente Luiz La Saigne, e declarou que pela presente e na melhor forma de direito, autoriza a Companhia ora constituída a usar o nome "Mesbla". E de novo lida, acharam conforme e assinam. Caio Josué Pimentel. E eu Leal de Souza, tabelião a subcrevo. Luiz La Saigne. — Sylvio Santos Cardoso. — Henrique de Botton. — Demosthenes dos Santos Madureira de Pinho. — Alfredo F. de Siqueira. — Arlindo Ferreira Cardoso de Souza. — J. Corominas. — João Corominas Ruiz. — Sylvio Olinto de Oliveira. — S. Olinto. — Darcilio Pires de Almeida. — Carlos Alberto Gonçalves de Freitas. — Domicio José Corrêa. — Luiz Arana Barinaga. — André Staffa. — José Doria Mendonça. Extraída por certidão hoje, 10 de fevereiro de 1943. E eu Deusdedit Menezes, escrevente juramentado, subcrevo e assino, no impedimento ocasional. — Deusdedit Menezes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Mesbla Imobiliária S. A., em 4 de março de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n.º 48.832, a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 1.º Offício desta Capital, em 10 de fevereiro de 1943, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem com a composição da primeira diretoria e conselho fiscal. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII. — Visto. Pires Ferreira, diretor da Seção. Selada com Cr\$ 3,20.

(N. 3.240 — 12-3-43 — Cr\$ 520,20)

INGERSOLL-RAND (MÁQUINAS), S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos dezoito dias de fevereiro do mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni número quarenta e oito, nesta Capital, presentes acionistas em número legal, conforme se vê do respectivo livro de presença, abriu os trabalhos o presidente da sociedade, senhor Albert Norman Baudin Junior, que solicitou aos acionistas indicassem um presidente para os trabalhos, tendo sido aclamado o próprio senhor Albert Norman Baudin Junior que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretário o doutor Alberto Torres Filho. Constituída por essa forma a mesa, o presidente declarou que o secretário ia ler os documentos que sobre a mesma se achavam à disposição dos senhores acionistas, o que foi feito na seguinte ordem: a) aviso de que trata o artigo noventa e nove da lei de sociedades por ações, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de treze, dezesseis e dezoito de janeiro do corrente ano; b) convocação para a presente assembleia, publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias dez, treze e dezesseis de fevereiro corrente, concebida nos seguintes termos: "Ingersoll-Rand (Máquinas), S.A. — Assembleia geral ordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral ordinária a se realizar na sede social, a rua Teófilo Otoni número quarenta e oito, no dia dezoito do corrente, às quatorze horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e sobre eles deliberarem, bem como elegerem a Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Rio de Janeiro, cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. A. N. Baudin Jr., diretor presidente"; c) relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de dez do corrente. Lidos que foram esses documentos, o presidente declarou que, nos termos da convocação, competia à assembleia, preliminarmente, resolver quanto ao relatório e contas da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tendo a assembleia, por maioria e com abstenção única dos diretores, aprovado os referidos documentos, inclusive a proposta da Diretoria no sentido de ser distribuída a importância de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00) em dividendos, à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por ação. Conhecido que foi esse resultado, o presidente declarou que competia à assembleia a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo, a seguir, se verificado o seguinte resultado: Diretor-presidente, Alberto Norman Baudin Junior, norte americano, casado, comerciante, residente nesta Capital; diretor secretário e tesoureiro, George Henry Holmes, inglês, casado, comerciante, residente nesta Capital; diretor gerente da filial de São Paulo, Harold Edwin Salton, canadense, casado, comerciante, residente na cidade e Estado de São Paulo. Membros do Conselho Fiscal: Alexandre Anderson, George S. Benedict e Edward Orrell Peel. Suplentes: Frank E. Fuller, Courtney Shaw e E. Tully. Conhecido esse resultado e tendo sido reeleitos os diretores, o presidente os declarou empossados nos respectivos cargos, uma vez que já estavam prestadas as cauções necessárias, pedindo, então, aos presentes que deliberassem sobre a remuneração dos diretores, bem como dos membros efetivos do Conselho Fiscal, ficando decidido que os diretores receberão Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por reunião da diretoria e os membros efetivos do Conselho Fiscal a importância de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), por ano, cada um. O senhor presidente, a seguir, declarou que dava a palavra a qualquer dos acionistas que quisesse fazer uso da mesma dentro da ordem do dia da convocação e como ninguém a solicitasse, pediu aos presentes que aguardassem a lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — Seguiam-se as assinaturas: Alberto Torres Filho por si e como procurador da Ingersoll-Rand Company e de Harold Edwin Salton — Albert Norman Baudin Junior — Didimo Amaral Agapito da Veiga — George Henry Holmes — J. H. Rutt — S. D. Henderson.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original. — Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — Alberto Torres Filho, secretário.

(N. 3.242 — 12-3-43 — Cr\$ 204,00)

MOORE-McCOMARCK (NAVEGAÇÃO) S. A.

Caixa Postal, 1.360

Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A SE REALIZAR EM 18 DE MARÇO DE 1943

Senhores acionistas:

Em obediência ao dispositivo legal e dos estatutos da Sociedade, temos o prazer de vir à presença dessa Assembléia, para apresentar o nosso relatório referente às atividades desta Companhia no correr do ano de 1942.

Conforme salientamos no balanço do ano passado, esta Companhia desde a sua existência no País, tem sido um fator preponderante nas relações comerciais, culturais e turísticas entre os Estados Unidos e o Brasil.

A guerra veio, entretanto, inibir que o movimento marítimo continuasse em ascensão, pois houve necessidade de se atender a requisições feitas pelo governo dos Estados Unidos da América do Norte.

Pelo balanço e conta de lucros e perdas que se acham à disposição dos senhores acionistas e que mereceram parecer favorável do Conselho Fiscal, poderá ser verificada a situação financeira da Sociedade.

São esses os informes que nos julgamos no dever de levar ao conhecimento dessa augusta Assembléia, salientando que nenhuma alteração houve quanto aos proprietários de ações, sendo que qualquer outro esclarecimento, teremos muito prazer em prestar aos acionistas, no nosso escritório.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — Pela Diretoria, *F. S. Crocker*, diretor gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Rio de Janeiro, Santos e Baía

<i>Ativo</i>			
<i>Imobilizado:</i>		Cr\$	Cr\$
Móveis e Utensílios	533.923,40		
Material de Estiva	250.650,30		
	<u>784.573,70</u>		
Menos: — Reserva para Depreciações	381.497,80		403.075,90
<i>Disponível:</i>			
Caixa	62.622,60		
Bancos	188.967,20		251.589,80
<i>Realizável a Prazo Curto:</i>			
Contas Correntes	2.592.090,20		
Contas a Receber	39.131,70		
Títulos e Valores	11.595,00		
Adiantamentos para Pagamento à Estiva	10.047,80		
Vapores	511.918,60		
Recebimento de Vapores	21.101,80		
Desembolsos a Sacar	332.297,50		
Fretes e Taxas a Receber	10.515,10		3.528.698,00
<i>Contas de Resultados Pendentes:</i>			
Estoque de Papelaria	230.009,50		
Selos e Estampilhas	6.038,50		
Depósitos em Garantia	16.120,00		
Suspense	4.115,00		256.283,00
<i>Contas de Compensação:</i>			
Ações em Caução	3.000,00		
Banco Boavista — Quota de Previdência S/Minério	498.417,20		
Quota de Previdência S/Minério a Receber	50.468,00		551.885,20
			<u>4.991.531,90</u>
<i>Passivo</i>		Cr\$	Cr\$
<i>Exigível a Prazo Curto:</i>			
Bancos	117.759,00		
Contas Correntes	41.626,40		
Vapores	145.394,20		
Depósitos para Garantia de Passagens e Fretes	2.413,30		
Depósitos de Avaria	16.888,80		
Institutos de Previdência e Taxas	226.389,70		
Contas a Pagar	105.055,80		
Ordenados de Tripulações a Pagar	48.409,00		706.936,20

Reservas Especiais:

Reserva para Indenizações		598.650,00
<i>Não Exigível:</i>		
Capital	250.000,00	
Fundo de Reserva	250.000,00	
Lucros e Perdas	2.633.140,50	3.133.140,50

Contas de Resultados Pendentes:

Suspense		920,00
----------------	--	--------

Contas de Compensação:

Caução da Diretoria	3.000,00	
Quota de Previdência S/Minério	548.885,20	551.885,20
		<u>4.991.531,90</u>

Frederic Speer Crocker, diretor gerente. — *Haroldo da Silva Ramos Perry*, contador. Reg. 33.235 — 6-1-936.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de Moore-McComarck (Navegação) S. A., no desempenho de suas atribuições, examinaram os livros, balanços e contas apresentadas pela Diretoria, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão.

Assim é de parecer que devem ser aprovados na assembléia dos Srs. acionistas, todos os atos, balanço e contas relativos ao período de 1 de janeiro de 1942 à 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1943. — *Andrew J. Royal*. — *J. Spencer Anderson*. — *Cloris Arruda*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Rio de Janeiro, Santos e Baía

Débito

	Cr\$
Despesas Gerais	3.156.630,30
Despesas Eventuais	2.534,30
Impostos	50.415,20
Material de Estiva Imprestável	33.749,80
Contas Incobráveis	609,20
Correlações	16.228,20
Propaganda	74.295,90
Depreciações	101.907,60
Provisão para Indenizações	110.959,40
Saldo para o Exercício de 1943	2.633.140,50
	<u>6.180.470,40</u>

Crédito

	Cr\$
Saldo do Exercício de 1941	2.633.140,50
Comissões	2.271.174,10
Juros e Descontos	9.339,70
Receitas Eventuais	31.596,80
Estiva	131.272,10
Prejuízo Remetido pela W. S. A.	1.103.947,20
	<u>6.180.470,40</u>

Moore-McComarck (Navegação) S. A. — *F. S. Crocker*, diretor gerente. — *Haroldo da Silva Ramos Perry*, contador.

(N. 3.213 — 12-3-43 — Cr\$ 408,00)

FOX FILM DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA FOX FILM DO BRASIL, S. A.
A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SE REALIZAR
NO DIA 22 DE MARÇO DE 1943

Srs. acionistas:

De acordo com os estatutos e a lei de sociedades por ações, temos o prazer de apresentar a essa assembléia geral ordinária, nosso relatório relativo ao exercício financeiro findo em 25 de dezembro de 1942.

Como se verifica pelo Balanço e demais documentos apresentados, nossos negócios sofreram um aumento, em comparação com o ano de 1941, aumento esse que nos surpreendeu dadas as dificuldades de transportes provenientes da guerra, que chegaram a interromper nosso suprimento de filmes e material de propaganda.

O benefício desse aumento, entretanto, servirá para contrabalançar o acréscimo das despesas gerais, principalmente relativas a pessoal e salários e a abertura de duas novas sucursais, além do aumento dos fretes, taxas telegráficas, telefone, correspondência postal, selos em geral e o auto custo de material e acessórios.

É difícil a essa Diretoria fazer uma estimativa relativa à produção deste ano, no que concerne à produção que esperamos receber de 20th Century-Fox Film Corporation, assim como também relativa a muitos atraentes contratos que fizemos e estamos fazendo com alguns exibidores, sendo que as dificuldades de transportes existentes por motivo da guerra terão certamente uma interferência no recebimento do material dos Estados Unidos, que virá naturalmente refletir nos nossos lucros durante o ano de 1943.

Os resultados dos dois primeiros meses deste ano, entretanto, indicam que devemos encarar com otimismo a situação.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1943. — *J. C. Bavetta*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 25 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Ativo Fixo:		Passivo exigível a curto prazo:	
Movéis, utensílios e equipamento sonoro	310.817,10	20th Century Fox Film Corporation — New York.....	2.967.102,00
Menos: Reserva para depreciação	143.923,90	Contas a pagar.....	145.246,30
	166.893,20	Dividendos a pagar.....	1.728,00
Ativo disponível:			3.114.076,90
Caixa e Bancos.....	809.875,80	Passivo não exigível:	
Ativo realizável em curto prazo:		Capital	600.000,00
Contas a receber	747.004,00	Contas de compensação:	
Menos: - Reserva	22.103,30	Cessão da Diretoria.....	1.500,00
	724.900,70		
Inventário de films e material de reclame.....	774.593,10		
	1.499.493,80		
Ativo realizável a longo prazo:			
Depósitos em garantia — Banco do Brasil.....	1.036.874,90		
Ativo pendente:			
Despesas deferidas e pagamentos adiantados....	16.651,50		
Lucros e Perdas:			
Saldo em 25 de dezembro de 1942.....	84.289,70		
Contas de compensação:			
Ações caucionadas.....	1.500,00		
	3.715.576,90		3.715.576,90

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — J. C. Bavetta, diretor-presidente. — Alberto Rezende, diretor. — Donald Mackay, contador, registro n. 36.993.

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA OS 12 MESES FINDOS EM 25 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais.....	2.605.530,70	Produto das operações sociais:	
Impostos	62.975,40	Renda de films e material de reclame.....	2.669.095,80
Amortização do Ativo:		Rendas diversas:	
S/movéis, utensílios e equipamento sonoro.....	36.552,20	Juros	6.605,50
Perdas diversas:		Rendas diversas.....	36.266,60
Contas incobráveis.....	43.256,30		42.872,10
	2.748.324,60	Saldo transportado, sendo prejuízo de exercício.....	36.356,70
Saldo devedor do exercício anterior.....	47.933,00		2.748.324,60
Saldo transportado sendo prejuízo do exercício de 1942	36.356,70	Saldo em 25 de dezembro de 1942, conforme balanço geral	84.289,70
	84.289,70		84.289,70

J. C. Bavetta, diretor-presidente. — Alberto Rezende, diretor. — Donald MacKay, contador, registro n. 36.993.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Srs. acionistas da Fox Film do Brasil S.A.:
De acordo com o art. 127 do decreto-lei n. 2.627, a Diretoria da Fox Film do Brasil S.A. nos apresentou, para parecer, os documentos prescritos nessa disposição legal, correspondentes ao exercício findo em 25 de dezembro de 1942.

Fixemos exame dos referidos documentos com os livros de contabilidade e a documentação justificativa, havendo, além disso, obtido as informações e explicações que pedimos.

Conforme esse exame, somos de opinião que o balanço geral e conta de lucros e perdas demonstram a situação financeira da Sociedade em 25 de dezembro de 1942 e os resultados das operações para o exercício findo nessa data.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — Alexander Anderson — George S. Benedict — Edward O. Peel.

(N. 3.244 — 12-3-43 — Cr\$ 642,60)

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS 25 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos 25 de fevereiro de 1943, às 16 horas, na sede do Banco Industrial Brasileiro S. A., à rua General Câmara n. 71, nesta Capital, presentes acionistas representando 31.952 ações do seu capital social, de acordo com o livro de presença e verificada a existência de número legal, foi pelo Sr. diretor-presidente da sociedade declarada aberta a assembleia geral ordinária, convocada pelo anúncio publicado por 3 vezes no *Diário Oficial* e no "Jornal do Brasil" de 9, 10 e 11 do mês corrente, convidando os presentes a indicar um acionista para presidir os trabalhos, conforme determinam os estatutos. Aclamado o nome do Sr. Antenor Mayrink Veiga para presidir a assembleia, este, depois de tomar lugar à mesa e agradecer a indicação de seu nome, convidou para secretário o Sr. Eduardo Guilherme May que, aceitando, assumiu o lugar. Constituída assim a mesa, foi pelo Sr. presidente da assembleia declarado que a mesma tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre os atos e contas da administração relativos aos negócios sociais no exercício de 1942 e o respectivo parecer do conselho fiscal; a eleição para o cargo de diretor-tesoureiro, de acordo com o art. 20 dos estatutos; a eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1943 e a fixação da remuneração dos efetivos, e a fixação dos honorários da diretoria, na conformidade do art. 41 das disposições transitórias dos estatutos em vigor, conforme o anúncio publicado pela imprensa, na forma da lei, que mandou ler e é do teor seguinte: "Banco Industrial Brasileiro S. A. Primeira Convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 25 do corrente, às 16 horas, na sede social do Banco, à rua General Câmara n. 71, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: a) relatório da diretoria relativo aos negócios sociais no exercício de 1942; b) balanço e conta de lucros e perdas do mesmo exercício; c) parecer do conselho fiscal; d) eleição do cargo de diretor-tesoureiro, de acordo com o art. 20 dos estatutos; e) eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1943 e fixação da remuneração dos efetivos; f) fixação dos honorários da Diretoria, na conformidade do art. 41 das disposições transitórias dos estatutos em vigor. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Argenmiro H. da Silva Machado, Humberto de Mello Nobrega, José Campos de Oliveira, Silverio Ceglia." Terminada a leitura, disse o Sr. presidente da assembleia que ia mandar proceder à leitura dos respectivos documentos, cujos originais se encontravam sobre a mesa. Pede a palavra, pela ordem, o acionista Sr. José Willemssens Junior, e propõe seja dispensada a leitura dos documentos em questão, na certeza de que os mesmos já são do inteiro conhecimento dos Srs. acionistas, uma vez que foram amplamente divulgados e publicados na forma da lei, no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" do dia vinte do corrente mês, proposta esta que, submetida à consideração dos presentes, foi unanimemente aprovada. A vista dessa resolução, disse o Sr. presidente da assembleia que estavam em discussão os referidos documentos. Pede a palavra o Sr. Severino Campos de Oliveira para declarar que o bem confeccionado relatório da diretoria, o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, que, aliás, haviam merecido parecer favorável do conselho fiscal, refletiam de maneira eloquente os ótimos resultados obtidos no exercício de 1942, merecedor da administração eficiente e segura que a Diretoria havia imprimido aos negócios sociais, permitindo a distribuição do dividendo de 10% ao ano, pelo que propunha à assembleia fossem aprovados por aclamação os referidos documentos e a distribuição do dividendo de 10%, bem como as percentagens e gratificações distribuídas de acordo com os estatutos, proposta esta que foi aprovada. Diante da manifestação unânime da assembleia, o Sr. presidente da mesma declarou aprovados, o relatório da diretoria, o balanço e a conta de lucros e perdas, e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1942; o dividendo de 10%, proposto pela diretoria e as percentagens e gratificações distribuídas. Pede a palavra o acionista Sr. Raul dos Santos Jacintho, e diz que o fazia para ressaltar um fato digno de encontros. É que, aprovado o aumento do capital social de mais Cr\$ 5.000.000,00 somente em meados do ano passado, a diretoria não fez qualquer restrição quanto às novas ações para o efeito de pagar sobre elas não um dividendo proporcional ao tempo em que passaram a constituir o capital social, mas como se as mesmas já fossem parte integrante desse mesmo capital, desde o início do exercício. Assim, os subscritores das novas ações haviam tido o seu capital contemplado com o mesmo dividendo pago às antigas, o que, sem dúvida, importa num gesto elevado da administração do Banco, que a assembleia, aprovando a proposta anterior, ratificara. Por isso, e não desejando deixar escapar este fato sem uma referência expressa, é que havia abordado o assunto, pedindo aos presentes que o acompanhassem nas congratulações que apresentava aos senhores diretores. Disse, a seguir, o senhor presidente da assembleia que, continuando na ordem do dia, deveria a mesma proceder à eleição para provimento do cargo de diretor-tesoureiro, de acordo com o art. 20 dos estatutos, cargo este presentemente ocupado pelo Sr. Dr. Humberto de Mello Nobrega, convidado em outubro pela diretoria, na forma dos estatutos, para ocupá-lo em virtude da renúncia do Sr. João Baptista Roza, ocorrida no ano findo, esclarecendo que o diretor que for eleito completará o período de mandato que faltava àquele renunciante. Pede a palavra o Sr. Dr. Sylvio Terra Pereira, para propor que seja mantido no cargo o Dr. Humberto de Mello Nobrega, pessoa do mais alto conceito nos meios bancários, e que, pelos seus conhecimentos poderá prestar, como já vem prestando, relevantes serviços ao Banco.

Submetida esta proposta à consideração da assembleia, foi por esta unanimemente aprovada a indicação feita pelo acionista Sr. Dr. Sylvio Terra Pereira, pelo que o Sr. presidente da assembleia declarou o Dr. Humberto de Mello Nobrega, brasileiro, casado, residente nesta Capital à rua São Clemente n. 243, apart. 4, Botafogo, eleito e imediatamente empossado no cargo de diretor-tesoureiro até a nova eleição da diretoria, na forma dos estatutos. Disse em seguida, o Sr. presidente da assembleia que, de acordo com a ordem do dia, deveriam agora os presentes eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943, e fixar a remuneração dos efetivos. Pede a palavra o acionista Sr. Savio Cotta de Almeida Gama e propõe os nomes dos Srs. desembargador Florencio de Abreu Dr. Nilo Colonna dos Santos e Gustavo Adolpho Marinho Lutz para membros efetivos do Conselho Fiscal e dos Srs. Fernando Caldas, Martin Guilayn e Conselheiro João de Sá Camello Lampreia para suplentes, mediante a remuneração de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anualmente, para cada um dos efetivos. Submetida esta proposta à discussão, e como ninguém fizesse uso da palavra, foi posta em votação, sendo unanimemente aprovada. A vista desse resultado, o Sr. presidente da assembleia declarou os referidos Srs. e eitos e empossados nos seus respectivos cargos. Declarou o Sr. presidente que cumpria agora à assembleia deliberar sobre a última parte dos trabalhos, isto é, a fixação dos honorários da diretoria, na conformidade do art. 41 das disposições transitórias dos estatutos em vigor. Pede a palavra o acionista Sr. Daruiz R. Paranhos de Oliveira para declarar que a situação de prosperidade do Banco conseguida, sem dúvida, através dos trabalhos árduos, do zelo e da dedicação da diretoria, justificava plenamente uma melhoria nos honorários dos Srs. diretores, pelo que propunha fossem os honorários fixados, mensalmente, em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o diretor-gerente e Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para cada um dos diretores — presidente, secretário e tesoureiro, a partir do corrente mês. Submetida esta proposta à consideração da assembleia, foi a mesma unanimemente aprovada. Disse então o Sr. diretor-presidente que, estando finda a ordem do dia, dava a assembleia por encerrada, solicitando aos presentes que aguardassem a lavratura da presente ata, afim de ser a mesma por todos assinada. Isso feito, procedida a sua leitura, achada por todos conforme e aprovada, é assinada por mim, Eduardo Guilherme May, secretário, pelo presidente da assembleia e por todos os presentes. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — Eduardo Guilherme May, secretário da assembleia. — Antenor Mayrink Veiga, presidente da assembleia. — Savio Cotta de Almeida Gama. — Argenmiro H. da Silva Machado. — Sylvio Terra Pereira. — Severino Campos de Oliveira. — Raul dos Santos Jacintho. — Edmundo Canabrava Barreiros. — Helio de Carvalho. — João Emilio Freire. — José Campos de Oliveira. — Silverio Ceglia. — Zelia Couto Ceglia. — Pedro Paulo da Rocha. — Heitor Borgeth Teixeira. — p.p. de Renato dos Santos Jacintho. — Heitor Borgeth Teixeira. — Caetano Falciano. — Dr. Jorge Jabour. — Carlos Herman Augustin Heilborn. — Luiz Henrique Purota. — Zozino Barroso do Amaral. — Americo Marinho Lutz. — Benedicto Canabrava Barreiros. — José Willemssens Junior. — Daruiz R. Paranhos de Oliveira. — Humberto G. de Mello Nobrega.

Declaro que a presente cópia é a reprodução fiel da ata que se acha transcrita do livro próprio do Banco Industrial Brasileiro. — Eduardo Guilherme May.

(N. 3.272 — 12-3-1943 — Cr\$ 273,40).

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 28 DE DEZEMBRO DE 1942

Aos vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, na sede social da Companhia à avenida Rio Branco n. 87, nesta cidade, às dez horas, presentes acionistas da Cia. Expresso Federal, representando 10.795 ações do capital social verificada a existência do número legal com direito de voto, na forma dos estatutos, foi pelo Sr. diretor presidente da Companhia declarada aberta a reunião, pedindo aos presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos.

Escolhido, por unanimidade, o nome do Sr. Gail B. de Pierri, este, por sua vez, convidou os Srs. M. Vianna e Arduino S. Amorim para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os quais, aceitando o convite, assumiram os seus lugares.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente da assembleia, pediu ao Sr. 2.º secretário que lesse a convocação da mesma, publicado no *Diário Oficial* nos dias 14, 15 e 16 do corrente e no "Jornal do Comércio", nos dias 13, 14 e 15 do dito mês, cujo teor é o seguinte: "Companhia Expresso Federal — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 deste mês, às 10 horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 87, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o seguinte: uma proposta da Diretoria, relativa ao resgate da totalidade das ações preferenciais em circulação; sobre a redução do capital social resultante deste resgate, e a consequente reforma dos Estatutos, onde se fizer necessário. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. — Harry F. Co-vington, diretor-presidente; Florencio de Abreu Schilling, diretor-gerente".

Disse então o Sr. presidente que a proposta da diretoria, relativa ao resgate da totalidade das ações preferenciais que formam parte do capital social, merecera a aprovação do Conselho Fiscal, havendo sido procedido, a seguir, a leitura destes dois documentos, que

são do teor seguinte: "Srs. Acionistas: Como sabeis, o capital social da nossa Companhia está hoje dividido em 15.000 ações ordinárias e 5.380 ações preferenciais, todas do valor de Cr\$ 200,00 cada uma, no total global de Cr\$ 4.076.000,00. As ações preferenciais, cuja emissão foi autorizada pela assembleia geral extraordinária realizada aos vinte de abril de mil novecentos e trinta e sete, garantiram a essas ações a prioridade de um dividendo fixo de 9 % ao ano, livres do imposto de renda o que, sem dúvida, constitui um onus para a Companhia que não mais se justifica. Havendo disponibilidades no presente exercício que permitem o resgate da totalidade das ações preferenciais atualmente em curso, isto é, 5.380 ações do valor nominal de Cr\$ 200,00, ou seja o total de Cr\$ 1.076.000,00, sem afetar os fundos de reserva e de previsão que tem destinação especial, esta Diretoria propõe à assembleia geral o resgate daquelas 5.380 ações preferenciais, a partir de 1 de janeiro de 1943, ao tipo de Cr\$ 210,00, por ação, na forma do § 3.º do art. III dos estatutos sociais, deixando tais ações, como consequência, de vencer dividendo após a referida data de 1 de janeiro p. futuro. Aprovada esta proposta, espera a Diretoria que os senhores acionistas autorizem-na a proceder na sua conformidade, tomando ela todas as medidas que se fizerem necessárias. Eis a proposta Srs. acionistas, que esta Diretoria tem a honra de submeter à vossa apreciação e deliberação. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — Harry F. Covington, diretor-presidente; Florencio de Abreu Schilling, diretor-gerente." "Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Expresso Federal, tendo presente a proposta da Diretoria no sentido de serem resgatadas 5.380 ações preferenciais, no valor total de Cr\$ 1.076.000,00, atualmente em curso, ou seja a totalidade das ações dessa classe que compõem parte do capital social, examinaram cuidadosamente a escrituração da Companhia e, constatando a existência de fundos disponíveis que autorizam aquela operação sem ofensa dos fundos de reservas e de previsão que tem destinação especial, são de parecer que a mesma operação deve ser aprovada. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — H. M. Sloat, J. H. Rogers e A. F. Hills."

Terminada essa leitura, retomou a palavra o Sr. presidente para esclarecer à Assembleia que o resgate proposto pela Diretoria se enquadrava no § 3.º do art. 3.º dos estatutos, submetendo a proposta à discussão. Depois de amplamente discutida pelos presentes, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foi posta em votação, sendo unanimemente aprovada em todos os seus termos e na sua conformidade.

A vista da manifestação unânime da assembleia, declarou o Sr. presidente que ficava, assim a Diretoria autorizada a proceder o resgate das 5.380 ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, no total de Cr\$ 1.076.000,00, a partir de 1 de janeiro de 1943, ao tipo de Cr\$ 210,00 por ação, na forma do § 3.º do art. 3.º dos estatutos sociais, deixando tais ações de vencer o dividendo fixo estatutário, após a referida data.

Novamente com a palavra, o Sr. presidente disse que o resgate das ações preferenciais, ora aprovado pela assembleia, importava na que a assembleia se manifestasse sobre o assunto, isto é, se o capital ficaria diminuído para Cr\$ 3.000.000,00, representado pelas 15.000 ações ordinárias do valor de Cr\$ 200,00 cada uma, atualmente existentes, ou, se mantido o capital de Cr\$ 4.076.000,00, qual o número de ações em que o mesmo se dividirá e o valor nominal que deverá ter cada ação.

Pede a palavra o Sr. diretor-presidente da Companhia para sugerir que o capital social ficasse reduzido a Cr\$ 3.000.000,00, representados pelas atuais 15.000 ações ordinárias.

Submetido o assunto a discussão depois de sobre ele se manifestarem diversos acionistas, ficou unanimemente aprovado que o capital social ficaria reduzido para Cr\$ 3.000.000,00, dividido em 15.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, atualmente em circulação.

Toma a palavra o Sr. presidente da assembleia para dizer que a redução do capital social importava na modificação dos estatutos, porém, como o resgate das ações preferenciais, já autorizado só terá início a partir de 1 de janeiro de 1943, parecia de melhor alvitre que essa modificação fosse feita oportunamente, após aquela data, convocando a Diretoria, nessa ocasião, a assembleia geral extraordinária para deliberar, o que foi aprovado unanimemente.

Estando atendidos os objetivos da convocação, e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente da assembleia deu a mesma por encerrada, da qual, eu, M. Vianna, servindo de 1.º secretário, mandei lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos os presentes assinada.

Milton Vianna, 1.º secretário; Gail B. De Pierri, presidente; Arduino Saboia de Amorim, 2.º secretário; Cesar A. Gaspar, Harry F. Covington, Florencio de Abreu Schilling, pp. Mary J. Squires, The National City Bank of New York, F. M. Franke, gerente; pp. Carl A. Sylvester, F. A. Walsh; pp. F. A. Noyes, F. A. Walsh; Wingate M. Anderson, H. M. Sloat, E. W. Shalder, pp. J. B. Bacon, Gail B. de Pierri; Kathe Pinsdorf de Pierri, Christine S. Covington, Dorothy Paterson.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Expresso Federal, em 27 de janeiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.696, a ata da assembleia geral extraordinária,

realizada em 28 de dezembro de 1942, que deliberou sobre o resgate das ações preferenciais, e a consequente redução do capital social. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 3.261 — 12-3-43 — Cr\$ 387,60).

COMPANHIA AGRÍCOLA DO AÇUDE

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 25 DE MARÇO DE 1943

Senhores Acionistas:

De acordo com o disposto em nossos estatutos e em obediência aos preceitos legais, vimos submeter à vossa apreciação os atos praticados pela diretoria no exercício passado, cujo resultado resumimos no balanço procedido em 31 de dezembro de 1942, abaixo transcrito, que fizemos acompanhar da conta Lucros & perdas, e do parecer do Conselho Fiscal. Tereis de vos manifestar sobre esses documentos e eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943 na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 25 de março de 1943.

Permanecemos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos na sede desta sociedade à avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943. — Antonio Ferraz. — Salustiano Lemos Lessa, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			
Imoveis	663.623,80		
Lucros & Perdas	20.187,40		
Ações Caucionadas	10.000,00	693.811,20	
Passivo			
Capital	600.000,00		
Contas Correntes	83.811,20		
Caução da Diretoria	10.000,00	693.811,20	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Antonio Ferraz. — Salustiano Lemos Lessa. — Daniel A. Brito, contador — Reg. 30.973.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

Crédito		
Não houve crédito.		
Débito		
1942 — Jan. 2, a Balanço	17.111,40	
Dez. 31, a Impostos	1.258,90	
a Seguros	1.105,30	
a Despesas Gerais	681,80	
	20.187,40	
Dez. 31, a Balanço	20.187,40	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Antonio Ferraz. — Salustiano Lemos Lessa — Daniel A. Brito, contador — Reg. 30.973.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Agrícola do Açude, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 1942, declaram que examinaram os livros, balanço e contas apresentadas pela diretoria, referentes ao exercício de 1942, tendo encontrado todos os documentos na mais perfeita ordem e regularidade. Assim são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943. — Joaquim Ortigão Vülça. — José Ferreira Ramos. — Alvaro Rocha.

(N. 3.274—12-3-1943—Cr\$ 201,00).

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA, REALIZADA A 15 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às dezessete horas, reunidos na sede da Companhia Brasil Cinematográfica, à rua Senador Dantas, n. 15-2.º andar, acionistas representando 5.784 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro) ações, ou seja mais de nove décimos do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, portanto, número legal para funcionamento da assembleia, tendo sido previamente depositadas as ações ao portador, o presidente da Companhia, Sr. Affonso Serrador, declara aberta a sessão, pedindo aos presentes que indiquem um dos seus pares para presidir a reunião. O acionista Sr. José Serrador, indica para presidir a assembleia o Dr. Heitor do Nascimento e Silva, que é aceito e aclamado unanimemente e, assumindo a presidência da assembleia, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores José Serrador e Thomaz Marco, que aceitam o convite e com-

pletam assim a mesa. A seguir o presidente da assembléa, tomando os livros de atas e publicações da Companhia, verifica que a ata da última assembléa geral ordinária, realizada a 4 de fevereiro de 1942, tinha sido lida e aprovada logo após a referida reunião e publicada no "Jornal do Comércio", de 28 do mesmo mês e no *Diário Oficial* de 2 de março do mesmo ano. Assim sendo, passa a tratar do objetivo da presente reunião, constante das publicações de convocação de 13 e 30 de janeiro passado e 13 do corrente mês, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", que mandou fossem lidas pelo primeiro secretário, e que são do teor seguinte: — Companhia Brasil Cinematográfica. Assembléa Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Companhia, no edifício Moda, à rua Senador Dantas número 15-2.º andar, às dezessete horas, do dia 15 de fevereiro próximo, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao ano de 1942. Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal, que vão servir no corrente exercício. Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1943. Affonso Serrador, presidente. — Dr. Gilberto Augusto de Andrade, diretor. O presidente da assembléa manda ao primeiro secretário continuar a leitura dos seguintes documentos que estão sobre a mesa, a saber: Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, o que é feito: Companhia Brasil Cinematográfica. Relatório a ser apresentado à Assembléa Geral Ordinária a se realizar em 15 de fevereiro de 1943. Senhores acionistas. Os nossos balanços, contas e anexos, referentes ao ano de 1942, publicados com este relatório, estão acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal, da Companhia Brasil Cinematográfica, sobre a escrituração, contas e documentos, relativos ao trimestre de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1942 e balanços do mesmo ano de 1942. Os abaixo assinados, dois membros efetivos e um suplente, do Conselho Fiscal, da Companhia Brasil Cinematográfica, tendo examinado detidamente toda a sua escrituração, contas e documentos, correspondente ao período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1942, tal como já haviam feito para os trimestres anteriores, conforme determina o art. 127, da lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e, ao mesmo tempo, verificando os balanços do mesmo ano de 1942, encontraram tudo em perfeita ordem e exatidão. Igualmente, estudando cuidadosamente a conta de "Lucros e Perdas" encerrada em 31 de dezembro último e ouvindo as ponderações feitas sobre a mesma, pela diretoria da Companhia, entendem que os lançamentos estão feitos legalmente, pelo que são de parecer que tudo seja aprovado e bem assim todos os atos praticados pela diretoria no decurso do ano passado. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943. Adelino Amaro Veríssimo — Joaquim Martins de Macedo — Roméro Rothier Duarte. No ano passado foi realizada uma única assembléa, a ordinária, em 4 de fevereiro, cuja ata foi publicada no "Jornal do Comércio" de 28 do mesmo mês e no *Diário Oficial* de 2 de março do mesmo ano. Conforme exposição detalhada que prestamos ao Conselho Fiscal, o resultado líquido destes três últimos anos foi dividido da seguinte forma: um dividendo de doze por cento, contado sobre o capital da Companhia durante o ano de 1942, sendo o saldo distribuído para o crédito de diversos fundos de reserva e de instalações. Embora estes lançamentos tenham sido feitos em 31 de dezembro último, isto para efeito de boa regularidade contábil, na próxima assembléa os senhores acionistas decidirão sobre este ponto, que apresentamos como sugestão. Esperamos que de agora por diante, se nada de imprevisto acontecer, a cooperação dos senhores membros do Conselho Fiscal, que serviram conosco no exercício findo, pedindo-vos a eleição daqueles que devem servir no presente exercício. Terminando, ficamos à vossa inteira disposição para outras informações que desejardes. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1943. Affonso Serrador, presidente. — Dr. Gilberto Augusto de Andrade, diretor. Finda essa leitura, toma a palavra o presidente da companhia, Sr. Affonso Serrador, para explicar aos senhores acionistas, os detalhes dos lançamentos feitos em 31 de dezembro, no título "Lucros e Perdas", aliás publicados com o balanço, e também sobre o 26.º dividendo, que submete, como proposta, e deliberação da assembléa. Finda essa exposição, o presidente da assembléa, põe em discussão a proposta dos lançamentos detalhados pelo presidente da Companhia, o relatório da diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, os balanços e contas referentes ao exercício administrativo da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 1942, e, não havendo quem os discutisse são os mesmos submetidos à votação e aprovados unanimemente, verificadas na votação as abstenções legais. Declara, então, o presidente da assembléa que, de acordo com o pronunciamento da mesma, estão aprovados os lançamentos feitos em 31 de dezembro último, referidos pelo presidente da Companhia, inclusive o 26.º dividendo, o relatório da diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, os balanços e contas referentes ao exercício administrativo de mil novecentos e quarenta e dois, e todos os demais atos praticados nesse período pela diretoria da Companhia e convida, portanto, os senhores acionistas a procederem a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que deverão servir no corrente exercício, fixando-lhes, também, os respectivos honorários. Foi então procedida, de acordo com as formalidades legais, a eleição referida e, corrido o escrutínio, verificaram-se eleitos os senhores Julio Barbosa de Mattos, Dr. Roméro Rothier Duarte e Armando Pires do Rio, para efetivos, e A. Leal V. da Costa, Julio Florente e Dr. Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, para suplentes,

tendo o presidente da assembléa empossado nos seus cargos os presentes e ficando a Companhia de avisar os ausentes. Pede a palavra o acionista Sr. José Marco para propôr, como remuneração ao Conselho Fiscal, a importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) anuais, para os efetivos e Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), também anuais, para os suplentes, o que foi aprovado por aclamação. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembléa suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, o que é feito por mim, Thomaz Marco, segundo secretário, a qual lida ao ser reaberta a sessão, o posta em discussão, é aprovada e assinada por todos os presentes, e mais uma via para ser arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — Heitor do Nascimento e Silva, presidente. — José Serrador, 1.º secretário. — Thomaz Marco, 2.º secretário. — Affonso Serrador. — José Marco. — Alvaro Pinheiro Braga. — David Raphael Serrador. — Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva. — Paulo Antonio Serrador. — Roméro Rothier Duarte. — Francisco Manoel Serrador. — Dr. Gilberto Augusto de Andrade. — Mercedes Magdalena Serrador — Raul Affonso Mellado. — Francisca Serrador de Andrade. — Melitta Magdalena Serrador Mellado. Está conforme. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — Heitor do Nascimento e Silva, presidente.

(N. 3.276—12-3-1943—Cr\$ 285,60).

COMPANHIA BRASIL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASIL COMERCIAL E IMOBILIÁRIA, REALIZADA A 15 DE FEVEREIRO DE 1943

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, às treze horas, reunidos na sede da Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, à rua Senador Dantas n. 15-2.º andar, acionistas representando 4.560 (quatro mil e quinhentas) ações, ou seja a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presença, portanto, número legal para funcionamento da assembléa, tendo sido previamente depositadas as ações ao portador, o presidente da Companhia, Sr. David Raphael Serrador, declara aberta a sessão, pedindo aos presentes que indiquem um dos seus pares para presidir a reunião. O acionista Sr. José Serrador indica para presidir a assembléa o doutor Heitor do Nascimento e Silva, que é aceito e aclamado unanimemente e, assumindo a presidência da assembléa, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. José Serrador e Thomaz Marco, que aceitam o convite e completam assim a mesa. A seguir, o presidente da assembléa, tomando os livros de atas e publicações da Companhia, verifica que a ata da última assembléa geral extraordinária, realizada a 23 de dezembro de 1942, tinha sido lida e aprovada logo após a referida reunião. Assim sendo, passa a tratar do objetivo da presente reunião, constante das convocações publicadas a 13 e 30 de janeiro passado e 13 do corrente mês, no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", que mandou fossem lidas pelo primeiro secretário, tendo o presidente da assembléa, antes da leitura, feito notar aos presentes que, conforme decisão da assembléa geral extraordinária de 23 de dezembro de 1942, a denominação da Companhia foi mudada para Serrador Cinematográfica Sociedade Anônima, mas que a vigência dessa nova denominação está dependendo do efetivo arquivamento da ata respectiva no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, o que já foi pedido, mandando, a seguir, que fosse lida a convocação da assembléa. Companhia Brasil Comercial e Imobiliária. Assembléa Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se na sede da Companhia, no edifício Moda, à rua Senador Dantas n. 15 — 2.º andar, às 13 horas de dia 15 de fevereiro próximo, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas referentes ao ano de 1942. Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do Conselho Fiscal, que vão servir no corrente exercício e a Diretoria para o biênio de 1943 e 1944. Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1943. David Raphael Serrador, presidente. Francisco Manoel Serrador, diretor. O presidente da assembléa manda ao primeiro secretário continuar a leitura dos seguintes documentos que estão sobre a mesa, a saber: relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942, o que é feito: — Companhia Brasil Comercial e Imobiliária. Relatório a ser apresentado à Assembléa Geral Ordinária, a se realizar em 15 de fevereiro de 1943. Senhores acionistas. Os nossos balanços, contas e anexos, referentes ao ano de 1942, publicados com este relatório, estão acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal, da Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, sobre a escrituração, contas e documentos, relativo ao trimestre de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1942 e balanços do mesmo ano de 1942. Os abaixo assinados, dois membros efetivos e um suplente, do Conselho Fiscal da Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, tendo examinado detidamente toda a sua escrituração, contas e documentos, correspondentes ao período de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1942, tal como já haviam feito para os trimestres anteriores, conforme determina o art. 127, da lei 2.627, de 26 de dezembro de 1940 e, ao mesmo tempo, verificando os balanços do mesmo ano de 1942, encontraram tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que sejam aprovados e bem assim todos os atos praticados pela Diretoria no decurso do ano passado. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1943. — Joaquim Martins de Macedo. — Adelino Amaro Veríssimo. — Roméro Rothier Duarte. No decurso do ano pas-

sado houve três assembléias, a ordinária, realizada em 6 de fevereiro e duas extraordinárias, realizadas a 30 de março e 23 de dezembro. Todos os senhores acionistas conhecem o nosso esforço no sentido de levar avante a construção do edificio Francisco Serrador, e, felizmente, podemos anunciar que, pelos meados do corrente ano, deverá estar terminado. Também foi cumprido o principal motivo do idealizador do edificio, ou seja dotar a Capital da República de um grande hotel, e podemos afirmar que o hotel será a última palavra no gênero. Igualmente, todo o primeiro pavimento do edificio vai ser ocupado por um luxuoso restaurante e sorveteria. Não devemos deixar, nesta ocasião, de mencionar o nome do Dr. Henrique Dodsworth que, como prefeito da Cidade, muito fez para podermos chegar ao fim almejado. Assim, pois, não demorará muito, teremos o prédio terminado e em pleno funcionamento. Se nada de imprevisto acontecer, a partir do próximo ano, o capital social começará a ter sua compensação. Comunicamo-vos, também, que contratamos a venda do terreno existente nos fundos do nosso edificio, tendo para isso, lavrado uma escritura de compromisso de venda e compra, tudo aliás, seguindo a autorização dada pela assembléia geral extraordinária de 7 de fevereiro de 1941. Cabe-nos agradecer a cooperação dos senhores membros do Conselho Fiscal, que serviram conosco no exercício findo, pedindo-vos a eleição daqueles que devem servir no presente exercício. Pela convocação feita para a assembléia geral ordinária a realizar-se a 15 de fevereiro vindouro, tereis que eleger, também, a Diretoria da Companhia, para o biênio de 1943 e 1944, cumprindo-nos, agradecer-vos as provas de confiança e amizade com que sempre nos distinguistes. Terminando, ficamos a vossa inteira disposição para outras informações que desejardes. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943. — *David Raphael Serrador, presidente.* — *Francisco Manoel Serrador, diretor.* Finda a leitura, o presidente da assembléia põe em discussão o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, os balanços e contas referentes ao exercício administrativo da Companhia encerrado a 31 de dezembro de 1942, e, não havendo quem os discutisse são os mesmos submetidos a votação e aprovados unanimemente, verificadas na votação as abstenções legais. Declara, então o presidente da assembléia que, de acordo com o pronunciamento da mesma, estão aprovados o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, os balanços e contas referentes ao exercício administrativo de mil e novecentos e quarenta e dois e todos os demais atos praticados nesse período pela Diretoria da Companhia e convidada, portanto, os senhores acionistas a procederem à eleição da Diretoria para o biênio de 1943 e 1944. Pede a palavra o acionista Dr. Raul Affonso Mellado e propõe para a Diretoria da Companhia os Srs. David Raphael Serrador para presidente e Francisco Manoel Serrador e José Serrador para diretores. O presidente da assembléia oferece a palavra a quem quiser se manifestar sobre a proposta do acionista Dr. Raul Affonso Mellado e nessa ocasião foram unanimemente aclamados. Declara, então, o presidente da assembléia que, de acordo com o pronunciamento da mesma, fica eleita a Diretoria da Companhia, para o biênio de 1943 e 1944, da seguinte forma: para presidente, o Sr. David Raphael Serrador, brasileiro, residente nesta capital à rua Sá Ferreira n. 94, e para diretores os Srs. Francisco Manoel Serrador, brasileiro, residente nesta capital, à rua Prudente de Moraes n. 556 e José Serrador, brasileiro, também residente nesta capital à rua Nascimento Silva n. 126, que presentes a reunião são convidados a tomar posse desses cargos, o que fizeram, preenchidas as formalidades legais. O Sr. presidente da assembléia diz que, de acordo com a lei vigente e os estatutos sociais, deverá ser determinado a remuneração da Diretoria. O acionista Dr. Romero Rothier Duarte, tomando a palavra, propõe, como remuneração para os diretores, perceberem, cada um dos três, um por cento sobre os lucros anuais apurados no balanço, desde que a Sociedade distribua um dividendo, mínimo, de seis por cento, o que é aprovado por unanimidade. A seguir, o Sr. presidente da assembléia, convida os senhores acionistas a procederem a eleição do Conselho Fiscal, que deverão servir no corrente exercício, fixando-lhe, também os respectivos honorários. O acionista Sr. Affonso Serrador apresenta os nomes dos Srs. Julio Barbosa de Mattos, Dr. Romero Rothier Duarte e Armando Pires do Rio, para efetivos, e os Srs. A. Leal V. da Costa, Julio Llorente e Dr. Luiz Gonzaga de Nascimento e Silva, para suplentes, sendo os honorários dos primeiros de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) anuais e Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para os segundos, também anuais. A proposta do acionista Sr. Affonso Serrador é aceita e aprovada unanimemente, declarando, portanto, o presidente da assembléia, empossados nos seus cargos os presentes e ficando a Sociedade de avisar os ausentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembléia suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, o que é feito por mim, Thomaz Marco, segundo secretário, a qual, lida ao ser reaberta a sessão e posta em discussão, é aprovada e assinada por todos os presentes, no livro respectivo, e mais uma via para ser arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Heitor do Nascimento e Silva, presidente.* — *José Serrador, 1.º secretário.* — *Thomaz Marco, 2.º secretário.* — *David Raphael Serrador* — Companhia Cinematográfica Serrador. — *David Raphael Serrador, presidente.* — *José Marco.* — *Paulo Antonio Serrador.* — *Alvaro Pinheiro Braga.* — *Afonso Serrador.* — *Manoel d'Oliveira Ramos.* — *Francisco Manoel Serrador.* — *Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva.* — *Armando Pires do Rio.* — *Francisca Serrador de Andrade.* — *Romero Rothier Duarte.* — *Mercedes Magdalena Serrador.* — *Melitta Magdalena Serrador Mellado.* — *Raul Affonso Mellado.* Está conforme. — Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Heitor do Nascimento e Silva, presidente.*

(N. 3.277 — 12-3-43 — Cr\$ 367,20)

BANCO PORTUGUES DO BRASIL

Sociedade Anônima

Sede: Rio de Janeiro

Filiais em São Paulo e Santos

Capital Cr\$ 20.000.000,00

Conselho Administrativo: Ernesto G. Fontes, Antonio Leite Garcia, Raymundo O. de Castro Maya, Evaristo M. de Novaes, Alberto de Faria Filho, Ruy Lowndes, Genesio Pires.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 27 DE FEVEREIRO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Edifícios e propriedades	10.626.867,70
Letras descontadas	155.368.585,40
Empréstimos de conta corrente	74.263.990,20
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior	4.557.938,40
Letras do interior	123.303.597,50
	127.861.535,90
Hipotecas	3.356.350,20
Valores caucionados	40.831.183,00
Valores em administração	129.661.725,10
Ações em caução	280.000,00
	174.129.258,30
Contas de compensação	51.276.676,40
Agências e filiais	24.891.384,80
Correspondentes no país e no estrangeiro	43.912.119,00
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	3.686.070,80
Devedores diversos	3.307.182,30
Almoxarifado	269.111,00
Moveis e utensílios	699.636,60
Contas diversas	1.480.502,00
Caixa: — Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos	71.127.319,70
	742.900.241,00

Passivo

	Cr\$
Capital	20.000.000,00
Fundo de reserva legal	365.663,70
Fundo de reserva	1.178.100,80
Depósitos em conta corrente com juros:	
Contas correntes de movimento	148.747.583,10
Contas correntes limitadas	43.372.081,20
Depósitos em conta corrente sem juros	15.402.191,20
Depósitos a prazo fixo	91.231.938,10
	298.753.793,60
Credores por letras em cobrança e caução	127.861.535,90
Valores hipotecários	3.356.350,20
Credores por valores em caução e administração	170.492.908,10
Caução da Diretoria	280.000,00
	174.129.258,30
Contas de compensação	51.276.676,40
Agências e filiais	29.041.165,90
Correspondentes no país e no estrangeiro	30.304.310,00
Dividendos a pagar	490.583,40
Credores diversos	1.786.723,70
Contas diversas	7.712.429,30
	742.900.241,00

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — Presidente em exercício: Raymundo O. de Castro Maya. — Diretores-gerentes: Genesio Pires, Ruy Lowndes. — Contador geral: Felix da Costa Teixeira, n. 40.025.

(N. 3.262 — 12-3-43 — Cr\$ 224,40)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 20 DE
NOVEMBRO DE 1942

Aos 20 de novembro de 1942, na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 87, nesta cidade às 11 horas, presentes acionistas da Companhia Expresso Federal representando 10.820 ações do capital social, verificada a existência de número legal de acionistas com direito de voto, na forma dos estatutos, foi pelo Sr. diretor-presidente da Companhia declarada aberta a reunião, pedindo aos presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos. Escolhido por unanimidade o nome do Sr. H. M. Sloat, este, por sua vez, convidou os Srs. Milton Vianna e Arduino S. Amorim para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os quais, aceitando o convite, assumiram os seus lugares.

Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente pediu ao Sr. 2.º secretário que lesse a convocação da Assembléia publicada no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* dos dias 12, 13 e 14 do corrente, cujo teor é o seguinte:

"Companhia Expresso Federal (1.ª Convocação). Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 do corrente mês, às 11 horas, afim de tratarem de assuntos de interesse social e tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria relativa à modificação dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1942. — *Harry F. Covington* (diretor-presidente). — *Florencio de Abreu Schilling* (diretor-gerente).

Disse, então, o Sr. presidente que a Diretoria, no intuito de desenvolver os negócios sociais, vinha, de há muito, estudando a conveniência de se dedicar a Companhia à fabricação e beneficiamento de produtos e materiais em geral, ampliando, assim, os seus objetivos, chegando, agora, à conclusão de que o momento era oportuno para se dar início a essas novas atividades, começando-se pela fabricação de eletrodos, cujos estudos já haviam sido realizados.

Nesse sentido, ia mandar ler a proposta da Diretoria que se encontrava sobre a mesa e que é do teor seguinte:

"Senhores acionistas:

A Diretoria da Companhia Expresso Federal, no intuito de desenvolver os negócios sociais, em face da atual situação de guerra que muito tem afetado as suas representações, voltou as suas vistas para a fabricação e beneficiamento de produtos e materiais em geral.

Iniciados os seus estudos, verificou a Diretoria que o crescimento das necessidades internas encontram mercado de fácil aplicação para os produtos industriais, em virtude da escassez dos similares estrangeiros, concluindo pela oportunidade de se dar início à fabricação de eletrodos, que apresenta as melhores perspectivas de êxito devido à procura que vem tendo, para o que, aliás, a Companhia já dispõe de elementos, quer material quer técnico, sendo pensamento dessa Diretoria instalar a fábrica em São Paulo.

Para que a Companhia possa se dedicar a tais atividades, torna-se necessário a aprovação da Assembléia Geral dos Srs. acionistas à proposta acima, devendo ser modificado o art. 1.º dos estatutos sociais, no caso em que a Assembléia se manifeste favoravelmente, para se incluir, entre os objetivos sociais, o de fabricação e beneficiamento de produtos e materiais em geral, conforme a redação que oferece à consideração da Assembléia.

Art. 1.º. Fica constituída uma Sociedade Anônima Federal, cujos fins são: transporte de mercadorias por conta própria ou de terceiros, dentro ou fora do país; representações ou agências de Companhia de Navegação e bem assim de todos os negócios referentes à estiva; compra e venda de mercadorias por conta própria ou de terceiros; fabricação e beneficiamento de produtos e materiais em geral, podendo para esse fim montar fábricas ou arrendá-las, explorando-as por conta própria ou de terceiros; representações, etc.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1942. — *Harry F. Covington* — *Florencio de Abreu Schilling*".

Essa proposta havia merecido parecer favorável do Conselho Fiscal, cuja leitura foi procedida e é do teor seguinte:

"Parecer do Conselho Fiscal.

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Expresso Federal, tomando conhecimento da proposta da Diretoria relativa à modificação dos seus estatutos sociais no sentido de ampliar os objetivos da Companhia, permitindo a esta dedicar-se, também, à fabricação e beneficiamento de produtos e materiais em geral,

por conta própria ou de terceiros, e, especialmente à fabricação de eletrodos, são de parecer que a mesma deve ser aprovada, por consultar os interesses sociais, bem assim a nova redação do art. 1.º dos estatutos da Companhia, constante da aludida proposta. — *H. Sloat*. — *A. F. Hiltz* e *John P. Curtis*".

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1942.

Retomando a palavra, o Sr. presidente disse que a proposta acima mostrava claramente os propósitos da Diretoria e, por isso, submetia a mesma à discussão.

Discutindo amplamente o assunto entre os presentes, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi a proposta unanimemente aprovada.

Em face da manifestação unânime de Assembléia, o Sr. presidente declarou aprovada a proposta da Diretoria, bem assim a nova redação do art. 1.º dos estatutos sociais, nos termos acima transcritos.

Como nada mais houvesse a tratar, e ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente agradecendo a presença dos senhores acionistas que demonstravam, assim, o seu interesse pelos negócios sociais, deu a reunião por encerrada da qual foi lavrada a presente ata, que lida, achada conforme e aprovada vai, por mim Milton Vianna, servindo de 1.º secretário, subscrita e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942. — *Milton Vianna*, 1.º secretário. — *H. M. Sloat*, presidente. — *Arduino Saboia de Amorim*, 2.º secretário. — *Gail B. De Pierri*. — *P. p. J. B. Bacon*. — *Gail B. De Pierri*. — *Cesar A. Gaspar*. — *Florencio de Abreu Schilling*. — *Wingate Man Anderson*. — *P. p. Carl A. Sylvester*. — *F. A. Walsh*. — *P. p. F. A. Neyes*. — *F. A. Walsh*. — *E. W. Shalder*. — *Dorothea Paterson*. — *Christine S. Covington*. — *Harry F. Covington*. — *P. p. Mary J. Squires*. — *The National City Bank of New York*. — *R. M. Franke*, gerente. — *Kathe Pinsdorf De Pierri* e *A. F. Hiltz*.

Em tempo: O art. I dos estatutos, modificado pela presente Assembléia, fica redigido pela forma que se segue, e não como, por um lapso, está acima transcrito:

"Fica constituída uma sociedade anônima, sob a denominação Companhia Expresso Federal, cujos fins são: transporte de mercadorias por conta própria ou de terceiros, dentro ou fora do país; representações ou agências de Companhia de Navegação e bem assim de todos os negócios referentes à estiva; compra e venda de mercadorias por conta própria ou de terceiros; fabricação e beneficiamento de produtos e materiais em geral; podendo para esse fim montar fábricas ou arrendá-las, explorando-as por conta própria ou de terceiros; representações ou agências de sociedade ou firmas comerciais nacionais ou estrangeiras, representações de Companhias de Seguros Marítimos ou Terrestres, e tudo que se relacione com os seus fins".

Lida novamente e achada conforme, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1942. — *Milton Vianna*, 1.º secretário. — *H. M. Sloat*, presidente. — *Arduino Saboia de Amorim*, 2.º secretário. — *Gail B. De Pierri*. — *P. p. J. B. Bacon*. — *Gail B. De Pierri*. — *Cesar A. Gaspar*. — *Florencio de Abreu Schilling*. — *Wingate Man Anderson*. — *P. p. Carl A. Sylvester*. — *F. A. Walsh*. — *P. p. F. A. Neyes*. — *F. A. Walsh*. — *E. W. Shalder*. — *Dorothea Paterson*. — *Christine S. Covington*. — *Harry F. Covington*. — *P. p. Mary J. Squires*. — *The National City Bank of New York*. — *R. M. Franke*, gerente. — *Kathe Pinsdorf De Pierri* e *A. F. Hiltz*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Expresso Federal, em 27 de janeiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.695, a ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de novembro de 1942, que aprovou a ampliação do objetivo social, e a consequente reforma dos estatutos. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro 5 de março de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. de escritório VIII. — Visto, *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 3.260 — 12-3-43 — Cr\$ 489,60).

S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA REBELLO LOURENÇO

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página 3.566 do *Diário Oficial* (Secção I) de 11 de março corrente, no *Passivo do Balanço*, onde se lê:

Fundo de indenização dos empregados: Valor desta conta para indenização eventual de empregados — 246.100,00

Retifique-se esta importância para — 246.951,40.

Quebracho-Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, no Rio de Janeiro, à avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, sala 714, às 10 horas do dia 20 de março de 1943, afim de deliberarem sobre assuntos relativos a extensões legais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Cel. Samuel da Silva Caldas, diretor-presidente.

(N. 3.204 — 10-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Empresa de Armazens Gerais Carangola S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, à rua de S. Bento n. 29, sobrado, no dia 20 de março de 1943, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a aprovação de relatório da Diretoria, balanço geral demonstração da conta "Lucros e Perdas", contas e demais atos praticados pela diretoria no exercício de 1942, bem como do parecer do Conselho Fiscal, correspondente.

Em seguida será procedida a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1943-4, devendo também ser fixada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o referido exercício.

Os senhores acionistas, para tomarem parte nesta assembleia, deverão depositar suas ações na sede social, até o dia 17 do mês em curso.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943.
— Demosthenes Berardinelli Cardoso,
— Plínio B. Cardoso, diretores.

(N. 3.183 — 10-3-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 do corrente, às 10 horas, à rua da Alfândega n. 107, 1.º andar, afim de, na forma dos Estatutos, tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como, eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Na forma do parágrafo único do artigo 21, dos Estatutos, a Assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de quotistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943
— Charles Alfred Barrenne, presidente.

(N. 3.188 — 10-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Declaração

Alves & Companhia, estabelecidos na rua 1.º de Março n. 23, desta cidade, para os efeitos legais, fazem público que se lhes extraviou o talão n. 394 da Recebedoria Federal, com data de 10 de janeiro de 1941, recibo do depósito da multa de Cr\$ 1.000,00, em que haviam sido condenados no auto n. 430-39.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Alves & Comp.

(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N. 3.166 — 10-3-43 — Cr\$ 61,30 — 2 vezes).

Companhia Brasileira de Portos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na rua Visconde de Inhauma n. 65, 6.º andar (sede social), às 15 horas do dia 19 de março corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1942, bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943
— Companhia Brasileira de Portos S. A.
— C. Veullemer, presidente. — Rodolpho Soares Botelho, diretor.

(N. 3.206 — 10-3-43 — Cr\$ 61,30 — 3 vezes).

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Companhia, à rua General Bruce n. 72, no dia 12 de abril p. futuro, às 14 horas, para o exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, bem como para eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para novos exercícios estatutários.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1943.
— Raul de Mello Rego.

(N. 2.903 — 5-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Banco de Crédito Pessoal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas do Banco de Crédito Pessoal S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março, corrente, na sede social, à rua Buenos Aires n. 55, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da Diretoria relativos aos exercícios de 1942, procedendo a seguir à eleição para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e a fixação dos respectivos honorários.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 55, os documentos constantes do art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — Aloysio Russo, presidente. — Lindolfo Xavier, vice-presidente. — João Francisco Coelho Lima, diretor-gerente. — Jorge Tavares Guerra, diretor.

(N. 3.191 — 10-3-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 22 de março de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua Melo e Souza n. 101, para a tomada de contas da Diretoria, exame, discussão e deliberação do balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, e bem assim para a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1943, fixando-lhes também a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— Plínio Pinheiro Guimarães, diretor-presidente. — Henrique Frethofer, diretor-gerente.

(N. 3.169 — 10-3-43 — Cr\$ 72,40 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz de Jaboticabal

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: Cesar Rabello, diretor-presidente.

(N. 2.886 — 5-3-43 — Cr\$ 42,90 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o certificado da 5.ª série da minha filha Rachidi Rachid está na Faculdade Nacional de Filosofia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Rachid José Pedro.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 3.194 — 10-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores acionistas a virem receber, no escritório desta Companhia, à rua Marques de Sapucaí número 200, do dia 15 de março corrente, em diante, das 13 às 16 horas (exceto aos sábados), o dividendo de suas ações, relativo ao 2.º semestre de 1942, à razão de Cr\$ 12,00 por ação, tanto ordinárias, nominativas, como preferenciais, ao portador.

Ficam suspensas as transferências das ações nominativas até o primeiro dia do pagamento.

O dividendo das ações preferenciais será pago contra a apresentação das respectivas cautelas e do mesmo dividendo será descontado o imposto de renda, de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943 — Pela diretoria: Th. Zoega.

(N. 2.794 — 5-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Francana de Eletricidade

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: Cesar Rabello, diretor-presidente.

(N. 3.010 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Ritz, S. A.

Rua Teófilo Otoni n. 113, 1.º andar
Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos constantes do artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Octavio Vianna, diretor-gerente.

(N. 3.199 — 10-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Douradense de Eletricidade

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: U. G. Keener, diretor-vice-presidente.

(N. 2.883 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Empresa Força e Luz do Jaú, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: U. G. Keener, diretor-vice-presidente.

(N. 3.009 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Sociedade Anônima "O Malho"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima "O Malho" a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 22 de março corrente, na sede social, à rua Senador Dantas n. 15, 5.º andar, nesta, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1942, e bem assim para procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943.
— Luis de Souza e Silva, presidente.

(N. 3.116 — 6-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Empresa Elétrica Orion de Barretos, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: Cesar Rabello, diretor-presidente.

(N. 3.011 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Paulista de Força e Luz

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: W. P. Routh, diretor-presidente.

(N. 3.007 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Eletricidade Taguariatinga

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: Cesar Rabello, diretor-presidente.

(N. 2.887 — 5-3-43 — Cr\$ 42,90 — 3 vezes).

Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: Cesar Rabello, diretor-presidente.

(N. 3.006 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Central Elétrica de Icem

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: Cesar Rabello, diretor-presidente.

(N. 3.008 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Banco de Crédito Geral S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 29 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede deste Banco, à rua General Câmara n. 56, afim de toma em conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, julgamento das contas, balanços e documentos relativos ao ano de 1942 e procederem à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal e seu suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Os diretores: B. C. Janot. — José Janot.

(N. 3.510 — 11-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Meridional de Mineração

Na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 311, 12.º andar, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, de acordo com o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, o relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1942 e a serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária que será oportunamente convocada.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1943. — Olympio Carvalho, presidente. — C. P. Emmanuel, diretor.

(N. 3.172 — 10-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Banco Financial Novo Mundo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de março p. futuro, às 14 horas, na sede do Banco à rua do Carmo ns. 65-69, nesta cidade, afim de deliberarem sobre alterações julgadas necessárias pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional à aprovação dos Estatutos votados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de maio de 1941, e eleição de mais um diretor.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1943. — *José Maria Fernandes*, presidente. — *Victor Fernandes Alonso*, vice-presidente. — *Domingos Fernandes Alonso*, diretor. — *Adhemar Leite Ribeiro*, diretor.

(N. 2.088 — 13-2-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes.)

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943 — Pela diretoria: *W. F. Kouth*, diretor-presidente.

(N. 2.877 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

Companhia Central Brasileira de Força Elétrica

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942 — Pela diretoria: *Mazimo Coimbra da Luz*, diretor-presidente.

(N. 2.878 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

Companhia Energia Elétrica da Baía

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1942 — Pela diretoria: *Cesar Rabello*, diretor-presidente.

(N. 2.874 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

Companhia Brasileira de Energia Elétrica

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943 — Pela diretoria: *Cesar Rabello*, diretor-presidente.

(N. 2.873 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

Empresa de Eletricidade de Araraquara, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943 — Pela diretoria: *Cesar Rabello*, diretor-presidente.

(N. 2.885 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

Empresa de Eletricidade de Rio Preto, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943 — Pela diretoria: *Cesar Rabello*, diretor-presidente.

(N. 2.884 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

S. A. "Diário Carioca"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de março de 1943, às 14 horas, na sede social à Praça Tiradentes n. 77, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, deliberarem sobre esses documentos e bem como procederem a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixar-lhes as respectivas remunerações.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Horacio Gomes Leite de Carvalho Junior*, diretor-presidente.

(N. 3.046 — 11-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes.)

Companhia Imobiliária Municipal S. A.**AVISO**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta companhia, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 3.º, salas 305/6, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — A diretoria: *Savio Cotta de Almeida Gama*, — *Alfredo Damasio Filho*.

(N. 3.516 — 11-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes.)

Companhia Brasileira de Imóveis e Construções S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhauma n. 65, 4.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Antonio Eugenio Richard Junior*, diretor-presidente. — *Camille Voulemier*, diretor.

(N. 3.519 — 11-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes.)

União Beneficente dos Empregados da Saúde Pública

Sede: Rua Buenos Aires n. 170, sobrado

De ordem do Sr. presidente, e de acordo com o art. 37, § 2.º dos estatutos, convoco uma assembleia geral extraordinária no dia 15 do corrente mês, às 19 horas, nesta sede, para a qual são convidados todos os sócios quites.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Orlando de Moura Gonçalves*, secretário geral.

(N. 3.521 — 11-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes.)

Naphtochimica S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária que se realizará no próximo dia 22 às 14 horas, na sede social à avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar, para o fim de deliberarem sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Naphtochimica S. A.* — *Eduardo Klingelhofer da Fonseca*, diretor-presidente.

(N. 3.504 — 11-3-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes.)

Mar Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia geral extraordinária no dia 22 de março de 1943, às 14 horas, na sede social à rua Pedro Alves n. 60, afim de deliberarem sobre o aumento de capital, reforma dos estatutos e outros assuntos administrativos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Jair Miró*, diretor-presidente. — *Francisco Puglielli*, diretor-tesoureiro.

(N. 3.517 — 11-3-43 — Cr\$ 61,50 — 3 vezes.)

ANÚNCIOS

Companhia União de Transporte e Abastecimento de Água

No escritório desta companhia, à rua Primeiro de Março n. 37, 7.º andar, salas 701 e 702, paga-se aos senhores acionistas, nos dias 16, 17 e 18 do corrente mês, das 14 às 15 horas e depois às quintas-feiras, às mesmas horas, o que foi aprovado na assembleia geral ordinária realizada em 26 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *José Pereira de Souza Junior*, diretor-presidente.

(N. 3.097 — 11-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes.)

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal para a reunião marcada para hoje, convocamos os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 20 do corrente, às 16 ½ horas, na sede social, à rua Visconde de Inhauma n. 109, para a tomada de contas da diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do conselho fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, sobre eles deliberando. Proceder-se-á, também, à eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *W. E. McGregor*, diretor-presidente. — *C. C. Oliveira*, diretor-secretário.

(N. 3.074 — 11-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes.)

Ferro Comercial S. A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas no escritório à rua Barão Bom Retiro ns. 334-40, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943 — Pela diretoria: *Artur Carvalho*.

(N. 3.195 — 10-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro ter sido extraviada a minha carteira modelo 19 (estrangeiro) número 644.070.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Luiz Augusto Straus Gerschey*. (Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas.)

(N. 3.094 — 11-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes.)

Companhia Manufatora Fluminense de Tecidos**69.º dividendo**

Nos dias 24, 25 e 26 do corrente e daí por diante todas as sextas-feiras, paga-se na caixa desta companhia, à avenida Rio Branco ns. 118/20, 7.º andar, sala 716, das 14 às 15 e meia horas, o 69.º dividendo, relativo ao segundo semestre de 1942 à razão de Cr\$ 14,00 (quatorze cruzeiros), por ação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Severino Pereira da Silva*, diretor vice-presidente.

(N. 3.100 — 11-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes.)

Laboratórios Raul Leite S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

A Diretoria dos Laboratórios Raul Leite S. A., à vista de não ter havido número legal para a realização da primeira reunião a verificar-se em 11 de março corrente, convoca os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede social, à rua Leopoldina Bastos n. 44, na freguesia do Engenho Novo, nesta capital, no dia 19 do corrente mês, às 14 horas, afim de procederem à reforma dos atuais estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — *Mário de Oliveira Brandão*, presidente. — *Clementino Fraga*, diretor.

(N. 3.066 — 11-3-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes.)

S. A. "O Jornal"

A S. A. "O Jornal", avisa aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição, em sua sede social, à avenida Rio Branco ns. 129 e 131, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Leão Gondim de Oliveira*, presidente. — *Victor do Espírito Santo*, diretor.

(N. 3.077 — 11-3-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes.)

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola "Cifa"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Carlos Guinle*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*. — *João Corrêa da Veiga*.

(N. 3.182 — 10-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes.)

Companhia de Construções Ottino

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia, à rua do Catete n. 48, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — A diretoria: *Remo Antonio Ottino*. — *Carlo Alfonso Ottino*. — *Silvio Fernandes Meanda*.

(N. 3.512 — 11-3-43 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes.)

Companhia de Construções Ottino**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 16 horas do dia 30 do corrente mês, na sede da companhia, à rua do Catete n. 48, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, deliberar sobre o balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao ano de 1942 e bem assim eleger os membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — A diretoria: *Remo Antonio Ottino*. — *Carlo Alfonso Ottino*. — *Silvio Fernandes Meanda*.

(N. 3.511 — 11-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes.)

Fox Film do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembleia geral ordinária a se realizar, na sede social, à rua do Passelo n. 62, 4.º andar, no dia 22 de março corrente, às 10 horas da manhã, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, bem como elegerem os membros da diretoria e do conselho fiscal, assim como os respectivos suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *J. C. Bayetta*, diretor-presidente.

(N. 3.084 — 11-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes.)

Usinas Santa Luzia S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de março corrente, às 16 horas, na sede social, à avenida Pedro Segundo n. 329, afim de examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e o parecer do conselho fiscal, referente ao exercício de 1942, e bem assim, elegerem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para 1943.

De acordo com os estatutos, as ações deverão ser depositadas com a antecedência de 3 dias, na caixa da sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — A diretoria: *Carlos Pinto Monteiro*. — *Antonio Gavinho Vianna*.

(N. 3.515 — 11-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes.)

Companhia Industrial Santa Fé

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na rua da Quitanda n. 158, 1.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

1. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — *Octacílio Fernandes*, diretor-presidente.

(N. 2.520 — 26-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Banco de Crédito Mercantil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 71, para tomar conhecimento e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- exame do relatório, balanço e contas relativas ao exercício de 1942;
- parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;

d) eleição dos membros da Diretoria. Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente.

(N. 2.460 — 26-2-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Kosmos Capitalização S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 87, para tomar conhecimento e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- exame do relatório, balanço e contas relativas ao exercício de 1942;
- parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;

d) eleição dos membros da Diretoria. Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente.

(N. 2.459 — 26-2-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Kosmos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de março, às 16 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 87, para tomar conhecimento e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

- exame de relatório, balanço e contas relativas ao exercício de 1942;
- parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente.

(N. 2.508 — 26-2-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. Presidente, é convocada a Assembleia Geral Ordinária, nos termos do art. 61 ns. 11 e 66 dos Estatutos do Montepio, para o dia 15 do corrente mês, às 16 horas e 30 minutos em sua sede social, à travessa das Belas Artes n. 15, para o fim de ouvir a leitura do relatório do Presidente, do balanço do terceiro ano financeiro e do parecer da Comissão de Tomada de Contas, e em seguida ser eleita a nova Administração, que servirá no triênio de 1943 a 1945.

Rio, 5 de março de 1943. — *A. de Sá Pereira*, secretário.

(N. 2.735 — 3-3-43 — Cr\$ 42,80 — 2 vezes).

Companhia Geremoabo Agro-Pastoril**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de abril do corrente ano, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, às 14 horas, para deliberar sobre o relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942 e proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943 — *Cla. Geremoabo Agro-Pastoril*. — *Gonçalves de Sá*, presidente.

(N. 3.070 — 11-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Fiação e Tecelagem Bezerra de Mello a se reunir em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 2.º andar, pelas 10 (dez) horas da manhã do dia 20 de março corrente, afim de tomar as contas da diretoria, correspondentes ao exercício de 1942, deliberar sobre o balanço e parecer do conselho fiscal e eleger o conselho fiscal para o exercício de 1943, fixando a remuneração dos membros efetivos desse conselho, de conformidade com o que determina os estatutos e o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943 — *Pela diretoria: Arthur Brito Bezerra de Mello*.

(N. 2.898 — 11-3-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

S. A. "Terras, Vilas e Cidades"

A S. A. "Terras, Vilas e Cidades" de acordo com os seus estatutos e a lei vigente, convoca os seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 31 do corrente, às 14 horas na sua sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Otilio Neves*, diretor-gerente.

(N. 3.052 — 11-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Lycée Français, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convocam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 17 do corrente, na sede social, à rua Laranjeiras n. 13, às 16 horas. Ordem do dia: Adaptar os Estatutos ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943 — *Pelo Conselho de Administração: A. Pouchot-Lermans*.

(N. 3.192 — 10-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Empresa Industrial de Saltos S. A.**E. I. S. S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 23 do corrente, às 14 horas, na rua da Constituição n. 6, 2.º andar, afim de se pronunciarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1942, bem como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943 — *A diretoria: Indalecio Nunes Conde. José de Matos Sousa. Adelfo José Martins*.

(N. 3.058 — 11-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

"Terras, Vilas e Cidades" S. A.

Com o fim de realizar o pagamento dos juros das ações preferenciais entre seus acionistas, são estes convidados a comparecer na sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 1.º andar, todos os dias úteis, das 9 às 11 horas a partir de 31 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Pela diretoria: Otilio Neves*, diretor-gerente.

(N. 3.051 — 11-3-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19. — *Engracia de Jesus Borges*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 3.047 — 11-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Casa Bancária Continental S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

A diretoria da Casa Bancária Continental S. A., em vista de não se ter realizado a Assembleia convocada para o dia 10 próximo passado por falta de número legal, convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 15 horas no próximo dia vinte e dois (22) em sua sede à rua do Carmo n. 60, loja, afim de tomar conhecimento do balanço, contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal concernente ao exercício de 1942, bem como para se desincumbirem de outras obrigações estatutárias como sejam, eleição do Conselho Fiscal, suplentes, Conselho Consultivo, além de outras.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *A diretoria: Rubens Rodrigues de Carvalho*, diretor-gerente. — *Herminio Ferreira*, diretor-tesoureiro.

(N. 3.044 — 11-3-43 — Cr\$ 94,90 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de março corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Constituição n. 6, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como elegerem, na forma do art. 29 dos Estatutos, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Na forma do disposto no parágrafo único do art. 21 dos Estatutos, a Assembleia se reunirá com qualquer quórum o número de quotistas que compareça.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1943 — *Joaquim Homem de Oliveira*, presidente em exercício.

(N. 3.130 — 6-3-43 — Cr\$ 107,19 — 3 vezes).

Navegação Paraná-Santa Catarina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de março do corrente ano, na sede social, à rua Mayrink Veiga ns. 17-21, 1.º andar, às 14 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1942 e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Os senhores acionistas deverão depositar suas ações na sede social, até o dia 19 do corrente mês de março.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *A. Mayrink Veiga*, diretor-presidente.

(N. 3.202 — 10-3-43 — Cr\$ 67,39 — 3 vezes).

Loja M. Barreto S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com os Estatutos e as leis em vigor, ficam os Srs. acionistas convidados para comparecerem no dia 20 de março corrente, às 14 horas, na sede desta Sociedade, à travessa Ouvidor n. 38-A, afim de, em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem sobre a gestão da Diretoria no ano de 1942, eleição do Conselho Fiscal e assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Morvan da Silveira Barreto*, diretor-presidente. — *América Vieira da Silva*, diretor-tesoureiro.

(N. 3.189 — 10-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Ferro Comercial S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social à rua Barão Bom Retiro ns. 334-40 no próximo dia 12 de abril de 1943, afim de deliberarem sobre o balanço do exercício de 1942, parecer do Conselho Fiscal, relatório da diretoria e eleição dos diretores para novo período na forma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *Pela diretoria: Artur Carvalho*.

(N. 3.196 — 10-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia de Seguros "Providente"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 49, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da administração e o parecer do Conselho Fiscal, e elegerem os membros da Diretoria, para o biênio de 1943 a 1945, e os do Conselho Fiscal, para o exercício corrente.

Ficam suspensas as transferências das ações até a data marcada para Assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Hermano do Villemor Amaral*, presidente.

(N. 2.777 — 3-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Fazendas Reunidas Normandia

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 127, 2.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Guilherme Guinle*. — *Carlos Guinle*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*. — *João Corrêa da Veiga*.

(N. 3.181 — 10-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

S. A. "Empresa de Força e Luz Ibero-Americana"**Transferências de ações**

Avisamos aos senhores acionistas, que realizam-se no próximo dia 15, conforme foi anunciado, a Assembleia Geral Ordinária, fica suspensa a transferência de ações, de 10 a 16 do corrente mês, como determina o art. 6.º de nossos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1943 — *S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana* — *Antonio Castro*, diretor-presidente.

(N. 2.758 — 3-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Martinelli**(COMERCIAL E BANCARIA)**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à avenida Rio Branco n. 26, às 16 horas do dia 23 do março corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito de contas e atos da administração durante o ano de 1942 e elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943 *Sociedade Anônima Martinelli* — *José Martinelli*, presidente.

(N. 3.187 — 10-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Sociedade Nacional de Transportes e Comércio Limitada "Sonolco"

Reunião anual de quotistas

São convidados os senhores quotistas desta sociedade para a reunião anual, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 14 horas, em sua sede social, à Avenida Nilo Pecanha n. 151, 3.º andar, sala 203 afim de:

- tomar conhecimento do relatório da administração, e
- deliberar sobre as contas do exercício findo de 1942.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943
— Sociedade Nacional de Transportes e Comércio Limitada. — *Augusto Bayan*.

(N. 3.093 — 11-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Empresa Industrial de Saltos S. A. E. I. S. S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 23 do corrente, às 16 horas, na rua da Constituição n. 6, 2.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma do art. 34 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— A diretoria: *Indalecio Nunes Conde*.
— *José de Matos Sousa*. — *Adelino José Martins*.

(N. 3.057 — 11-3-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Guanabara

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Aumento de capital e reforma de estatutos

Terceira e última convocação. Não se tendo realizado a Assembleia convocada para 1.º do corrente, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Praça Floriano n. 31-39, 2.º andar, no dia 15 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria para aumento de capital e reforma dos Estatutos da Companhia, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, sendo que em 3.ª convocação ela se reunirá nos termos da Lei com qualquer número.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943.
— *Otávio da Rocha Miranda*. — *Edgard da Rocha Miranda*.

(N. 2.711 — 1-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Banco Mauá S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social à rua São Pedro n. 48, no próximo dia 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943.
— *Henrique de Lacerda Ferraz*, presidente.

(N. 2.737 — 3-3-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

União Comercial dos Varejistas Terrestres e Marítimos

Rua do Ouvidor n. 63, 1.º e 2.º andares (Edifício Próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, para:

- Tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, respectivamente ao exercício de 1942;

- Elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943;

- Tratarem de assuntos sociais.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembleia geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943.
— *Otávio Ferreira Norval*, *Otacílio de Castro Norval*. — *Raphael Garcia de Miranda*, diretores.

(N. 2.782 — 3-3-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

"Brasil" Companhia de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Segunda convocação

Não tendo havido número legal na primeira convocação para a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 6 do corrente mês, são convidados os senhores acionistas da "Brasil" — Companhia de Seguros Gerais a se reunirem em segunda e última convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá realizar-se, de conformidade com o art. 90, do decreto-lei n. 2.627 e, § 1.º, do art. 31, dos Estatutos, com qualquer número de acionistas, no próximo dia 17 de março vigente, às quinze horas, na sede da Companhia, à rua Boa Vista n. 127, 2.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demais contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1942, já publicados de acordo com o parágrafo único, do art. 99, do decreto-lei citado, no Diário Oficial do Estado de 23 de fevereiro último e Diário de São Paulo, desta Capital, do dia 27 do mesmo mês;
- Eleição do Conselho Fiscal.

São Paulo, 8 de março de 1943.
— *Dr. Vitor da Silva Freire*, diretor-presidente. — *Dr. Raymundo Carrut*, diretor-superintendente. — *Dr. Antonio Alves Braga*, diretor da produção. — *Dr. Mario Whateley*, diretor. — *Sr. Armando de Albuquerque*, diretor.

(N. 3.045 — 11-3-43 — Cr\$ 153,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviado o meu certificado de exame de 5.ª série ginasial. Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.

— *Ruth Gouvêa*.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 3.050 — 11-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Banco de Crédito Geral S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 29 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede deste Banco, à rua General Câmara n. 56, afim de deliberarem sobre a proposta da diretoria para aumento de capital e alteração dos dispositivos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— Os diretores: *B. C. Janot*. — *José Janot*.

(N. 3.509 — 11-3-43 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de pagamentos n. 157.021, modelo 19, do S. R. E.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Michèle Bianco*.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Cartório de Notas.)

(N. 2.896 — 11-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Cordoaria Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 19, 4.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, elegerem os membros da diretoria e do Conselho Fiscal para o atual exercício, e deliberarem sobre outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— A diretoria: *Cincinato Salles Abreu*, presidente. — *Cyrol Silveira Rocha*, técnico.

(N. 3.028 — 11-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Representações Reunidas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Segunda convocação

Convocam-se os senhores acionistas a se reunirem, no dia 16 de março de 1943 às 16 horas, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n. 155, 7.º andar, sala 704, afim de deliberar sobre a reforma dos Estatutos, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Josef Chieger*, diretor-presidente.

(N. 3.200 — 10-3-43 — Cr\$ 60,00 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Ozorio Paes Lopes da Costa*.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N. 3.036 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Geral de Comércio e Finanças, S. A.

AVISO

A diretoria convida os senhores acionistas a apresentarem, na sede social, à rua Uruguaiana n. 118, 3.º andar, de 14 às 16 horas, dentro de 30 dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso, as ações ao portador da companhia afim de serem substituídas por títulos nominativos, nos termos da lei e estatutos em vigor.

Cia. Geral de Comércio e Finanças S. A. — A diretoria: *Eugenio Porto da Silva Figueiredo*. — *Alberto Bandeira de Mello*. — *Ary P. de Andrade Figueira*.

(N. 2.987 — 5-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

S. A. "Diário da Noite"

A S. A. "Diário da Noite" avisa aos Srs. acionistas, que se encontram à sua disposição, em sua sede social, à Avenida Rio Branco n. 129 e 131, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— *Belarmino Austregésilo de Athayde*, presidente. — *Argemiro da Silveira Bulcão*, diretor.

(N. 3.076 — 11-3-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 26 do corrente, às 15 e meia horas, na sede social à rua Visconde de Inhaúma n. 109, para discutir e votar a proposta, de reforma dos Estatutos, da diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *W. E. McGregor*, diretor-presidente. — *C. C. Oliveira*, diretor-secretário.

(N. 3.075 — 11-3-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Predial Novo Mundo S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados todos os senhores acionistas da Predial Novo Mundo S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à rua do Carmo n. 65, 1.º andar, no dia 29 do março corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Victor Fernandes Alonso*, presidente.

(N. 3.082 — 11-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia União Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 23 do corrente, na sede social, à rua General Câmara n. 19, 4.º andar, afim de deliberarem sobre a alienação dos bens sociais, móveis e imóveis e, se entender, sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Traiano de Miranda Valverde*, presidente.

(N. 3.030 — 11-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia União Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 do corrente, às 14 horas, em sua sede social, à rua General Câmara n. 19, 4.º andar, afim de:

- tomar conhecimento do relatório da diretoria;
- deliberar sobre as contas do exercício de 1942 e sobre o parecer do Conselho Fiscal;
- proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente, e
- deliberar sobre outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— *Traiano de Miranda Valverde*, presidente.

(N. 3.029 — 11-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Noemia Augusta Carreira, de nacionalidade portuguesa, nascida a 13 de abril de 1893, filha de Antonio Augusto Carreira e de Maria Emilia Carreira, vem pelo presente declarar a quem interessar possa, que perdeu a sua Carteira do S. R. E., modelo 19, indo a presente declaração assinada a rogo com duas testemunhas também assinadas em virtude de a declarante não saber ler e escrever.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— A rogo da declarante por não saber escrever. — *José da Silva*.

Testemunhas: *Jaine Ferreira da Cunha*. — *Antonio Ferreira de Almeida*. (Firmas reconhecidas no Cartório Eugenio Muller).

(N. 3.043 — 11-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Antarctica Paulista, Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos.

PAGAMENTO DE JUROS

A partir de 31 do corrente, serão pagos os juros das debêntures de emissão desta Companhia (coupon número 23) à razão de Cr\$ 8,00 por coupon, com dedução do respectivo imposto de renda.

O Banco Mercantil de S. Paulo S. A., que fará o pagamento nesta Capital, encarregou sua filial do Rio, a efetuar na mesma praça.

Para maior facilidade no serviço de pagamento dos juros, pede-se aos senhores debenturistas a fim de entregarem no referido Banco ou na sua filial, no Rio, os coupons colecionados por ordem numérica e colados em listas especiais que podem ser procuradas nos atalhos estabelecimentos a partir de 20 deste mês.

São Paulo, 11 de março de 1943. — A diretoria.

(N. 3.280 — 12-3-43 — Cr\$ 59,20)

"Novo Mundo"

Companhia de Seguros de Acidentes do trabalho

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados todos os senhores acionistas da Novo Mundo, Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua do Carmo n. 65, 1.º andar, no dia 22 de março corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1942, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — Victor Fernandes Alonso, presidente.

(N. 3.063 — 11-3-43 — Cr\$ 79,80 — 3 vezes).

Escola Remington S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Sete de Setembro n. 59 para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1942, bem como procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — Frederico Ferreira Lima, — Adhemar Bezerra Ferreira Lima, — Waldemar Martins de Albuquerque, — Antonio Afonso Ferreira, diretores.

(N. 3.098 — 11-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes.)

Companhia Imobiliária Fluminense S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados todos os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Fluminense S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua do Carmo n. 65, 2.º andar, no dia 29 de março corrente, às 15 horas, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — Adhemar Leite Ribeiro, presidente.

(N. 3.064 — 11-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

S. A. Imobiliária Globo

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 15 horas, do dia 25 do corrente mês, na sede social, à rua do Rosário n. 158, sala 401, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas, referentes ao ano de 1942, parecer do Conselho Fiscal e elegerem os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — Antonio Santana Mendes, — Octavio Ottoni Martins, diretores.

(N. 3.210 — 12-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho, do Sindicato da Indústria da Marcenaria do Rio de Janeiro.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

Convite

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o art. 21, afim de ser cumprido o estatuto no art. 24, § 1.º e letra a do art. 29, dos nossos Estatutos, ficam convidados todos os Srs. quotistas, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária em segunda e última convocação, que terá lugar em nossa sede, sita à avenida Henrique Valadares n. 149, sobrado, às 20,30 horas do dia 18 de março de 1943, com a seguinte ordem do dia:

a) leitura da ata da última assembleia;

b) leitura do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

c) eleição e posse dos Srs. membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943 a 1944;

d) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.

— Carlos Martins Loureiro, 1.º secretário.

(N. 3.217 — 12-3-43 — Cr\$ 42,80)

Sociedade Anônima Imobiliária

"A Redentora"

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à travessa do Rosário n. 20, loja, fundos, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — Benedicto Ramos de Oliveira, diretor.

(N. 3.252 — 12-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco Econômico Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, na sede à rua Campo Grande n. 168, em Assembleia Geral Ordinária, para leitura do parecer dos fiscais, exame do inventário, balanço, contas e eleição do Conselho Fiscal, como determina o art. 11 dos Estatutos, às 15 horas do dia 30 do corrente.

Rio, 20 de março de 1943. — Pela diretoria: Cruz Rios, diretor-secretário.

(N. 3.219 — 12-3-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, sob o n. 88.876.

Rio, 11 de março de 1943. — Manoel Maria Teixeira Pinto.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 3.213 — 12-3-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Carioca de Artes Gráficas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 15 horas do dia 5 de abril de 1943, na sede da Companhia, na rua Camerino n. 82, afim de deliberarem sobre:

a) exame do balanço e contas da Administração; b) relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; c) discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b;

d) eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — Pela diretoria: Alfredo Maia Junior.

(N. 3.222 — 12-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19. — Germano Ribeiro.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 3.253 — 12-3-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Predial do Leme S. A.

Rua Teófilo Otoni n. 113, 1.º andar

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos constantes do artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — Cia. Predial do Leme S. A. — Arthur Vilella Guimarães, diretor-presidente.

— Octavio Vianna, diretor-gerente.

(N. 3.258 — 12-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Textil Othon Bezerra de Mello

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Textil Othon Bezerra de Mello a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 3.º andar, pelas 12 (doze) horas da manhã do dia 20 de março corrente, afim de tomar as contas da Diretoria, correspondentes ao exercício de 1942, deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal e eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1943, fixando a remuneração dos membros efetivos desse conselho, de conformidade com o que determinam os estatutos e o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — Pela diretoria: Othon Lynch Bezerra de Mello Junior, presidente.

(N. 2.897 — 11-3-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Companhia Marítima Brasileira

De acordo com o art. 5.º dos Estatutos sociais, são convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à avenida Presidente Wilson n. 118, sala 113, nesta Capital, no dia 31 de março de 1943, às 3 horas da tarde, para a leitura e discussão do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1941, eleição da administração, membros do Conselho Fiscal e suplentes, e do secretário-tesoureiro para o vigente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — Paulo José Pires Brandão, presidente.

(N. 3.059 — 11-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Agência Mario Mendonça S. A.

1.º Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à rua São Cristóvão n. 1.216, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

2.º São convidados desde já os acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária que se realizará na mesma sede social, às 10 horas do dia 13 de abril do corrente ano devendo nessa ocasião: 1.º discutir e aprovar os atos da Diretoria, contas, balanço geral e demais elementos relativos ao exercício do ano de 1942; 2.º eleger os membros da Diretoria; 3.º eleger os membros suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.

— Pelo diretor-presidente: Dr. José Mendonça Carneiro da Cunha, diretor-superintendente.

(N. 3.250 — 12-3-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Imobiliária Higienópolis S. A.

A partir de 10 do corrente mês, das 14 às 16 horas, será pago no escritório desta Sociedade, à rua Sete de Setembro n. 115, 1.º andar, o dividendo correspondente ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — Pela diretoria: Astrid de Oliveira Mattos, diretor-secretário.

(N. 3.279 — 12-3-43 — Cr\$ 15,30)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sua sede à rua 1.º de Março n. 6, 10.º andar, no dia 24 do corrente, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o relatório, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942, bem como para elegerem a Diretoria para o triênio de 1943-1946, o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — R. O. de Castro Maya, presidente.

(N. 3.273 — 12-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que meu certificado da 5.ª série, pelo Pedro II se encontra no Departamento de Educação e Cultura. — Angela Noronha Gonçalves.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N. 3.214 — 12-3-43 — Cr\$ 11,20)

S. A. Refinaria Magalhães

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943. — Mario Dantas, diretor-gerente.

(N. 3.249 — 12-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia de Tecidos Sequeira Jorge

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do corrente mês às 15 horas na sede social à rua da Alfândega números 136-142, 1.º andar, para o exame, discussão e deliberação sobre o balanço, parecer do Conselho Fiscal e bem assim para a eleição dos diretores, sub-diretores e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — Pela diretoria: Norberto de Medeiros.

(N. 3.233 — 12-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Brasil Cinematográfica

26.ª Dividendo

No escritório da Companhia Brasil Cinematográfica, no Edifício Moda, à rua Senador Dantas n. 15, 2.º andar, pagar-se-á a partir do dia 15 de março corrente, das 14 às 16 horas, o 26.º dividendo, relativo ao ano de 1942, a razão de 12 % ao ano.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— Affonso Serrador, presidente. —
— Dr. Gilberto Augusto de Andrade, diretor.

(N. 3.275 — 12-3-43 — Cr\$ 20,40)

Lojas Americanas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se havendo realizado a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esta data, é feita esta 2.ª convocação, aos Srs. acionistas de Lojas Americanas S. A., para no dia 19 do corrente, reunidos na sede social, nesta cidade, à Praça Mauá n. 7, 15.º andar, às 14 horas, deliberarem sobre a matéria da ordem do dia já anunciada, pelo Diário Oficial e o "Jornal do Comércio". Isto é reforma ou modificação dos Estatutos nos seus arts. 8, 11 e § 12 e parágrafo único, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26 § 2.º letra a, 43 e sobre a criação do Conselho Consultivo. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nos cofres sociais, com três dias no mínimo de antecedência afim de que possam tomar parte nas discussões e deliberações dessa Assembleia Geral Extraordinária, cujo funcionamento, em 2.ª convocação, depende da representação de 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto. Os acionistas podem ser representados por outros, munidos de poderes especiais, desde que não sejam membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943
— Os diretores: Julio M. de Barros Laffit. — James E. Marshall. — Henrik Kertt. — Theodore W. Mayer.

(N. 3.263 — 12-3-43 — Cr\$ 128,50 — 3 vezes).

Lojas Americanas S. A.

Distribuição de dividendos

1. Serão pagos, a partir do dia 31 do corrente mês de março, dois e meio por cento (2,5 %), por ação de Lojas Americanas S. A., correspondentes a 1.ª parcela do 10.º dividendo, 2.ª série, relativo aos lucros verificados no exercício de 1942, legitimada a posse das ações ao portador a serem exibidas, na sede social, no Edifício da A Noite 15.º andar, no ato do pagamento, a realizar-se nos dias úteis, das 9 às 12 horas, até o dia 14 de abril.

2. As ações de numerário integralizadas até 31-12-1942, concorrerão com o seu valor nominal a essa distribuição. As não integralizadas perceberão dividendos proporcionais às entradas feitas tudo conforme deliberou a 9.ª Assembleia Geral Extraordinária.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943
— Os diretores: Julio M. de Barros Laffit. — James E. Marshall. — Henrik Kertt. — Theodore W. Mayer.

(N. 3.265 — 12-3-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Lojas Americanas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas de Lojas Americanas S. A., para a 14.ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se, na sede social, à Praça Mauá n. 7, 15.º andar, nesta cidade, em 31 de março do corrente ano, às 14,30 horas, para deliberarem sobre relatório, balanço e contas da Diretoria, e parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros destes, de seus suplentes e para preenchimento de cargos estatutários. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede social com antecedência de três dias, afim de que possam tomar parte nas discussões e deliberações da Assembleia. Os acionistas podem ser representados por outros, munidos de poderes especiais, desde que não sejam membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943
— Os diretores: Julio M. de Barros Laffit. — James E. Marshall. — Henrik Kertt. — Theodore W. Mayer.

(N. 3.264 — 12-3-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

Companhia de Seguros

"Guanabara"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 31 de março de 1943, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 128-A, 6.º andar, sala 608, nesta Capital, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, parecer do Conselho Fiscal e eleições.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943
— Os diretores: Arlindo Barroso. — Mario J. Carvalho.

(N. 2.095 — 2-2-43 — Cr\$ 82,00 — 3 vezes).

S. A. Casa Pratt

Artigos para Escritório

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a se realizar, na sede social, à rua da Quitanda ns. 46-48, no dia 25 de março corrente, às 10 horas da manhã, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e verbas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943.
— J. Baylongue, diretor.

(N. 3.241 — 12-3-43 — Cr\$ 61,30 — 3 vezes).

Companhia U. S. Harkson

do Brasil

(Indústrias alimentícias)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua do Matoso n. 248, Rio de Janeiro, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pela diretoria: John Kent Lutey, diretor-presidente.

(N. 3.215 — 12-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Declaração

Perdeu-se o recibo da Caução n. 280 de 1936 referente ao Depósito de 5 (cinco) apólices Federais no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) feita na pagadoria do Ministério da Marinha a favor da Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Limitada, Rio de Janeiro.

Cordiais saudações

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943.
— Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda. — Elysio Rodrigues Lima.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Henrique Cordeiro Autran).

(N. 3.221 — 12-3-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia Eletricidade

Taguaritinga

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: Cesar Rabello, diretor-presidente.

(N. 2.387 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco Hipotecário Lar Brasileiro

S. A. de Crédito Real

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao 17.º exercício social.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943
— Pedro Luiz Corrêa e Castro, diretor-superintendente.

(N. 3.266 — 12-3-43 — Cr\$ 37,30 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos

e Terrestres "Garantia"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 97, 2.º pavimento (Edifício Santa Isabel), afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1942, e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição de três diretores, e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1943. Até a realização da referida Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1943
— Os diretores: Julio de Souza Avelar. — Honório de Souza e Silva. — Eduardo Sanz.

(N. 3.269 — 12-3-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Central Elétrica

de Icem

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da Companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943
— Pela diretoria: Cesar Rabello, diretor-presidente.

(N. 3.008 — 5-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

S. A. Imoveis "Perseverança"

nistas, na sede desta sociedade, à rua nistas, na sede desta sociedade, à rua Souza Franco n. 1, o relatório da Diretoria, balanço social do exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942 e demais documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Antonio L. Meneses, diretor.

(N. 3.267 — 12-3-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Edifício Barroso S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos referidos no art. 99 do decreto-lei número 2.627 de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— Paul Bunea, diretor-presidente. — Manoel Columb, diretor vice-presidente.

(N. 3.268 — 12-3-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Bastos de Oliveira

Sociedade Anônima de Administração de Bens

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 5 de abril próximo, às 15 horas, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 114, 2.º andar, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942. elegerem a Diretoria da Sociedade para o período de 1 de abril de 1943 a 1 de abril de 1944; elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943; fixarem os honorários dos Diretores, a gratificação do Diretor-presidente, e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— Dr. Manoel Bastos de Oliveira, diretor-presidente. — Walfrido de Souza Lima, diretor-secretário.

(N. 3.223 — 12-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria

Lusitânia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia, na sede social, à rua Teodoro da Silva ns. 749-753, no dia 31 do mês de março, às 15 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação do relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período de 1943 a 1944.

Os Srs. acionistas deverão depositar suas ações 3 dias antes da Assembleia, afim de poderem votar e deliberarem.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— Companhia Cervejaria Lusitânia S. A. —

— Martinho José Paredes, presidente.

(N. 3.227 — 12-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

A Praça

Etgas, Ltda., (Escritórios Técnicos Gerais de Obras e Serviços Limitada), estabelecidos nesta Capital, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 3.º andar, salas 303 e 304, comunicam à praça e a quem interessar possa que, em virtude de alteração de seu contrato social, devidamente arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, sob o número 156.823, assumiram sua direção os quotistas Srs. Dr. Itaul de Mello e João Marques Pereira.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943
— Raul de Mello. — João Marques Pereira.

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N. 3.228 — 12-3-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Fábrica São Luiz Durão, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 19, 4.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942. elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o atual exercício e deliberarem sobre outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943
— Cincinato Salles Abreu, diretor-superintendente.

(N. 3.230 — 12-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Capitalização

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária que deverá realizar-se na sede social à rua 1.º de Março n. 6, 2.º andar, às 11 horas do dia 25 de março de 1943 de acordo com o art. 11 dos nossos Estatutos, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas, balanço relativo ao exercício findo e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1943.
— Dr. João David d'Oliveira, presidente.

(N. 3.245 — 12-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40